

**LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) PARA O
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
EM BAIROS CENTRAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

LPI Nº: 003/2020

**PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES DE SÃO GONÇALO
DO AMARANTE/RN - PAES**

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA -
FONPLATA**

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO NO BRA-25/2020

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)

Esta Seção fornece informação relevante para auxiliar os Concorrentes a preparar suas propostas. Contém também informação sobre a apresentação, abertura e avaliação das propostas e adjudicação de Contratos. Estas Instruções aos Concorrentes (IAC) não devem fazer parte do contrato e deixam de ser válidas após a assinatura do contrato.

A Seção 1 contém disposições que devem ser utilizadas sem modificação.

Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)

Esta Seção consiste de disposições específicas de cada aquisição e suplementam a informação ou requisitos incluídos na Seção 1, Instruções aos Concorrentes (IAC).

Seção 3 – Requisitos de Qualificação

Esta Seção estabelece os critérios de elegibilidade e qualificação dos Licitantes.

Seção 4 - Formulários da Proposta

Esta Seção contém os formulários a serem preenchidos pelo Concorrente e apresentados como parte da Proposta.

Seção 5 - Países Elegíveis

Esta Seção contém informação sobre os países elegíveis.

Seção 6 - Práticas Proibidas

Esta seção fornece as Concorrentes informações sobre a Política do FONPLATA referente às práticas proibidas aplicáveis ao processo de licitação.

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS

Seção 7 – Requisitos das Obras

Esta seção contém as Especificações Técnicas, a Relação dos Desenhos e Plantas e a Informação Suplementar que descrevem as Obras a serem contratadas.

PARTE 3 – CONTRATO

Seção 8 - Condições Gerais do Contrato (CGC)

Esta Seção contém as cláusulas gerais a serem aplicadas em todos os contratos. **O texto das cláusulas nesta Seção não deve ser modificado.**

Seção 9 – Dados do Contrato (DDC)

Esta Seção inclui cláusulas específicas a cada contrato que modificam ou complementam a Seção 8, Condições Gerais do Contrato (CGC).

Seção 10 - Formulários do Contrato

Esta seção inclui os formulários do Contrato, o qual, uma vez celebrado, deverá incluir as correções ou modificações da proposta selecionada que são permitidas nos termos das Instruções aos Concorrentes, Condições Gerais do Contrato e Dados do Contrato.

O Concorrente selecionado somente preencherá o formulário de Garantia de Execução do Contrato, se exigida, depois da adjudicação do Contrato.

PARTE 4 – ORÇAMENTO

Seção 11 - Orçamento

Apresenta o orçamento referencial para a licitação.

**LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) PARA O FORNECIMENTO DE
MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE
ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM BAIROS CENTRAIS DE SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

CONTEÚDO

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO	5
SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)	6
SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)	28
SEÇÃO 3 - REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E QUALIFICAÇÃO	38
SEÇÃO 4. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA	51
SEÇÃO 5 – PAÍSES ELEGÍVEIS	137
SEÇÃO 6 - PRÁTICAS PROIBIDAS	138
PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS	139
SEÇÃO 7 – REQUISITOS DAS OBRAS	140
PARTE 3 - CONTRATO	146
SEÇÃO 8 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)	147
SEÇÃO 9 - DADOS DO CONTRATO (DDC)	171
SEÇÃO 10 - FORMULÁRIOS DO CONTRATO	183
PARTE 4 – ORÇAMENTO	192
SEÇÃO 11 – ORÇAMENTO BASE	193

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

CONTEÚDO

A – GERAL	8
1. ESCOPO DA LICITAÇÃO	8
2. FONTE DE RECURSOS	8
3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS.....	8
4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES	9
5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE	12
6. CUSTO DA PROPOSTA	12
7. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS, ESTUDOS E DADOS BÁSICOS DISPONÍVEIS	12
B - EDITAL	13
8. CONTEÚDO DO EDITAL	13
9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL.....	13
10. ADENDOS AO EDITAL.....	14
C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	15
11. IDIOMA DA PROPOSTA	15
12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA	15
13. PREÇO DA PROPOSTA.....	16
14. MOEDAS DA PROPOSTA E DO PAGAMENTO	16
15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA	17
16. GARANTIA DE PROPOSTA	17
17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS	19
18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA	19
D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	20
19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS	20
20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	20
21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO	20
22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS.....	20

E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	21
23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE	21
24. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE	21
25. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO	22
26. CORREÇÃO DE ERROS	22
27. MOEDA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA	23
28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	23
29. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE	24
F - ADJUDICAÇÃO	25
30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO	25
31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS ...	25
32. CARTA DE ACEITAÇÃO	26
33 RECURSOS ADMINISTRATIVOS	26
G – CONTRATAÇÃO	26
34. ASSINATURA DO CONTRATO	26
35. GARANTIA DE EXECUÇÃO	27
36. PRÁTICAS PROIBIDAS	27

A – GERAL

1. ESCOPO DA LICITAÇÃO

1.1 O Mutuário indicado nos **Dados da Licitação (DDL)** (Seção 2), doravante denominado "**Contratante**", estará recebendo propostas para a execução das Obras em conformidade com os Dados do Contrato.

1.2 O **Concorrente** vencedor deverá concluir as Obras no prazo especificado nos **DDL**.

1.3 Neste documento o termo “por escrito” significa comunicado por escrito e inclui comunicações pelo correio eletrônico, fax ou recebidas por meio do sistema de aquisições eletrônicas que utilize o Contratante, com prova de entrega.

2. FONTE DE RECURSOS

2.1 O **Mutuário** qualificado nos **DDL** prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA em pagamentos elegíveis relativos ao(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos **DDL**. O FONPLATA somente efetuará pagamentos quando aprovado por ele a correspondente solicitação do **Mutuário**, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o FONPLATA venha a concordar de forma especificamente diferente, ninguém além do **Mutuário** poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do Empréstimo.

2.2 O Contrato de Empréstimo veda saques da conta do empréstimo com a finalidade de realizar pagamentos a pessoas ou entidades, bem como para a importação de equipamentos e materiais, caso seja do conhecimento do FONPLATA que tal importação esteja sujeita a restrição imposta por decisão do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS

3.1 Um **Concorrente** e todas as partes que constituem o **Concorrente** podem ter a nacionalidade de qualquer país membro do FONPLATA. Os **Concorrentes** de outros países não poderão participar de contratos a serem financiados no todo ou em parte por empréstimos do FONPLATA. A Seção 5 deste documento estabelece os países membros do FONPLATA, assim como os critérios para determinar a elegibilidade dos Concorrentes. Os **Concorrentes** com nacionalidade de um país membro do FONPLATA e os bens a serem fornecidos de acordo com o contrato não serão elegíveis se:

(a) em decorrência de lei ou regulamento oficial, o Brasil proíbe relações comerciais com esse país; ou

(b) em decorrência do cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o Brasil proíbe a importação de qualquer bem desse país ou o pagamento a pessoas ou entidades desse país.

3.2 Um **Concorrente** não deve ter conflito de interesses. Quando for descoberto que algum **Concorrente** tem conflito de interesses, este será desqualificado. Pode-se considerar que o **Concorrente** tem conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se:

- (a) estiver ou tenha estado associado direta ou indiretamente a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratada pelo Contratante para prestação de serviços de consultoria para a preparação do projeto, especificações técnicas e outros documentos a serem usados para a aquisição de bens nos termos destes Documentos de Licitação; ou
- (b) enviar mais de uma proposta nesse processo de licitação, exceto para propostas alternativas permitidas de acordo com a Cláusula 17 das IAC. Contudo, isso não limita a participação de subempreiteiros em mais de uma proposta.

3.3 Qualquer empresa, pessoa física, empresa matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo FONPLATA, declare inelegíveis em conformidade com os Procedimentos de Sanções ou que outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) declare inelegível e sujeito às disposições dos acordos assinados pelo FONPLATA o relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo FONPLATA de acordo com a Cláusula 3 das IAC, na data de adjudicação do contrato, será desqualificado.

3.4 Entidades governamentais dos países membros serão elegíveis para competir e terem adjudicado um contrato somente se puderem demonstrar que: (i) são legal e financeiramente autônomas, (ii) operam de acordo com as leis do comércio e (iii) não são entidades dependentes do Mutuário.

3.5 Os **Concorrentes** deverão fornecer prova de sua elegibilidade contínua de maneira satisfatória ao **Contratante**, sempre que este razoavelmente o solicitar.

3.6 Em conformidade com o indicado nos DDL, no caso de pré-qualificação dos potenciais Concorrentes, somente propostas com os Concorrentes pré-qualificados serão consideradas para participação na licitação.

4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES

4.1 A documentação requerida para a qualificação e habilitação dos Concorrentes estabelecida nas IAC 4.3(a) a (d) é aplicável aos Concorrentes nacionais do Brasil.

4.1.1 Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência.

4.1.2 Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.

4.2 A documentação relativa à elegibilidade do Concorrente deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que o mesmo cumpre com os requisitos fixados na Cláusula 3 das IAC.

4.3 Observado o disposto nos **DDL**, a comprovação relativa à qualificação e à habilitação do **Concorrente** para executar o Contrato, deverá apresentar, como parte de sua proposta e de forma satisfatória para o **Contratante**, a documentação solicitada a seguir. As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

(a) Habilitação Jurídica:

- (i) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- (ii) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- (iii) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

(b) Qualificação Econômico-Financeira:

- (i) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade; e
- (ii) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

(c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- (i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- (ii) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do **Concorrente**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- (iii) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do **Concorrente**, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- (iv) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- (v) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

(d) Trabalho de Menores:

- (i) declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal nº 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e

não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (ver Modelo de Formulário 11 da Seção 4)

(e) Qualificação Técnica:

(i) Formulário Modelo 3 da Seção 4, preenchido e acompanhado de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando os serviços executados pelo **Concorrente**;

(ii) Formulário Modelo 4 da Seção 4, preenchido e acompanhado da comprovação das respectivas informações, demonstrando a experiência e qualificação do responsável técnico; e

(iii) Formulário Modelo 5 da Seção 4, demonstrando a disponibilidade de máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras.

4.4. Quando permitido nos **DDL**, a proposta submetida por consórcio de 2 (duas) ou mais empresas deverá atender aos seguintes requisitos:

(a) toda a documentação referida na Cláusula 4 das IAC, deverá ser apresentada individualmente por todos os membros do consórcio;

(b) inclusão do compromisso de constituição de consórcio assinado por todos os membros, a ser devidamente lavrado e registrado caso a proposta venha a ser vencedora, no qual:

(i) todos os membros do consórcio se declarem solidariamente responsáveis pela execução do objeto contratual;

(ii) um dos membros seja designado líder, com poderes específicos para receber as instruções relativas à execução do contrato; e

(iii) seja indicado o percentual de participação de cada consorciada, visando os pagamentos devidos e suas respectivas proporções.

4.5. Para se qualificar para a assinatura do Contrato, os **Concorrentes** deverão atender aos seguintes critérios mínimos:

(a) situação regular quanto aos aspectos jurídicos, financeiros, fiscais e trabalhistas, indicados na Subcláusula 4.3 (a) a (d) das IAC,

(b) ter realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, um volume médio anual de Obras de, pelo menos, o montante especificado nos **DDL**;

(c) experiência como contratado/executor principal na construção de, pelo menos, 2 (duas) obras de natureza e complexidade equivalente às Obras objeto desta licitação nos últimos 10 (dez) anos [para atender a essa exigência, as obras citadas deverão estar com 70% (setenta por cento) já concluídas no mínimo];

(d) índices de avaliação da solidez do Concorrente;

(e) patrimônio líquido igual ou superior ao mínimo, caso exigido nos **DDL**;

(f) ter executado serviços com características, quantidades e valores de contratos compatíveis com o objeto da licitação, conforme definido nos **DDL**;

(g) possuir responsável técnico, indicado para execução dos serviços, cuja experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade definidos nos **DDL**, relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo das Obras; e

(h) declaração sobre a disponibilidade (compra, aluguel, leasing etc.) das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras, conforme exigências mínimas relacionadas nos **DDL**.

5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE

5.1 Exceto no caso de alternativas serem permitidas, cada **Concorrente** poderá apresentar uma única proposta.

5.2 É vedada a subcontratação das Obras, no todo ou em parte, de empresas que tenham participado a qualquer título, da proposta apresentada por outro Concorrente. Isso inclui a participação como subcontratado em outras propostas. Qualquer participação desse modo resultará na desqualificação de todas as propostas nas quais tal Concorrente participe.

6. CUSTO DA PROPOSTA

6.1 O **Concorrente** arcará com todos os custos relativos à elaboração e apresentação de sua proposta, não recaindo sobre o **Contratante**, quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

7. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS, ESTUDOS E DADOS BÁSICOS DISPONÍVEIS

Visita ao Local das Obras

7.1 Recomenda-se que o **Concorrente** visite o(s) local(is) das obras, o que deverá ocorrer com anterioridade a apresentação da proposta, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o **Concorrente** tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e os serviços. Não poderá o **Concorrente** alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato. Para agendar a visita, o **Concorrente** deverá contatar o **Contratante** no endereço indicado nos **DDL**.

7.2 O Contratante permitirá que o Concorrente e qualquer um de seus funcionários ou agentes entrem nas instalações e locais das obras para o propósito da visita, mas somente sob a condição expressa de que o Concorrente, seus funcionários e agentes eximirão o Contratante e seus funcionários de qualquer responsabilidade pela mesma, e serão responsáveis pela morte ou ferimento de funcionários, perda ou danos a propriedade, e qualquer outra perda, dano, custo e gastos incorridos como resultado da inspeção.

Estudos e Dados Básicos Disponíveis

7.3 Estão à disposição dos **Concorrentes** os estudos e dados indicados nos **DDL**.

B - EDITAL

8. CONTEÚDO DO EDITAL

8.1 Este Edital é composto pela documentação abaixo listada e/ou quaisquer outros adendos que estejam em conformidade com o disposto na Cláusula 10 das IAC:

PARTE 1 – Procedimentos de Licitação

- Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)
- Seção 2 - Dados da Licitação (**DDL**)
- Seção 3 – Critérios de Elegibilidade e Qualificação
- Seção 4 - Formulários da Proposta
- Seção 5 - Países Elegíveis
- Seção 6 - Práticas Proibidas

PARTE 2 – Requisitos das Obras

- Seção 7 - Requisitos das Obras

PARTE 3 – Contrato

- Seção 8 - Condições Gerais do Contrato (CGC)
- Seção 9 - Dados do Contrato (DDC)
- Seção 10 - Formulários do Contrato

PARTE 4 – Orçamento

- Seção 11 – Orçamento Base

8.2 O **Concorrente** deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no Edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do **Concorrente** e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no Edital será rejeitada.

8.3 O Aviso de Licitação não faz parte do conteúdo dos documentos de licitação.

9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

9.1 O **Concorrente** poderá solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao **Contratante**, desde que por escrito (carta, fax ou correio eletrônico) no prazo e no endereço indicados nos **DDL**. O **Contratante** responderá, também por escrito, no prazo indicado nos **DDL**. Cópias da resposta do **Contratante** (incluindo uma explicação sobre as perguntas, sem identificar a fonte), serão fornecidas a todos os interessados que retiraram ou venham a

retirar o Edital. Caso indicado nos DDL, o Contratante também publicará sem demora sua resposta na página web identificada nos DDL. Se o esclarecimento resultar em alterações de elementos essenciais dos Documentos de Licitação, o Contratante deverá modificar o Edital seguindo o procedimento indicado nas IAC 10 e 20.

9.2. O **Contratante** poderá convocar uma reunião preliminar à apresentação de Propostas, a fim de esclarecer quaisquer questões a respeito do que possa ser levantado nesse estágio da licitação. Nesse caso, o **Contratante** notificará os interessados do local, data e hora da reunião à qual os respectivos representantes poderão comparecer.

9.3 Solicita-se aos Concorrentes que apresentem as perguntas por escrito de maneira que sejam recebidas pelo Contratante pelo menos 1 (uma) semana antes da reunião a que se refere as IAC 9.2.

9.4. A Ata da reunião, incluindo cópias das questões formuladas e as respostas dadas, será fornecida imediatamente a todos os presentes à reunião e eventuais ausentes que retiraram ou que venham a retirar o Edital. Eventuais modificações de qualquer das partes deste Edital, que venham a ser necessárias em virtude da reunião, serão efetuadas pelo **Contratante** por intermédio de adendo, nos termos da Cláusula 10 das IAC.

9.5 Os Concorrentes poderão alertar o Contratante por escrito com uma cópia ao FONPLATA quando considerarem que:

- (a) as cláusulas e / ou especificações técnicas incluídas no Edital restrinjam a concorrência internacional; e / ou que
- (b) concedam uma vantagem injusta a um ou mais Concorrentes.

10. ADENDOS AO EDITAL

10.1 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o **Contratante** poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do **Concorrente**, modificar o Edital por meio de um adendo.

10.2 Cópias dos adendos serão enviadas a todos os **Concorrentes** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital. Os **Concorrentes** deverão acusar prontamente o seu recebimento, por escrito (carta, fax ou correio eletrônico). Caso indicado nos DDL, os adendos também serão publicados na página web identificada nos DDL.

10.3 A fim de dar tempo suficiente aos **Concorrentes** para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o **Contratante** poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas.

C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

11. IDIOMA DA PROPOSTA

11.1 A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos **Concorrentes**, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português e a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.

12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA

12.1 Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados em 1 (um) envelope, conforme descrito a seguir. O **Concorrente** poderá incluir no envelope da proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da Proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos.

12.2 A Proposta submetida pelo **Concorrente** deverá conter os seguintes quadros devidamente assinados e preparados em conformidade com os modelos adequados constantes da Seção 4, Formulários da Proposta:

- (a) Carta de Credenciamento, constante do Modelo 1;
- (b) Carta de Apresentação de Proposta, conforme Modelo 2 e Informação sobre o Concorrente, conforme Modelo 2A.
- (c) A Proposta Técnica contendo uma descrição do método de trabalho, equipe, pessoal, programa de trabalho com um detalhe suficiente para demonstrar a conformidade da Proposta aos requisitos das obras e o tempo de conclusão, que inclua pelo menos os seguintes formulários: Relação de Contratos Executados (Modelo 3), Relação de Serviços Similares do Responsável Técnico e do Engenheiro Residente (Modelo 4), Declaração sobre a Relação de Equipamentos Disponíveis (Modelo 5), Declaração de Entrega do Plano de Trabalho (Modelo 6); Declaração Entrega do Plano de Garantia do Controle de Qualidade (Modelo 7); Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas (Modelo 8); Declaração Ambiental e Social (Modelo 9), Declaração de Integridade (Modelo 10) e Declaração sobre Trabalho de Menor (Modelo 11);
- (d) O Concorrente deverá apresentar atestados de Qualificações: Relação de Contratos Executados (Modelo 3);
- (e) Planilhas de Quantidades e Preços: Quadro Resumo de Preços (Modelo 12), Planilhas de Quantidades (Modelo 13), Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) (Modelo 14); Quadro de Composição de Preços Unitários (Modelo 15) e Quadro Demonstrativo da Composição do BDI (Modelo 16);
- (f) Estimativa das Exigências em Várias Moedas (Modelo 17);

(g) Garantia Bancária de Proposta (Incondicional) (Modelo 18) ou Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança) (Modelo 19) ou a Declaração de Manutenção da Proposta (Modelo 20); e

(h) Documentos de Habilitação e Qualificação, de acordo com o estabelecido na Cláusula 4 das IAC. Em particular, as propostas apresentadas por um Consórcio devem incluir uma cópia do Termo de Acordo do Consórcio firmado por todos os membros ou o Termo de Compromisso a que se referem as IAC 4.4(c).

13. PREÇO DA PROPOSTA

13.1 A menos que especificado em contrário nos **DDL**, a Proposta cobrirá a execução da totalidade das Obras.

13.2 O **Concorrente** deverá preencher a Planilha de Quantidades e Preços e/ou o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), conforme indicado nos **DDL**. Itens para os quais nenhuma taxa ou preço tenha sido cotado pelo **Concorrente** serão considerados, pelo **Contratante**, cobertos por outras taxas e preços cotados.

13.3 O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou para-fiscal, tendo por base a legislação vigente 30 (trinta) dias antes da data prevista para a apresentação de propostas.

13.4 Reajustamento: os DDL estabelecerão a utilização da Alternativa A ou da Alternativa B descritas a seguir:

- (a) Alternativa A: os preços apresentados pelo **Concorrente** serão fixos e irrevogáveis.
- (b) Alternativa B: os preços cotados pelo **Concorrente** estarão sujeitos a reajuste anual durante a execução do contrato, de acordo com as disposições da Subcláusula 47.1 das Condições Gerais do Contrato.

14. MOEDAS DA PROPOSTA E DO PAGAMENTO

14.1 Os preços serão cotados pelo Concorrente totalmente em Reais, conforme especificado nos DDL. Os gastos em moeda estrangeira serão indicados como percentagens do preço da Proposta e pagáveis à escolha do Concorrente em até 3 (três) moedas estrangeiras, livremente conversíveis.

14.2 As taxas de câmbio a serem utilizadas pelo Concorrente para obter o equivalente em moeda local e as percentagens mencionadas na Subcláusula 14.1 acima serão as taxas de venda para transações similares estabelecidas pela fonte especificada nos DDL válidas à data de 28 (vinte e oito) dias antes do prazo final para a apresentação de propostas. Essas taxas de câmbio serão aplicadas a todos os pagamentos para que o Concorrente não assumo nenhum risco cambial. Se o Concorrente utilizar outras taxas de câmbio, aplicar-se-á a Subcláusula 28.1 das IAL; de qualquer forma, no cálculo dos pagamentos serão utilizadas as taxas cotadas na Proposta.

14.3 O Contratante pode solicitar que os Concorrentes esclareçam a necessidade dos gastos em moeda estrangeira e demonstrem que os valores incluídos nos preços, se exigido nos DDL, são razoáveis e estão de acordo com a Subcláusula 14.1 das IAC.

14.4 As Propostas Financeiras devem ser cotadas em Real para todos os custos locais, caso solicitado nos DDL.

14.5 Uma discriminação detalhada das exigências de moeda estrangeira deve ser fornecida pelos Concorrentes (Modelo 17 – Estimativa das Exigências em Várias Moedas).

14.6 O pagamento de acordo com o Contrato será feito na moeda ou moedas na qual o pagamento é solicitado na Proposta e aceito pelo Contratante.

15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA

15.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos **DDL**. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade menor do que o exigido.

15.2 Em casos excepcionais o **Contratante** poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos **Concorrentes** uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter as aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas por escrito (carta, fax ou correio eletrônico). O **Concorrente** poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que resulte na execução de sua Garantia de Proposta. É vedado ao **Concorrente** que concordar com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente Garantia.

15.3 Nos contratos com preço fixo, caso o **Contratante** solicite uma ou mais de uma extensão do período de validade da Proposta e o **Concorrente** concordar, o preço inicial do Contrato será atualizado pelo índice especificado nos **DDL**. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da Proposta e a data da Carta de Aceitação ao **Concorrente** vencedor.

15.4 A Avaliação da Proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista na Subcláusula 15.3 das IAC.

16. GARANTIA DE PROPOSTA

16.1 O **Concorrente** deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, em conformidade com a Cláusula 12, Garantia de Proposta conforme especificado nos **DDL**.

16.2 A Garantia de Proposta deverá ser no montante especificado nos **DDL** e apresentada em Reais ou em uma moeda livremente conversível e deverá:

(a) por opção do **Concorrente**, estar na forma de uma carta de crédito ou uma garantia bancária emitida por uma instituição bancária ou uma fiança ou garantia emitidos por uma instituição fiadora ou seguradora;

(b) ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo **Concorrente** e localizada em qualquer país. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora

do Brasil, deverá ter uma instituição financeira correspondente no Brasil que permita fazer efetiva essa garantia;

(c) estar substancialmente de acordo com um dos formulários de Garantia de Proposta incluídos na Seção 4, Formulários da Proposta, ou outro formulário aprovado pelo **Contratante** antes da apresentação da proposta;

(d) ser pagável à vista imediatamente após a solicitação escrita do **Contratante** se forem evidenciadas as condições listadas na Subcláusula 15.5 das IAC;

(e) ser apresentada no original; não se aceitarão cópias;

(f) permanecer válida por um período de 28 (vinte e oito) dias após o período de validade das propostas, ou sua prorrogação, se for o caso, em conformidade com a Cláusula 15.2 das IAC.

16.3 Todas as propostas que não estiverem acompanhadas por uma Garantia de Proposta ou uma Declaração de Manutenção da Proposta substancialmente correspondente ao exigido na IAC 16.1 serão rejeitadas pelo **Contratante** por não cumprimento. Caso indicado nos **DDL**, deverão utilizados um dos modelos especificados na Seção 4, Formulários da Proposta.

16.4 A Garantia de Proposta dos **Concorrentes** cujas propostas não sejam selecionadas serão devolvidas o mais rápido possível depois que o **Concorrente** vencedor fornecer sua Garantia de Execução do Contrato, em conformidade com a Cláusula 35 das IAC.

16.5 A Garantia de Proposta poderá ser executada se:

(a) um **Concorrente** retirar sua proposta durante o período de validade da proposta especificado pelo **Concorrente** no Formulário Carta de Apresentação da Proposta, salvo o estipulado na Subcláusula 15.2 das IAC; ou

(b) o **Concorrente** selecionado:

(i) não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC;

(ii) não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 35 das IAC.

16.6 A Garantia de Proposta de uma Consórcio ou a Declaração de Manutenção da Proposta deverá ser emitida em nome do Consórcio que apresentar a proposta. Se o Consórcio não estiver legalmente constituída no momento de apresentar a proposta, a Garantia de Proposta ou a Declaração de Manutenção da Proposta deverá estar em nome de todos os futuros participantes, tal como denominados no termo de compromisso mencionado no item 7 do Formulário de Informação sobre o Concorrente, incluído na Seção 4, Formulários da Proposta.

16.7 Se a Garantia de Proposta **não for exigida nos DDL**, e:

(a) se o **Concorrente** retirar sua proposta dentro do período de validade da mesma, especificado pelo **Concorrente** no Formulário Carta de Apresentação da Proposta, exceto conforme estabelecido nas IAC 15.2, ou

(b) se o **Concorrente** selecionado não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 33 das IAC ou não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC, o Mutuário pode, caso assim determinado nos **DDL**, declarar o **Concorrente** desqualificado para a adjudicação de um contrato com o Mutuário por um período de tempo, conforme estabelecido nos **DDL**,

, o Mutuário pode, caso assim determinado nos **DDL**, declarar o **Concorrente** desqualificado para a adjudicação de um contrato com o Mutuário por um período de tempo, conforme estabelecido nos **DDL**.

17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS

17.1 Não são permitidas propostas alternativas. Os **Concorrentes** devem apresentar propostas que atendam aos requisitos do Edital, inclusive os Projetos Básicos e/ou Executivos conforme indicado nos desenhos e especificações técnicas.

18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA

18.1 O **Concorrente** deverá apresentar a proposta em 2 (duas) vias, assinalando claramente "ORIGINAL" e "CÓPIA", conforme apropriado. Em caso de discrepância, prevalecerá o que estiver estabelecido no "ORIGINAL".

18.2 O original e a cópia da proposta deverão ser impressos com tinta indelével e assinados pelo **Concorrente** ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. No caso do Concorrente for um Consórcio, a proposta deverá ser assinada por um representante autorizado do Consórcio em nome do Consórcio e com fins de ser legalmente vinculante para todos os membros, acompanhada de um termo assinado pelos representantes legais dos membros.

18.3 Todas as páginas da proposta, exceto impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser sequencialmente numeradas.

18.4 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras.

18.5 O **Concorrente** deve fornecer as informações em conformidade com o solicitado na Seção 4 – Carta de Apresentação da Proposta (Modelo 2), que trata das comissões e gratificações, se houver, ou a serem pagas aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do contrato.

18.6 Os Concorrentes devem marcar como informação "CONFIDENCIAL" em suas propostas as partes que são confidenciais para seu negócio. Isto pode incluir informação confidencial, segredos comerciais ou informação comercial ou economicamente sensível.

D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1 O **Concorrente** deverá fechar o original e cada cópia da proposta em envelopes separados, devidamente identificados individualmente como “**ORIGINAL**” e “**CÓPIA**”. Os envelopes deverão, então, ser colocados e fechados em outro envelope externo.

19.2 Os envelopes internos e o externo deverão:

- (a) estar fechados, endereçados e identificados conforme indicado nos **DDL**; e
- (b) conter o nome do contrato, título e número indicados no Aviso de Licitação e o enunciado: “**NÃO ABRIR ANTES DO DIA 05 de Fevereiro de 2021 ÀS 10 HORAS**”, a ser preenchido em conformidade com a Seção 2 – **DDL**.

19.3 Os envelopes internos deverão, também, indicar o nome e endereço do Concorrente para possibilitar sua devolução sem adulterar seu fechamento, no caso de aplicação da Subcláusula 21.1 das IAC.

19.4 O **Contratante** não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta caso o envelope não esteja fechado e identificado conforme instruído acima.

20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

20.1 As propostas deverão ser entregues no endereço, prazo e horário estabelecidos nos **DDL**.

20.2 Serão consideradas e abertas, apenas as propostas recebidas pelo **Contratante** no endereço, prazo e horário estabelecidos nos **DDL**.

20.3 O **Contratante** poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de apresentação das Propostas mediante adendo, conforme a Cláusula 10 das IAC, caso em que todos os direitos e obrigações do **Contratante** e dos **Concorrentes** estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos **Concorrentes** que adquiriram o Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO

21.1 Qualquer proposta entregue ao **Contratante**, após o prazo fixado de apresentação das Propostas, estabelecido em conformidade com a Subcláusula 20.1 das IAC, será rejeitada pelo **Contratante** e devolvida fechada ao respectivo remetente.

22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS

22.1 O **Concorrente** poderá modificar ou revogar sua proposta após seu encaminhamento, desde que haja, por escrito, um aviso sobre sua modificação ou revogação e que seja recebido pelo **Contratante** antes de encerrado o prazo de apresentação das Propostas.

22.2 O aviso da modificação ou revogação da proposta deverá ser encaminhado em envelope fechado e sobrescrito de acordo com as disposições da Subcláusula 19.2 das IAC. O aviso de revogação poderá, também, ser encaminhado em meio digital, por meio de correio eletrônico, desde que, seguido de uma confirmação devidamente assinada, devendo ser recebida pelo **Contratante** dentro do prazo estipulado para apresentação das propostas.

22.3 Nenhuma proposta poderá ser modificada ou revogada após o prazo de apresentação das propostas.

E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE

23.1 O **Contratante** abrirá todas as propostas na presença dos **Concorrentes** ou de seus representantes que comparecerem à sessão pública a ser realizada no local, na data e no horário determinados nos **DDL**. Os **Concorrentes** e/ou seus representantes legais que estiverem presentes à reunião de abertura, deverão assinar a ata da reunião evidenciando sua presença. Todos os Concorrentes ou seus representantes e qualquer parte interessada podem assistir à abertura pública.

23.2 Inicialmente, será anunciado o eventual recebimento de envelopes marcados "**REVOGAÇÃO DE PROPOSTA**", os quais serão abertos. Não serão abertos os Envelopes das propostas adequadamente revogadas que serão devolvidos devidamente fechados aos seus remetentes.

23.3 Da sessão pública será lavrada uma Ata pelo **Contratante**, contendo os nomes dos **Concorrentes**, as modificações ou revogações, os preços propostos, descontos e a presença e/ou ausência da Garantia de Proposta exigida. Outros detalhes que o **Contratante** considere apropriados poderão ser anunciados na reunião. Nenhuma proposta deverá ser rejeitada e/ou desclassificada na reunião, com exceção das retardatárias, que deverão ser devolvidas aos remetentes, fechadas, em conformidade com a Cláusula 21. das IAC.

23.4 As propostas (e as modificações encaminhadas em conformidade com a Subcláusula 22.2 das IAC) que não forem abertas e lidas em voz alta na reunião de abertura não deverão ser consideradas para avaliação, independentemente das circunstâncias.

24. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE

24.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o **Contratante** poderá solicitar aos **Concorrentes** os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito (carta, correio eletrônico ou fax). É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos, conforme a Cláusula 26 das IAC.

24.2 Em conformidade com a Subcláusula 24.1 das IAC, após a reunião de abertura das propostas, nenhum **Concorrente** poderá contatar o **Contratante**, a qualquer pretexto, até a

adjudicação do contrato. Se o **Concorrente** desejar encaminhar informações adicionais às solicitadas pelo **Contratante**, deverá fazê-lo por escrito.

24.3 Qualquer tentativa do **Concorrente** de influenciar o **Contratante** no processo de julgamento e na avaliação das propostas, ou mesmo na adjudicação do vencedor, resultará na rejeição sumária de sua proposta.

25. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO

25.1 Preliminarmente à avaliação detalhada das Propostas o **Contratante** verificará:

- (a) se a Proposta está devidamente assinada e acompanhada da Garantia de Proposta exigida;
- (b) se as declarações atendem aos requisitos do Edital; e
- (c) se a Proposta, de uma maneira geral, é substancialmente adequada aos termos do Edital.

25.2 Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta será considerada substancialmente adequada ao Edital quando atender a todos os termos, condições e especificações nele contidos, sem qualquer ressalva ou desvio material. Ressalva ou desvio material é aquele, se aceito, que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade ou resultado das Obras ou que limita, de modo conflitante com os termos do Edital, os direitos do **Contratante** ou as obrigações do **Concorrente**, na forma do Contrato, cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outros **Concorrentes** que tenham apresentado propostas substancialmente adequadas.

25.3 Caso uma Proposta não esteja substancialmente adequada aos termos do Edital e aos requisitos da obra, será rejeitada pelo Contratante e não poderá tornar-se posteriormente adequada, mediante correção do desvio ou ressalva que a tornou inadequada.

25.4 Se uma proposta se ajusta substancialmente, o Contratante poderá solicitar que o Concorrente que apresente a informação ou documentação necessária, dentro de um período razoável de tempo, para retificar vícios sanáveis da proposta relacionados com os requisitos de documentação de cunho histórico, sempre e quando não estejam relacionados com qualquer aspecto do preço da proposta. Se o Concorrente não atender à solicitação com presteza pode resultar na recusa de sua proposta.

25.5 Se uma proposta se ajusta substancialmente, o Contratante retificará desvios quantificáveis não materiais relacionados com o preço da proposta. Para este efeito, o preço da proposta será ajustado, para efeitos comparativos, de forma a refletir o preço de um item ou componente que falta ou não esteja conforme da maneira especificada nas IAC 27.

26. CORREÇÃO DE ERROS

26.1 O **Contratante** examinará as propostas substancialmente adequadas, corrigindo os erros aritméticos da seguinte forma:

- (a) existindo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os últimos;
- (b) existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião do **Contratante**, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido, e
- (c) existindo discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na proposta e o valor somado das mesmas parcelas, prevalecerá o valor somado.

26.2 Caso o **Concorrente** não aceite a correção do valor, de conformidade com o procedimento descrito na Subcláusula 26.1 das IAC, a proposta será rejeitada.

27. MOEDA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

27.1 As propostas serão avaliadas em Real em concordância com a Subcláusula 14.1 das IAC, a menos que um Concorrente tenha utilizado taxas de câmbio diferentes das indicadas na Subcláusula 14.2 das IAC, em cujo caso a Proposta deverá primeiro ser convertida para os valores pagáveis em moedas diferentes utilizando as taxas cotadas na Proposta e depois reconvertidas para o Real utilizando as taxas de câmbio indicadas na Subcláusula 14.2 das IAC.

28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

28.1 O **Contratante** avaliará e comparará somente as propostas que foram consideradas substancialmente adequadas aos termos do Edital e em conformidade com a Cláusula 25 das IAC.

28.2 Na avaliação das Propostas, o **Contratante** definirá, para cada uma delas, o Preço Avaliado da Proposta, ajustando o Preço da Proposta da seguinte forma:

- (a) corrigindo erros, conforme estipulado na Cláusula 26 das IAC;
- (b) procedendo qualquer ajuste apropriado para qualquer outra variação quantificável ou desvio não refletido no Preço da Proposta ou no item acima mencionado; e
- (c) procedendo qualquer ajuste apropriado para refletir os descontos ou outras modificações do preço ofertado de acordo com a Subcláusula 23.3 das IAC.

28.3 De acordo com a Cláusula 24 das IAC, o **Contratante** poderá solicitar quaisquer esclarecimentos necessários. Variações e desvios não permitidos ou não solicitados no Edital, vantagens baseadas em outras propostas apresentadas, ou a oferta de benefícios não solicitados pelo **Contratante**, serão desconsiderados na avaliação das Propostas.

28.4 As disposições relativas ao reajuste de preços, aplicáveis no período de execução do Contrato, não serão levadas em consideração na avaliação das Propostas.

28.5 Se a Proposta do **Concorrente** estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo da Obra pelo **Contratante**, este

poderá exigir que o **Concorrente** apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

28.6 O **Contratante** preparará uma lista dos **Concorrentes** segundo a ordem crescente de preços propostos, indicando como vencedor o **Concorrente** que tenha apresentado a Proposta de menor preço avaliado.

Proposta de Preços Anormalmente Baixa

28.7 Verifica-se a ocorrência de uma proposta de preços anormalmente baixa quando o valor da proposta, em combinação com outros elementos da mesma, parece excessivamente baixo na medida em que o preço enseja dúvidas significativas quanto à capacidade do Concorrente para executar o contrato pelo montante oferecido.

28.8 No caso do Contratante identificar uma proposta potencialmente anormalmente baixa, o mesmo deverá solicitar esclarecimentos por escrito ao Concorrente, incluindo análise detalhada desse preço em relação ao objeto e alcance do Contrato, a metodologia proposta, o cronograma de execução, a atribuição de riscos e responsabilidades e qualquer outro requisito dos Documentos de Licitação.

28.9 Depois dessa avaliação das análises de preços, caso do Contratante determine que o Concorrente não demonstrou sua capacidade para executar o Contrato pelo preço ofertado, o Contratante rejeitará essa proposta.

Proposta Desequilibrada ou com Jogo de Planilhas

28.10 Se uma proposta for determinada como a de menor preço avaliado, e se a juízo do Contratante, apresenta um grave desequilíbrio ou apresenta um jogo de planilhas, o Contratante poderá exigir ao Concorrente que apresente esclarecimentos por escrito. Os esclarecimentos poderão incluir um desmembramento de preço detalhado para demonstrar a consistência dos preços com o objeto do contrato, a metodologia proposta, o calendário de execução e outros requisitos dos documentos de licitação.

28.11 Depois da avaliação da informação apresentada e a análise do preço detalhada apresentados pelo Concorrente, o Contratante poderá, conforme corresponder:

- (a) aceitar a Proposta; ou
- (b) exigir que o montante da Garantia de Execução seja aumentado por conta do Concorrente para um nível que não exceda 20% do preço do Contrato; ou
- (c) recusar a Proposta.

29. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

29.1 O Contratante determinará, a seu critério, se o **Concorrente** selecionado como o que apresentou a proposta mais vantajosa de menor preço avaliado e substancialmente adequada está qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

29.2 Essa determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do **Concorrente** que este apresentar, em conformidade com a IAC 4, e de acordo com os

requisitos da Seção 3. Critérios de Elegibilidade e Qualificação. A determinação não levará em conta as qualificações de outras empresas, como as filiais do Concorrente, as matrizes, filiais, subcontratados (distintos dos subcontratados especializados se for permitido no documento de licitação), ou qualquer outra empresa (s) diferente do Concorrente.

29.3 Uma determinação afirmativa é condição para adjudicação ao **Concorrente**. Uma determinação negativa resultará na desqualificação da proposta do **Concorrente**, caso em que o Contratante passará ao exame do **Concorrente** que apresentou a proposta de menor preço avaliado seguinte, para determinar as respectivas qualificações para executar o contrato de maneira satisfatória.

Subcontratados

29.4 A menos que se indique o contrário nos DDL, o Contratante não tem a intenção de executar nenhum elemento específico das Obras com subcontratados selecionados previamente pelo Contratante.

29.5 As qualificações dos Subcontratados propostos pelo Concorrente não serão utilizadas para qualificar para as obras a menos que se trate de partes específicas das mesmas, que tenham sido previamente designadas como tais pelo Contratante nos DDL, e que se designarão daqui para frente como “subcontratados especializados”, sendo que nesse caso, as qualificações desses “subcontratados especializados” propostos pelo Concorrente poderão ser analisadas.

29.6 Os Concorrentes poderão propor a subcontratação até o percentual do valor total do contrato ou do volume das obras tal como especifica-se nos DDL. Os Subcontratados propostos pelo Concorrente deverão estar plenamente qualificados para executar suas partes das Obras.

F - ADJUDICAÇÃO

30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO

30.1 O **Contratante** fará a adjudicação ao **Concorrente** cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do Edital e que tenha apresentado o menor preço avaliado, desde que tal **Concorrente** tenha sido considerado:

- (a) elegível segundo os termos da Cláusula 3 das IAC; e
- (b) habilitado e qualificado segundo os termos da Cláusula 4 das IAC.

31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS

31.1 O **Contratante** se reserva o direito de, nos termos do Edital, aceitar ou rejeitar qualquer proposta, ou cancelar o processo de licitação, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização aos **Concorrentes**.

32. CARTA DE ACEITAÇÃO

32.1 Antes do término do prazo de validade das propostas, o **Contratante** notificará o **Concorrente** vencedor, por meio eletrônico e confirmando posteriormente, por meio de carta registrada (Carta de Aceitação), de que sua proposta foi aceita.

32.2 Uma vez recebida do **Concorrente** vencedor a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 34 das IAC, o **Contratante** liberará e restituirá as Garantias de Proposta apresentadas pelos demais **Concorrentes**.

33 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

33.1 Caberá recurso administrativo das decisões emanadas da Comissão de Julgamento, em quaisquer das etapas da presente licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da divulgação da decisão.

33.2 O recurso deverá ser protocolizado no endereço indicado nos DDL.

33.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Julgamento, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

33.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

33.5 O recurso, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante e julgamento das propostas, tem efeito suspensivo.

33.6 Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados que estiverem dentro do prazo estabelecido no subitem 33.1.

33.6 1 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pormenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do Concorrente.

33.6 2 São irrecorríveis os atos de mero expediente ou preparatórios de decisões.

33.7 Recursos encaminhados via fax só terão eficácia se o original for entregue no endereço indicado nos DDL, necessariamente, até 05 (cinco) dias da data do término do prazo recursal.

G – CONTRATAÇÃO

34. ASSINATURA DO CONTRATO

34.1 O **Contratante** enviará a Carta de Aceitação e o Termo de Contrato, constantes da Seção 10 - Formulários do Contrato, devidamente preenchidos ao **Concorrente** que tiver

apresentado a proposta vencedora num prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias contados da data de Carta de Aceitação.

34.2 O **Concorrente** que teve sua proposta adjudicada, deverá:

- (a) assinar e datar o Contrato e devolvê-lo ao Contratante dentro de 21 (vinte e um) dias, contados da data do seu recebimento; e
- (b) apresentar para aprovação prévia do Contratante um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em caráter preliminar, dentro de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura do Contrato.

, salvo se estabelecido prazo diferente nos **DDL**.

35. GARANTIA DE EXECUÇÃO

35.1 No prazo de 28 (vinte e oito) dias do recebimento da Carta de Aceitação, o **Concorrente** vencedor deverá fornecer a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 52 das Condições Gerais do Contrato, na forma prevista no Edital ou outra forma aceita pelo **Concorrente**.

35.2 Além da Garantia de Execução poderá ser retido o equivalente à porcentagem indicada nos **DDC** para o valor devido de cada fatura.

35.3 O não cumprimento do disposto nas Subcláusulas 34.2 e/ou 35.1 das IAC constituirá motivo suficiente para que seja cancelada a adjudicação que lhe foi feita, ensejando a execução da Garantia de Proposta. Neste caso o **Contratante** poderá adjudicar o objeto da licitação ao **Concorrente** que se seguir na ordem de classificação, respeitadas as condições de sua proposta, ou proceder a uma nova licitação.

36. PRÁTICAS PROIBIDAS

36.1 O FONPLATA requer o atendimento a sua política relacionada às Práticas Proibidas, conforme estabelecido na Seção 8.

SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC):

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
1.1.	<p>ESCOPO DA LICITAÇÃO</p> <p>Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/UEP/FONPLATA.</p> <p>Descrição das Obras: As obras a serem executadas são de Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário em bairros Centrais de São Gonçalo do Amarante/RN, a saber:</p> <p>Os serviços aduzidos serão desenvolvidos em lote único nos seguintes bairros:</p> <p style="padding-left: 40px;">Guajiru, Santa Terezinha, Centro, Rui Pereira, Olho D'Água Golandim, Amarante, Novo Amarante, Santo Antônio e Regomoleiro, onde ficarão distribuídas por vinte bacias identificadas de “A” a “T”, exaradas no Projeto Básico às fls. 17 a 19.</p> <p>Obs.: As propostas deverão ser apresentadas para a execução dos serviços completos.</p>
1.2.	<p>PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS</p> <p>O prazo é de 30 (trinta) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviços (OS) pelo Contratante, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.</p>
2.1.	<p>FONTE DE RECURSOS</p> <p>Mutuário ou Beneficiário: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</p> <p>Projeto: 1130 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO</p> <p>Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES</p>

	Fontes: 1920 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
	O FONPLATA significa Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata.
	Montante do Empréstimo: U\$ 34.000.000,00 (Trinta e Quatro Milhões de Dólares)
	Projeto: PROJETO DE AÇÕES ESTRUTURANTES – PAES.
3.6	CONCORRENTES ELEGÍVEIS O presente processo licitatório não foi precedido de pré-qualificação, uma vez que a qualificação se dará durante o procedimento.
4.4	CONSÓRCIOS Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, ficando definida a participação de consórcios no certame com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.
4.5 (b)	VOLUME MÉDIO ANUAL DE OBRAS (a) Volume médio anual de Obras realizadas nos últimos 5 (cinco) anos: R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).
4.5 (d)	ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA SOLIDEZ DA CONCORRENTE Índice de liquidez (IL) igual ou superior a, 1,0 que será calculado por meio da seguinte fórmula: $IL = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$ Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00 que será calculado por meio da seguinte fórmula: $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ Índice do Grau de Endividamento (IGE) igual ou menor que, 0,60 que será calculado por meio da seguinte fórmula: $IGE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$
4.5(e).	PATRIMÔNIO LÍQUIDO E VALOR ESTIMADO DA

	<p>CONTRATAÇÃO</p> <p>Não será exigido o patrimônio líquido.</p> <p>O Valor estimado da contratação é de R\$ 72.467.709,42 (setenta e dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme orçamento básico planilhado em anexo.</p>																																							
4.5(f)	<p>PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DAS OBRAS</p> <p>As parcelas ou itens de maior relevância das Obras (Atividades Chave) têm as seguintes características:</p> <table border="1" data-bbox="400 667 1404 1715"> <thead> <tr> <th data-bbox="400 667 568 779">Atividade e Chave</th> <th data-bbox="572 667 1078 779">Características</th> <th data-bbox="1083 667 1230 779">Unidade</th> <th data-bbox="1235 667 1404 779">Quantidades Mínimas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="400 786 568 891">1.</td> <td data-bbox="572 786 1078 891">Assentamento de tubo coletor de esgoto PVC, JEI, DN 150 mm</td> <td data-bbox="1083 786 1230 891">M</td> <td data-bbox="1235 786 1404 891">32.144,00</td> </tr> <tr> <td data-bbox="400 898 568 1039">2.</td> <td data-bbox="572 898 1078 1039">Execução de reassentamento de pavimentação em paralelepípedo com rejunte de betume e pedrisco e/ou método bripar</td> <td data-bbox="1083 898 1230 1039">M²</td> <td data-bbox="1235 898 1404 1039">25.000,00</td> </tr> <tr> <td data-bbox="400 1046 568 1151">3.</td> <td data-bbox="572 1046 1078 1151">Execução de rebaixamento de lençol freático com ponteiras filtrantes em valas</td> <td data-bbox="1083 1046 1230 1151">M</td> <td data-bbox="1235 1046 1404 1151">5.300,00</td> </tr> <tr> <td data-bbox="400 1158 568 1227">4.</td> <td data-bbox="572 1158 1078 1227">Assentamento de tubo com diâmetro igual ou superior a DN 600mm</td> <td data-bbox="1083 1158 1230 1227">M</td> <td data-bbox="1235 1158 1404 1227">662,00</td> </tr> <tr> <td data-bbox="400 1234 568 1339">5.</td> <td data-bbox="572 1234 1078 1339">Projeto Executivo de um Sistema de Esgotamento Sanitário com vazão mínima de 24,10 l/s</td> <td data-bbox="1083 1234 1230 1339">UNID</td> <td data-bbox="1235 1234 1404 1339">1,00</td> </tr> <tr> <td data-bbox="400 1346 568 1525">6.</td> <td data-bbox="572 1346 1078 1525">Pré-operação ou operação assistida de um Sistema de Esgotamento Sanitário com vazão mínima de 12,05 l/s, por um período de, no mínimo, 3 meses.</td> <td data-bbox="1083 1346 1230 1525">UNID</td> <td data-bbox="1235 1346 1404 1525">1,00</td> </tr> <tr> <td data-bbox="400 1532 568 1637">7.</td> <td data-bbox="572 1532 1078 1637">Execução de Estação Elevatória de Esgotos para vazão mínima de 24,10 l/s</td> <td data-bbox="1083 1532 1230 1637">UNID</td> <td data-bbox="1235 1532 1404 1637">1,00</td> </tr> <tr> <td data-bbox="400 1644 568 1715">8.</td> <td data-bbox="572 1644 1078 1715">Execução de Ligação Convencional de Esgotos</td> <td data-bbox="1083 1644 1230 1715">UNID</td> <td data-bbox="1235 1644 1404 1715">2.500,00</td> </tr> </tbody> </table>				Atividade e Chave	Características	Unidade	Quantidades Mínimas	1.	Assentamento de tubo coletor de esgoto PVC, JEI, DN 150 mm	M	32.144,00	2.	Execução de reassentamento de pavimentação em paralelepípedo com rejunte de betume e pedrisco e/ou método bripar	M ²	25.000,00	3.	Execução de rebaixamento de lençol freático com ponteiras filtrantes em valas	M	5.300,00	4.	Assentamento de tubo com diâmetro igual ou superior a DN 600mm	M	662,00	5.	Projeto Executivo de um Sistema de Esgotamento Sanitário com vazão mínima de 24,10 l/s	UNID	1,00	6.	Pré-operação ou operação assistida de um Sistema de Esgotamento Sanitário com vazão mínima de 12,05 l/s, por um período de, no mínimo, 3 meses.	UNID	1,00	7.	Execução de Estação Elevatória de Esgotos para vazão mínima de 24,10 l/s	UNID	1,00	8.	Execução de Ligação Convencional de Esgotos	UNID	2.500,00
Atividade e Chave	Características	Unidade	Quantidades Mínimas																																					
1.	Assentamento de tubo coletor de esgoto PVC, JEI, DN 150 mm	M	32.144,00																																					
2.	Execução de reassentamento de pavimentação em paralelepípedo com rejunte de betume e pedrisco e/ou método bripar	M ²	25.000,00																																					
3.	Execução de rebaixamento de lençol freático com ponteiras filtrantes em valas	M	5.300,00																																					
4.	Assentamento de tubo com diâmetro igual ou superior a DN 600mm	M	662,00																																					
5.	Projeto Executivo de um Sistema de Esgotamento Sanitário com vazão mínima de 24,10 l/s	UNID	1,00																																					
6.	Pré-operação ou operação assistida de um Sistema de Esgotamento Sanitário com vazão mínima de 12,05 l/s, por um período de, no mínimo, 3 meses.	UNID	1,00																																					
7.	Execução de Estação Elevatória de Esgotos para vazão mínima de 24,10 l/s	UNID	1,00																																					
8.	Execução de Ligação Convencional de Esgotos	UNID	2.500,00																																					
	<p>A comprovação das quantidades mínimas, que correspondem a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais a serem executados, poderá ser feita através da soma de atestados, com exceção dos itens 5, 6 e 7 acima, que são indivisíveis.</p>																																							

4.5 (g)	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p>A experiência e qualificação do Responsável Técnico devem ser compatíveis com as características das Obras, conforme indicado na alínea (f) acima.</p>
4.5 (h)	<p>RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</p> <p>A empresa concorrente fará declaração de acordo com o Formulário Modelo 5 da Seção 4, onde apresentará um detalhe de todos os equipamentos a serem utilizados para a execução completa e satisfatória das obras cumprindo com as especificações técnicas estabelecidas para cada item de obra.</p>
7.1	<p>VISITA AO LOCAL DAS OBRAS</p> <p>Para agendar a visita, o Concorrente deverá contatar os agentes Contratante JADER TORRES JUNIOR, engenheiro civil, CFP: 057.245.134-20 e CREA: 211389626-5, com endereço na Rua Maria do Carmo Brito, 361, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN – Unidade Executora de Projeto – UEP PAES, Fone (84) 98899-2355.</p>
7.2	<p>ESTUDOS E DADOS DISPONÍVEIS</p> <p>O Projeto Executivo será elaborado pela Empreiteira que vier a ser contratada, cuja previsão de despesa encontra-se orçada no item 1.6 – Serviços Preliminares da Planilha Orçamentária do Projeto Básico.</p> <p>Os estudos e dados necessários à elaboração das propostas encontram-se no Projeto Básico e seus anexos.</p> <p>As plantas e desenhos encontram-se anexadas, especificadas em seguida e disponíveis no link abaixo:</p> <p>https://www.dropbox.com/sh/eeei6iatudwmowz/AAC3FrrvYGS8Ph3VxBIL_u6ea?dl=0</p> <p>Nome do autor: Planenge Projetos & Construção Eireli.</p> <p>Data de elaboração: Agosto/2020</p> <p>Os referidos projetos básicos do sistema de esgotamento sanitário são compostos por 85 (oitenta e cinco) arquivos dispostos em 4 (quatro) pastas na seguinte forma:</p> <p>TOMO I - MEMORIAIS 01 – MEMORIAIS – ET SES SISTEMA SGA ETAPA 1 REV0B (PDF)</p>

<p>02 - MD_SES SISTEMA_SGA_ETAPA 1_REV0B (PDF).</p> <p>TOMO II – MEMORIAIS DE CÁLCULO subdividida em 2 pastas:</p> <ul style="list-style-type: none">• ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS: MC_EEE_BACIA H_REV0B (PDF), MC_EEE_BACIA I_REV0B (PDF).• REDE COLETORA: MC_COMP-SERV-REDES-BACIA H_AMARANTE_REV0A (PDF), MC_COMP-SERV-REDES-BACIA H_GOLANDIM_REV0A (PDF) MC_COMP-SERV-REDES-BACIA I_REV0A (PDF) MC_COMP-SERV-REDES-BACIA T_REV0A (PDF) MC_RESUL_REDE_BACIA I_STA TEREZINHA_ETAPA 1 (PDF), MC_RESULT_REDE_BACIA H_AMARANTE (PDF), MC_RESULT_REDE_BACIA H_GOLANDIM (PDF) <p>TOMO III – PEÇAS GRÁFICAS: PLANTAS_REV0B – subdividida em 5 pastas:</p> <ul style="list-style-type: none">• ELEVATÓRIAS: PB-DE-SGA-ARQ-EEE.AG-001.002-R0B (DWG), PB-DE-SGA-ARQ-EEE.AG-001.002-R0B_001 (PDF), PB-DE-SGA-ARQ-EEE.AG-001.002-R0B_002 (PDF), PB-DE-SGA-HID-EEE.H-001.004-R0B (DWG), PB-DE-SGA-HID-EEE.H-001.004-R0B_001 (PDF), PB-DE-SGA-HID-EEE.H-001.004-R0B_002 (PDF), PB-DE-SGA-HID-EEE.H-001.004-R0B_003 (PDF), PB-DE-SGA-HID-EEE.H-001.004-R0B_004 (PDF), PB-DE-SGA-HID-EEE.I-001.004-R0B (DWG), PB-DE-SGA-HID-EEE.I-001.004-R0B_001 (PDF), PB-DE-SGA-HID-EEE.I-001.004-R0B_002 (PDF), PB-DE-SGA-HID-EEE.I-001.004-R0B_003 (PDF), PB-DE-SGA-HID-EEE.I-001.004-R0B_004 (PDF).• EMISSÁRIOS: REDES_emissários - BACIA H (DWG), REDES_emissários - BACIA H_002 (PDF) , REDES_emissários - BACIA H_003 (PDF) , REDES_emissários - BACIA H_004 (PDF), REDES_emissários - BACIA H_005 (PDF), REDES_emissários - BACIA H_006 (PDF), REDES_emissários - BACIA H_007 (PDF), REDES_emissários - BACIA H_008 (PDF), REDES_emissários - BACIA H_NOTA 01 (PDF), REDES_emissários - BACIA H_NOTA 02, REDES_emissários - BACIA I (DWG), <p>REDES_emissários - BACIA I 001 (PDF),</p>

REDES_ emissários - BACIA I_002 (PDF),
 REDES_ emissários - BACIA I_003 (PDF),
 REDES_ emissários - BACIA I_NOTA 01 (PDF),
 REDES_ emissários - BACIA I_NOTA 02 (PDF),
 REDES_ emissários - BACIA J (DWG),
 REDES_ emissários - BACIA J_001 (PDF),
 REDES_ emissários - BACIA J_002 (PDF),
 REDES_ emissários - BACIA J_003 (PDF),
 REDES_ emissários - BACIA J_NOTA 01 (PDF),
 REDES_ emissários - BACIA J_NOTA 02 (PDF).
 DERCARGA E VENTOSA 250 E 400 (DWG)
 DERCARGA E VENTOSA 250 E 400_001 (PDF)

- ETE:

PB-DE-SGA-ARQ-ETE-001.003-R0B (DWG),
 PB-DE-SGA-ARQ-ETE-001.003-R0B_001 (PDF),
 PB-DE-SGA-ARQ-ETE-001.003-R0B_002 (PDF),
 PB-DE-SGA-ARQ-ETE-001.003-R0B_003 (PDF),
 PB-DE-SGA-IMPLANT-ETE-R0B (DWG),
 PB-DE-SGA-IMPLANT-ETE-R0B_001 (PDF)

- GERAL:

MAPA DE CONCEPÇÃO_3.1 (DWG),
 MAPA DE CONCEPÇÃO_3.1 (PDF).

- REDE:

PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B (DWG),
 PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_001 (PDF),
 PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_002 (PDF),
 PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_003 (PDF),
 PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_004 (PDF),
 PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_005 (PDF),
 PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_006 (PDF),
 PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_007 (PDF),
 PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_008 (PDF),
 PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_009 (PDF),
 PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_010 (PDF),
 PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_011 (PDF),
 PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_012 (PDF).
 PB-DE-SGA-HID-REDE_I-001.006-REV0B (DWG),
 PB-DE-SGA-HID-REDE_I-001.006-REV0B_001 (PDF),
 PB-DE-SGA-HID-REDE_I-001.006-REV0B_002 (PDF),
 PB-DE-SGA-HID-REDE_I-001.006-REV0B_003 (PDF),
 PB-DE-SGA-HID-REDE_I-001.006-REV0B_004 (PDF),

PB-DE-SGA-HID-REDE_I-001.006-REV0B_005 (PDF),
 PB-DE-SGA-HID-REDE_I-001.006-REV0B_006 (PDF),
 PB-DE-SGA-HID-REDE_T-001.002-REV0B (DWG),
 PB-DE-SGA-HID-REDE_T-001.002-REV0B_001 (PDF),

	<p>PB-DE-SGA-HID-REDE_T-001.002-REV0B_002 (PDF), PB-DE-SGA-HID-REDE-PV-R0B (DWG), PB-DE-SGA-HID-REDE-PV-R0B (PDF).</p> <p>TOMO IV – ORÇAMENTO E CRONOGRAMA</p> <p>CRONOGRAMA_SES_SGA_AGO_2020_REV0D.XLSX CURVA ABC_ORÇAMENTO_AGO_2020.PDF ORÇAMENTO_SES SGA_5_SEM DESONERAÇÃO_AGO_2020_REV0D.PDF</p> <p>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA</p> <p>Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: ART Nº RN20190284586</p> <p>ALDO DA FONSECA TINOCO FILHO – Engenheiro Civil</p> <p>Para acesso aos projetos e demais informações, o Concorrente deverá contatar a Unidade Executora de Projetos – UEP, no seguinte endereço: Rua Maria do Carmo Brito, n.º 361, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN – e-mail: uep@saogoncalo.rn.gov.br – Telefone: 84 98899-2355.</p> <p>Encontram-se também disponíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o Manual Ambiental e Social do FONPLATA; e - o Relatório de Avaliação Ambiental do Programa.
<p>9.1.</p>	<p>ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL</p> <p>Prazo para o recebimento de solicitações de esclarecimentos: até 10 (dez) dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas, preferencialmente por meio do e-mail cel@saogoncalo.rn.gov.br.</p> <p>Os esclarecimentos serão disponibilizados aos Concorrentes por meio do <i>site</i> da Prefeitura: https://saogoncalo.rn.gov.br/siteantigo/licitacoes.php?s=concorrencias-fonplata.</p> <p>Prazo para responder às solicitações de esclarecimento: até 05 (cinco) dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas.</p>
<p>10.2</p>	<p>ADENDOS AO EDITAL</p> <p>Os adendos serão disponibilizados aos Concorrentes por meio do <i>site</i> da</p>

	<p>Prefeitura: https://saogoncalo.rn.gov.br/siteantigo/licitacoes.php?s=concorrencias-fonplata.</p>
12.2(c) e 13.2	<p>DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA</p> <p>Os documentos que constituirão a proposta são os listados na Seção 4 – Formulários da Proposta, obviamente acompanhados das planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro para os dois lotes.</p>
13.1	<p>PREÇOS DA PROPOSTA</p> <p>Contrato para a totalidade das Obras, que incluem todos os serviços, materiais e mão-de-obra.</p>
13.2	<p>O preço da obra deverá ser cotado por preços unitários e devem ser apresentadas as Planilhas de Quantidades e Preços junto com o cronograma físico-financeiro.</p> <p>Obs.: Para efeito de orçamentação as planilhas devem apresentar destaque para descrição, quantitativos, preço unitário com BDI e preço total.</p>
13.4	<p>REAJUSTAMENTO</p> <p>(a) <u>Alternativa B</u>: Será possível depois de 01 (um) ano da data final estabelecida para a apresentação das propostas.</p>
14.1	<p>MOEDAS DA PROPOSTA E DO PAGAMENTO</p> <p>O Contratante solicita que os Concorrentes esclareçam a necessidade dos gastos em moeda estrangeira e demonstrem que os valores incluídos nos preços são razoáveis e estão de acordo com a Subcláusula 14.1 das IAC.</p>
15.1	<p>PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA</p> <p>As Propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data final estabelecida para apresentação das propostas.</p>
16.1	<p>GARANTIA DA PROPOSTA</p> <p>Valor da Garantia de Proposta: O valor da garantia da proposta será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e deverá ser apresentada juntamente com a proposta sob pena de rejeição sumária desta</p>
16.3	<p>Os modelos de garantia de proposta estão indicados na Seção 4</p>
19.2 e 20.1	<p>ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS</p> <p>À Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.</p>

	<p>O endereço para a apresentação das propostas é: Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN.</p> <p>(b) Projeto de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante/RN.</p> <p>(c) Proposta para obras de mobilidade urbana.</p> <p>(d) Edital n.º 003/2020</p> <p>“NÃO ABRIR ANTES DE 05 de Fevereiro de 2021, às 10:00 horas.”</p>
23.1	<p>ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE</p> <p>Local, data e horário (hora local) de abertura das propostas: Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios, no dia 05/FEVEREIRO/2021, às 10:00 horas.</p>
29.5 e 29.6	<p>PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE</p> <p>SUBCONTRATADOS ESPECIALIZADOS</p> <p>29.5 As partes das Obras que se designam sujeitas à Subcontratados especializados são: (i) Projeto Executivo</p> <p>29.6 Subcontratação até o percentual do valor total do contrato ou do volume das obras corresponderá a 30% (trinta por cento).</p>
33.2	<p>RECURSOS ADMINISTRATIVOS</p> <p>Os recursos deverão ser registrados no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios, sito à Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, nos horários de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (hora local), de segunda a sexta feiras.</p>
34.2	<p>ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>(a) Prazo para devolução do Contrato devidamente assinado e acompanhado da Garantia de Execução: dentro de 15 (quinze) dias contados de seu recebimento.</p> <p>(b) Prazo para a apresentação de um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em caráter preliminar, dentro de 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura do Contrato.</p>
34.3	<p>A assinatura do contrato decorrente deste procedimento fica condicionada à efetivação do contrato de empréstimo BRA-25/2020 firmado entre o município de São Gonçalo do Amarante e o FONPLATA</p>

35.1	GARANTIA DE EXECUÇÃO Prazo para devolução do Contrato devidamente assinado e acompanhado da Garantia de Execução: dentro de 15 (quinze) dias contados de seu recebimento.
------	---

SEÇÃO 3 - REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E QUALIFICAÇÃO

Esta Seção contém todos os critérios que o Contratante utilizará para determinar a elegibilidade e qualificar os Concorrentes por meio de pós-qualificação. Não existem outros fatores, métodos ou critérios a serem utilizados distintos dos especificados neste documento de licitação. O Concorrente deverá fornecer toda a informação solicitada nos formulários incluídos na Seção 4, Formulários da Proposta.

Sempre que se exigir de um Concorrente a indicação de um valor monetário, os concorrentes deverão indicar o equivalente em Reais.

Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.

Os Concorrentes poderão alertar o Contratante por escrito com uma cópia ao FONPLATA quando considerarem que:

- (e) (a) as cláusulas e/ou especificações técnicas incluídas nos documentos de licitação restrinjam a concorrência nacional e/ou internacional
- (f) e/ou que
- (g) (b) concedam uma vantagem injusta a um ou mais Concorrentes.

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento				Documentos
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
1. Elegibilidade							
1.1	Nacionalidade	Cumpre requisito das IAC 3.1	Deve atender ao requisito	NA	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 2
1.2	Proibição de relações comerciais	Cumpre requisito das IAC 3.1 (a)	Deve atender ao requisito	NA	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 2
1.3	Decisão do Conselho de Segurança da ONU	Cumpre requisito das IAC 3.1 (b)	Deve atender ao requisito	NA	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 2
1.4	Conflito de interesses	Cumpre requisito das IAC 3.2 (a)	Deve atender ao requisito	NA	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 2
1.5	Sanções	Cumpre requisito das IAC 3.3	Deve atender ao requisito	NA	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 2

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento				Documentos
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
1.6	Entidades governamentais	Cumprir requisito das IAC 3.4 (i); (ii) e (iii)	Deve atender ao requisito	NA	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 2
2. Habilitação Jurídica							
2.1	Ato constitutivo	Cumprir requisito das IAC 4.3 (a) (i)	Deve atender ao requisito	A	Deve atender ao requisito	NA	Anexo à Proposta
2.2	Decreto de autorização	Cumprir requisito das IAC 4.3 (a) (ii)	Deve atender ao requisito	NA	Deve atender ao requisito	NA	Anexo à Proposta
2.3	Inscrição do ato constitutivo	Cumprir requisito das IAC 4.3 (a) (iii)	Deve atender ao requisito	NA	Deve atender ao requisito	NA	Anexo à Proposta
3. Qualificação Econômico-Financeira							
3.1	Certidão negativa	Cumprir requisito das IAC 4.3 (b) (i)	Deve atender ao requisito	NA	Deve atender ao requisito	NA	Anexo à Proposta

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento				Documentos
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
3.2	Balanço patrimonial	Cumprir requisito das IAC 4.3 (b) (ii)	Deve atender ao requisito	NA	Deve atender ao requisito	NA	Anexo à Proposta
4. Regularidade Fiscal e Trabalhista							
4.1	CNPJ	Cumprir requisito das IAC 4.3 (c) (i)	Deve atender ao requisito	NA	Deve atender ao requisito	NA	Anexo à Proposta
4.2	Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Cumprir requisito das IAC 4.3 (c) (ii)	Deve atender ao requisito	NA	Deve atender ao requisito	NA	Anexo à Proposta
4.3	Regularidade Fazendas Federal, Estadual e Municipal	Cumprir requisito das IAC 4.3 (c) (iii)	Deve atender ao requisito	NA	Deve atender ao requisito	NA	Anexo à Proposta
4.4	FGTS	Cumprir requisito das IAC 4.3 (c) (iv)	Deve atender ao requisito	NA	Deve atender ao requisito	NA	Anexo à Proposta

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento				Documentos
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
4.5	Certidão Negativa da Justiça do Trabalho	Cumpre requisito das IAC 4.3 (c) (v)	Deve atender ao requisito	NA	Deve atender ao requisito	NA	Anexo à Proposta
5. Trabalho de Menores							
5.1	Declaração	Cumpre requisito das IAC 4.3 (d)	Deve atender ao requisito	A	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 11 da Seção 4
6. Experiência Geral							
6.1	Ter realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, um volume médio anual de Obras de, pelo menos	De conformidade com as IAC 4.5 (b), o volume médio anual de obras: (a) Volume médio anual de Obras realizadas nos últimos 5 (cinco) anos: R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 3 da Seção 5
6.2	Experiência Geral	De conformidade com as IAC 4.5 (c)	Deve atender	Deve	NA	NA	Modelo 3 da Seção

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos	
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
	com contratos de construção na qualidade de empreiteiro principal, subempreiteiro ou administrador pelo menos 1 (um) contrato nos últimos cinco anos anteriores ao prazo final para a apresentação das propostas, cada um no valor mínimo de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)		ao requisito	atender ao requisito			4

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento				Documentos	
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio			Apresentação dos Requisitos	
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro		
7. Experiência Específica								

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos	
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
7.1	Experiência Específica	<p>De conformidade com as IAC 4.5 (f), Experiência mínima em construção nas seguintes atividades chaves:</p> <p>(1) Assentamento de tubo coletor de esgoto PVC, JEI, DN 150 mm, quantidade mínima de 32.144,00m</p> <p>(2) Execução de reassentamento de pavimentação em paralelepípedo com rejunte de betume e pedrisco e/ou método bripar, quantidade mínima de 25.000,00m²</p> <p>(3) Execução de rebaixamento de lençol freático com ponteiras filtrantes em valas, quantidade mínima 5.300,00m²</p>	Deve atender todos requisitos.	Deve atender todos requisitos.	NA	NA	Modelo 3 da Seção 4

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos	
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
		<p>(4) Assentamento de tubo com diâmetro igual ou superior a DN 600mm, quantidade mínima de 662,00m</p> <p>(5) Projeto Executivo um Sistema de Esgotamento Sanitário com vazão mínima de 24,10l/s, quantidade mínima de 1 UNID</p> <p>(6) Pré-operação ou operação assistida de um Sistema de Esgotamento Sanitário com vazão mínima de 12.05l/s, por um período de, no mínimo, 3 meses, quantidade mínima de 1 UNID</p> <p>(7) Execução de Estação Elevatória de Esgotos para vazão mínima de 24,10l/s, quantidade mínima de 1 UNID</p> <p>(8) Execução de Ligação Convencional de Esgotos, quantidade mínima de 2.500 unidades</p>	<p>Deve atender todos os requisitos</p>	<p>Deve atender todos os requisitos</p>	<p>NA</p>	<p>NA</p>	
8. Pessoal							

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos	
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
8.1	Possuir Responsável Técnico, indicado para execução dos serviços, cuja experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade definidos	De conformidade com as IAC 4.5 (g), a experiência e qualificação do Responsável Técnico devem ser compatíveis com as características das Obras, conforme indicado na alínea (f) acima.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 4 Seção 4 e Termo de Compromisso
9. Equipamentos							
9.1	Declaração sobre a Disponibilidade (compra, aluguel,	De conformidade com as IAC 4.5 (h), a empresa concorrente fará declaração de acordo com o Formulário Modelo 5 da Seção 4, onde apresentará um detalhe de todos os equipamentos a serem utilizados	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 5 da Seção 4

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos	
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
	<i>leasing</i> etc.) das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras.	para a execução completa e satisfatória das obras cumprindo com as especificações técnicas estabelecidas para cada item de obra.					
10. Qualificação Financeira							
10.1	Índices de avaliação da solidez do Concorrente	De conformidade com as IAC 4.5 (d), o Índice de Liquidez (IL) igual ou superior a 1,0, que será calculado por meio da seguinte fórmula: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual	Deve atender ao requisito	NA	Deve atender ao requisito	NA	Informes contábeis auditados

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos	
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
		ou superior a 1,0, que será calculado por meio da seguinte fórmula: Ativo Circulante/Passivo Circulante. Índice do Grau de Endividamento (IGE) igual ou menor que 0,60, que será calculado por meio da seguinte fórmula: Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo/Ativo Total					
10.2	Patrimônio Líquido igual ou superior ao mínimo exigido	Não será exigido	NA	NA	NA	NA	Informes contábeis auditados
11. Subcontratados Especializados							
11.1	Se os DDL definem a necessidade de subcontratados especializados para partes das Obras, as qualificações correspondentes	De conformidade com as IAC 29.5, As partes das Obras que se designam sujeitas à Subcontratados Especializados são: (i) projeto executivo	Deve atender ao requisito, caso aplicável	Deve atender ao requisito, caso aplicável	NA	NA	Anexo à Proposta

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento				Documentos
Nº.	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio			Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	Um membro	
12. Outra Documentação							
12.1	Informação sobre o Concorrente	De conformidade com as IAC 12.2(b)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 2A da Seção 4
12.2	Garantia de Proposta	De conformidade com as IAC 16	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelos 18 ou 19 da Seção 4
12.3	Estimativa das Exigências em Várias Moedas	De conformidade com as IAC 14.5	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 17 da Seção 4

NA – NÃO SE APLICA

SEÇÃO 4. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA

CONTEÚDO

	Página
MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO	54
MODELO 2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	55
MODELO 2A – INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE	58
MODELO 3 - RELAÇÃO DE CONTRATOS SIMILARES EXECUTADOS NOS CINCO ULTIMOS ANOS	1
MODELO 4 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO ENGENHEIRO RESIDENTE.....	3
MODELO 5 – DECLARAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS.....	5
MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO.....	6
MODELO 7 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE	7
MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS	8
MODELO 9 - DECLARAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL	10
MODELO 10 - DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE	15
MODELO 11 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR.....	18
MODELOS DE PLANILHAS, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO- FINANCEIRO), QUADROS E ESTIMATIVA DAS EXIGÊNCIAS EM VÁRIAS MOEDAS	19
MODELO 12 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS	20
MODELO 13 - PLANILHA DE QUANTIDADES	21
MODELO 14 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO).....	125
MODELO 15 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS	128
MODELO 16 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI	130
MODELO 17 – ESTIMATIVA DAS EXIGÊNCIAS EM VÁRIAS MOEDAS.....	131
MODELOS DE GARANTIA DE PROPOSTA.....	132

MODELO 18 - GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA (INCONDICIONAL)... 133

MODELO 19 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA)135

MODELOS DE CARTAS, RELAÇÕES E DECLARAÇÕES

MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO

[O Concorrente deverá apresentar a Carta de Credenciamento assinada pelo seu representante legal, conforme modelo sugerido abaixo, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI Nº: 003/2020	Lote Único	Página: [indicar] de [indicar]

Ao [inserir o nome e endereço da Agência Contratante como indicado nos DDL, Subcláusula de referência IAC 19.2 (a)]

O(s) abaixo assinado(s) e identificado(s), na qualidade de representante(s) legal(is) da(s) Empresa(s) __[*inserir razão social/nome do Concorrente, incluindo, no caso de uma PCA, a razão social/nome de cada um de seus membros*]__ informa(m) que __[*inserir o nome completo da pessoa*]__, portador da Cédula de Identidade __[*inserir número da cédula de identidade ou documento equivalente, no caso de pessoa estrangeira*]__, é a pessoa designada para representar a(s) Empresa(s) na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar Protestos ou renúncias à apresentação de Protestos nas diferentes fases da Licitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

_____, ____ de _____ de _____. [*inserir local e data*]

_____[*assinatura do representante legal*]_____
_____[*nome e título, função ou qualidade do signatário*]_____
_____[*razão social/nome da Empresa*]_____
Identidade Nº ____[*inserir número do documento de identidade*]_____

.....

MODELO 2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

[O Concorrente preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI Nº: 003/2020	Lote Único	Página: [indicar] de [indicar]

Data: [indicar]

À: [nome do Contratante]

Endereço: [indicar]

Ref.: Proposta para construção: [descrição da Obra]

Prezados Senhores,

Tendo examinado as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas, Planilhas de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) [conforme indicado nos **DDL**] para a execução da mencionada Obra, conforme descrito na IAC 1 da Seção 1), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a referida Obra de acordo com as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas e Planilhas de Quantidades ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) e os seguintes termos:

1. **Sem reservas:** Examinamos e não temos objeções alguma aos documentos de licitação, incluindo as emendas emitidas de acordo com as IAC 10;

2. **Elegibilidade:** Cumprimos com os requisitos de elegibilidade e não temos nenhum conflito de interesses de acordo com as IAC 3.2; e nós, os abaixo assinados, temos nacionalidade de Países Elegíveis [indicar a nacionalidade do Concorrente];

3. **Conformidade:** Oferecemos para executar as obras descritas a seguir em conformidade com o documento de licitação: [inserir uma breve descrição das Obras]

4. **SICAF:** Não aplicável

5. **Preço:** O preço total de nossa Proposta, excluindo qualquer desconto oferecido no item 6 a seguir é:

(a) o preço total [indicar o preço total por extenso e em cifras, indicando as quantias respectivas em diferentes moedas]; e

6. **Descontos:** os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

(.....) Aplicável ou (.....) Não aplicável [indicar alternativa]

Caso Aplicável:

(a) Descontos. Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: [detalhar cada desconto oferecido e o item(ns)/lote(s) específico(s) na Planilha de Quantidades e Preços, ao qual se aplica o desconto].

(b) Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: [Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos];

7. Validade da Proposta: Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de [inserir o prazo em número e por extenso] dias, contado da data de abertura das Propostas, estabelecida nas Instruções aos Concorrentes IAC 20;

8. Prazo: Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar as Obras em (___) dias contados do recebimento da ordem do Contratante, bem como a entregar as Obras a que se refere o Contrato dentro de (___) dias, contados a partir da Data de Início das Obras;

9. Garantia de Execução: Caso nossa Proposta seja aceita, nos comprometemos a oferecer Garantia de Execução, a ser aprovada por V. Sas, obrigando-nos, conjunta e solidariamente, pela quantia correspondente a [montante da garantia], da mencionada soma de acordo com as Condições Gerais do Contrato;

10. Uma Proposta por Concorrente: Não estamos submetendo nenhuma outra Proposta (s) como um concorrente individual, e não estamos participando de nenhuma outra proposta (s) como membro de Consórcio, ou como um subcontratado, e cumprimos com os requisitos das IAC 5.2;

11. Empresa ou Instituição Estatal: [selecionar a opção adequada e eliminar o restante de] [Não somos uma empresa de propriedade do governo ou instituição estatal] / [Somos uma empresa de propriedade do governo ou instituição estatal, mas cumparamos os requisitos das IAC 3.4];

12. Compromisso: A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. Sas, constituem compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.

13. Obrigação: Entendemos que não estamos obrigados a aceitar a proposta de menor preço avaliado nem nenhuma outra proposta que recebamos;

14. Comissões ou gratificações: comissões ou gratificações, caso existam, pagas ou a serem pagas por nós aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do Contrato, caso a adjudicação nos seja feita, são relacionadas a seguir:

Nome e Endereço do Agente	Montante e Moeda	Propósito da Comissão ou da Gratificação (*)

(*) se nenhuma declare “nenhuma”.

15. **Sanções:** Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo FONPLATA, no âmbito das leis no Brasil ou regulamentos oficiais, em conformidade com a IAC 3.3; e não temos nenhuma sanção do FONPLATA o ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI);

16. **Práticas Proibidas:** Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao FONPLATA nas suas investigações e comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no Brasil.

Assinatura: [indicar a assinatura da pessoa cujo nome completo e capacidade jurídica estão indicados]

Na qualidade de [indicar a capacidade jurídica da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]

Nome: [indicar o nome completo da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]

Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome de: [*indicar o nome completo do Concorrente*]

No dia _____ de _____ de _____ [*indicar a data da assinatura*]

MODELO 2A – INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE

[O Concorrente deverá preencher este formulário de acordo com as instruções seguintes. Não será permitida nenhuma alteração a este formulário nem se aceitarão substitutos.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI N°: 003/2020	Lote Único	Página: [indicar] de [indicar]

Data: [indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]

1. Nome legal do Concorrente [indicar o nome legal do Concorrente]
2. País onde está efetivamente registrado o Concorrente ou País onde pretende se constituir ou incorporar <i>[indicar o país de efetiva ou pretendida constituição ou incorporação]</i>
3. Ano de registro do Concorrente: [ano de constituição ou incorporação do Concorrente]
4. Endereço oficial do Concorrente no país onde está registrado: [indicar o endereço oficial do Concorrente no país onde está constituído ou incorporado]
5. Informação do Representante autorizado do Concorrente: Nome: [indicar o nome do representante autorizado] Endereço: [indicar o endereço do representante autorizado] Nº de telefone e fax: [indicar os números de telefone e fax do representante autorizado] E-mail: [indicar o endereço de correio eletrônico do representante autorizado]
6. São anexadas cópias dos originais dos seguintes documentos: 6.1 No caso de empresa individual, documentos legais de constituição ou incorporação da empresa indicada acima (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores). 6.2. Autorização para representar a empresa ou JVCA indicada acima. 6.3. No caso de JVCA, o termo de compromisso para a formação da JVCA ou o termo de constituição. 6.4. Se for de uma instituição ou empresa governamental, de acordo com as IAC 3.4, os documentos que demonstrem que: tem autonomia legal e financeira; realiza operações de acordo com o direito comercial; e o Licitante não está submetido à supervisão do Contratante

**MODELO 2B – INFORMAÇÃO SOBRE OS MEMBROS DA JOINT VENTURE
(JVCA)**

[O Licitante deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas a seguir]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI N°: 003/2020	Lote Único	Página: [indicar] de [indicar]

Data: [Indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]

1. Nome legal do Concorrente [indicar o nome legal do Concorrente]
2. Nome legal da JVCA [indicar o nome legal da JVCA]
3. País de registro da JVCA [indicar o nome do País de registro da JVCA]
4. Ano de registro da JVCA: [indicar o ano de registro da JVCA]
5. Endereço oficial da JVCA no País onde está registrada: [indicar o endereço oficial da JVCA no país onde está registrada]
6. Informação sobre o Representante Autorizado da JVCA Nome: [indicar o nome do representante autorizado da JVCA] Endereço: [indicar o endereço do representante autorizado da JVCA] Números de telefone: [indicar o número de telefone do representante autorizado da JVCA] E-mail: [indicar o endereço de email do representante autorizado da JVCA]
7. São anexadas cópias dos originais dos seguintes documentos: 7.1 Artigos de Incorporação ou Registro da empresa. 7.2 Se for uma entidade governamental do Brasil, documentação

MODELO 3 - RELAÇÃO DE CONTRATOS SIMILARES EXECUTADOS NOS CINCO ULTIMOS ANOS

Concorrente: [indicar]	
Concorrência – LPI N°: 003/2020	Lote Único
Página: [indicar] de [indicar]	

ITEM N°	CONTRATANTE	DATA DO CONTRATO	N° DE REGISTRO CREA	DESCRIÇÃO DA OBRA	VALOR DO CONTRATO
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

Notas: O Concorrente poderá apresentar, caso necessário, outros documentos e relacioná-los. O Concorrente deve:

- (1) Numerar os serviços executados em obras com características similares à(s) que se constitui (em) objeto(s) desta licitação. Anexar os documentos comprobatórios nesta relação;
- (2) Indicar nomes e endereços para contato;

- (3) Dia/mês/ano (início e conclusão da obra);
- (4) CREA ou Órgão Similar;
- (5) Descrever o tipo/porte da obra executada; e
- (6) Indicar a moeda.

MODELO 4 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO ENGENHEIRO RESIDENTE

Concorrente: [indicar]	Nome do Responsável Técnico: [indicar] ou Engenheiro Residente
Concorrência – LPI N°: 003/2020	Lote Único
Página: [indicar] de [indicar]	

ITEM N° (1)	DESCRIÇÃO DA OBRA (2)	N° REGISTRO NO CREA (3)	EMPRESA EXECUTORA (4)

Notas:

- (2) Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra supervisionada.
- (3) CREA ou Órgão Similar.

Termo de Compromisso do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou do(s) Engenheiro(s) Residente(s):

Concordo assumir como Responsável(is) Técnico(s) [*Ou Engenheiro Residente*] da(s) Obra(s), da Concorrência e Lote(s) acima identificado(s).

Local e Data: [indicar]
Assinatura(s) do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou do(s) Engenheiro(s) Residente(s): [assinatura (s)]

MODELO 5 – DECLARAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI N°: 003/2020	Lote Único	Página: [indicar] de [indicar]

ITEM N° (1)	EQUIPAMENTO (2)	MODELO/ ANO DE FABRICA ÇÃO (3)	LEASING (L); PRÓPRIO (P) ALUGUEL (A) (4)

Declaro que tais equipamentos estarão disponíveis no caso de sermos contratados para a execução das obras e serão utilizados para a execução completa e satisfatória das mesmas cumprindo com as especificações técnicas estabelecidas para cada item das obras

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Trabalho utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI N°: 003/2020	Lote Único	Página: [indicar] de [indicar]

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

A __[indicar razão social/nome completo do Concorrente]__ declara que entregará à __[inserir denominação do órgão encarregado das Obras]__ do __[inserir nome do Contratante]__, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, o Plano de Trabalho, elaborado em consonância com (i) o cronograma físico-financeiro das Obras e (ii) os caminhos críticos, que o Concorrente apresenta no Formulário Modelo 13 da Seção 4, referente aos Lotes acima discriminados. Declara outrossim que o referido documento atenderá às exigências da LPI, do Projeto Executivo de Engenharia (a ser elaborado por nós), das _____ [inserir, se houver, a relação das Especificações para Obras do Contratante]__, incluindo, no mínimo, os temas discriminados no item ____ (Mínimos assuntos a Serem Abordados no Plano de Trabalho) da Seção 7, item 7.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação.

_____, ____ de _____ de _____. [inserir local e data]

____ [assinatura do representante legal] _____

____ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____

____ [razão social/nome do Concorrente] _____

Identidade N° __ [inserir número do documento de identidade] _____

MODELO 7 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Trabalho utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI N°: 003/2020	Lote Único	Página: [indicar] de [indicar]

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

A __[indicar razão social/nome completo do Concorrente]__ declara que entregará à __[inserir denominação do órgão encarregado das Obras]__ do __[inserir nome do Contratante]__, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, o Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras, o qual deverá ser elaborado e apresentado de acordo com as disposições da Seção 7, item 7.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação, contidas no item [indicar]__ e contemplando no mínimo os temas referidos no item [indicar]__ [indicar]__ observando o disposto nas [inserir, se houver, a relação das Especificações para execução das Obras e para a fiscalização das Obras vigentes no âmbito do Contratante], publicações essas disponibilizadas pelo Contratante para consulta e cópia na __[inserir denominação e do órgão encarregado das Obras]__ do __[inserir nome do Contratante, e o endereço onde estarão disponibilizadas as cópias das publicações referidas]__, e das quais o Concorrente tomou conhecimento.

DECLARA outrossim que o Concorrente está ciente que o controle de qualidade dos trabalhos referentes às Obras executadas sob regime de empreitada é da responsabilidade do Empreiteiro contratado, e que o controle realizado pelo Contratante e/ou por Consultora contratada pelo Contratante para tal finalidade não isentará o Empreiteiro contratado das responsabilidades decorrentes de deficiências e anomalias de construção que lhe sejam imputáveis.

_____, ____ de _____ de _____. [inserir local e data]

____ [assinatura do representante legal] _____
____ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____
____ [razão social/nome do Concorrente] _____
Identidade N° __ [inserir número do documento de identidade] _____

MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas de acordo com este formulário, segundo as instruções abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI N°: 003/2020	Lote Único	Página: [indicar] de [indicar]

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

DECLARA, para os devidos fins, que examinou o Projeto Básico de Engenharia referente as obras as serem executadas e que tem pleno conhecimento da região, das condições existentes e de eventuais trabalhos já realizados pelo Contratante ou outras Empresas em cada trecho integrante de cada Lote acima referido.

Assim, tendo o Concorrente preparado sua Proposta com pleno conhecimento dessas condições e informações, o Concorrente não poderá, em qualquer circunstância, invocar o desconhecimento de algum projeto, das regiões envolvidas e de eventuais trabalhos realizados previamente.

DECLARA também que se vencedora da licitação para as referidas obras:

- (a) colocará no local das Obras pessoal, equipe técnica e os equipamentos e veículos de sua propriedade ou locados de terceiros necessários para a perfeita execução das Obras, independentemente do mínimo que for estabelecido no Projeto ou na LPI, sem que isto incorra em despesas extras para o Contratante ou seja motivo de reclamação, cumprindo os respectivos prazos para a execução das Obras, executando-as de acordo com os respectivos cronogramas físico-financeiros apresentados na Proposta, ajustados, se for o caso, e aprovados pelo [indicar o Contratante]
- (b) manterá como Responsável(is) Técnico(s) das Obras, o(s) Engenheiro(s) Civil(s) mencionado(s) nominalmente no respectivo Modelo 4 da Seção 4, Formulários da Proposta;
- (c) manterá nas Obras, como Engenheiro Residente na direção técnica dos trabalhos, o Engenheiro Civil mencionado nominalmente no respectivo Modelo 4 da Seção 4 Formulários da Proposta, o qual não estará vinculado a qualquer outra obra, durante a execução das Obras;
- (d) manterá nas Obras, o pessoal técnico nominado no respectivo Plano de Trabalho e apresentará ao Contratante, antes da assinatura do Contrato, a relação nominal do pessoal que constituirá a equipe, a ser mantida nas Obras, conforme requerido e relacionado nos DDL;

(e) manterá no (s) canteiro (s) de Obras, durante o período contratual, sem ônus para o Contratante, um laboratório equipado com material e pessoal, observando o disposto [no item _(indicar)_] da Seção 7, item 7.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação, para a utilização no controle da execução das Obras de acordo com as normas e instruções dos [indicar órgãos].

_____, ____ de _____ de _____. [inserir local e data]

____ [assinatura do representante legal] _____

____ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____

____ [razão social/nome do Concorrente] _____

Identidade Nº ____ [inserir número do documento de identidade] _____

MODELO 9 - DECLARAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

[O Concorrente deverá apresentar sua Declaração Ambiental e Social utilizando as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições desse formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI N°: 003/2020	Lote Único	Página: [indicar] de [indicar]

Nós, os abaixo assinados, comprometemo-nos a cumprir – e a assegurar que todas as empresas por nós subcontratadas cumpram – todas as leis e regulamentos laborais aplicáveis no Brasil, bem como todas as leis e regulamentos nacionais e qualquer obrigação estabelecida nas convenções internacionais e acordos multilaterais pertinentes no domínio do ambiente que sejam aplicáveis no Brasil.

Normas laborais. Comprometemo-nos igualmente a respeitar os princípios das oito normas fundamentais da OIT ¹ em matéria de: trabalho infantil, trabalho forçado, não discriminação e liberdade de associação, bem como direito de negociação coletiva.

¹<http://www.ilo.org/global/standards/introduction-to-international-labour-standards/conventions-and-recommendations/lang--en/index.htm>

Asseguraremos (i) o pagamento de salários e benefícios e a garantia de condições de trabalho (incluindo duração do trabalho e dias de descanso) que não sejam inferiores aos estabelecidos para o comércio ou indústria no local onde os trabalhos são executados; e (ii) a manutenção de registos completos e rigorosos do emprego de trabalhadores no local.

Relações com os trabalhadores. Por conseguinte, comprometemo-nos a formular e a implementar uma política e procedimentos em matéria de recursos humanos, aplicáveis a todos os trabalhadores contratados para o projeto, em conformidade com o Manual Ambiental e Social do FONPLATA. Acompanharemos regularmente a sua aplicação e manteremos o/a *[inserir nome da autoridade adjudicante]* informado(a) da situação, nomeadamente no que respeita às medidas corretivas que eventualmente se revelem necessárias.

Saúde pública e higiene e segurança no trabalho. Comprometemo-nos a (i) cumprir todas as leis aplicáveis em matéria de saúde e segurança no trabalho no Brasil; (ii) elaborar e implementar os necessários sistemas e planos de gestão da saúde e segurança no trabalho, em conformidade com as medidas definidas no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do projeto e com as Orientações da OIT relativas aos sistemas de gestão da saúde e segurança no trabalho ²; (iii) conceder aos trabalhadores contratados para o projeto acesso a instalações adequadas, seguras e higiênicas, bem como alojamento em conformidade com as disposições do Manual Ambiental e Social do FONPLATA para os trabalhadores que fiquem alojados no canteiro de obras; e (iv) adotar medidas de gestão da segurança consentâneas com os princípios e normas internacionais sobre direitos humanos, caso seja necessário adotar tais medidas para o projeto.

²http://www.ilo.org/safework/info/standards-and-instruments/WCMS_107727/lang--en/index.htm

Proteção do ambiente. Comprometemo-nos a tomar todas as medidas razoavelmente exigíveis para proteger o ambiente no canteiro de obras e fora dele e para limitar o incomodo causado a pessoas e bens pela poluição, ruído, tráfego e outros efeitos das operações. Para tal, as emissões, descargas à superfície e efluentes resultantes das nossas atividades respeitarão os limites, as especificações ou condições definidos em [inserir nome do documento relevante] ³, bem como as leis e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis no Brasil.

Desempenho ambiental e social. Comprometemo-nos a: (i) apresentar mensalmente relatórios de monitorização ambiental e social ao/à [inserir nome da autoridade adjudicante]; e (ii) dar cumprimento às medidas que nos tenham sido impostas nas licenças ambientais [inserir nome do documento relevante, se for o caso] ⁴ e a eventuais medidas corretivas ou preventivas referidas no relatório anual de monitorização ambiental e social. Para tal, criaremos e implementaremos um sistema de gestão ambiental e social adequado à dimensão e complexidade do contrato e forneceremos ao/à [inserir nome da autoridade adjudicante] informações sobre (i) os planos e procedimentos, (ii) as funções e responsabilidades, e (iii) os relatórios de análise e monitorização pertinentes.

Declaramos que a nossa proposta de preço para este contrato contempla todos os custos relacionados com as nossas obrigações de desempenho ambiental e social no âmbito deste contrato. Comprometemo-nos a (i) reavaliar, em consulta com o/a [inserir nome da autoridade adjudicante], quaisquer alterações à concepção do projeto suscetíveis de causar impactos ambientais ou sociais negativos; (ii) comunicar ao/à [inserir nome da autoridade adjudicante], por escrito e em tempo útil, quaisquer

³. Por exemplo: AIAS (Avaliação do Impacto Ambiental e Social) e PGAS (Planos de Gestão Ambiental e Social).

⁴. Por exemplo: AIAS (Avaliação do Impacto Ambiental e Social) e PGAS (Planos de Gestão Ambiental e Social).

riscos ou impactos ambientais ou sociais imprevistos que ocorram durante a execução do contrato e do projeto, que não tenham sido anteriormente tidos em conta; e (iii) em consulta com o/a [inserir nome da autoridade adjudicante], introduzir os ajustamentos necessários às medidas de monitorização e atenuação dos impactos ambientais e sociais para assegurar o cumprimento das nossas obrigações ambientais e sociais.

Pessoal responsável pelos aspetos ambientais e sociais. Facilitaremos a monitorização e supervisão contínuas, por parte do Contratante, do cumprimento das nossas obrigações ambientais e sociais acima descritas. Para este efeito, nomearemos e manteremos em funções até à conclusão do contrato uma equipe de gestão ambiental e social (adequada à dimensão e complexidade do contrato) que o Contratante considere aceitável e à qual terá acesso pleno e imediato, que será responsável por garantir o cumprimento da presente Declaração Ambiental e Social e será dotada dos poderes necessários para este efeito.

O Contratado:

- (i) se responsabiliza por ajudar o Contratante na obtenção das Licenças Ambientais (LP, LI, LO), das alterações nos projetos ocorridas em função de solicitações do Concorrente e/ou em decorrência de ações de responsabilidade do Concorrente, nas Obras objeto desta LPI;
- (ii) concluídas as Obras, responsabiliza-se pela entrega, à Agência Contratante, do Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, bem como a execução das condicionantes ambientais para a obtenção da Licença Ambiental de Operação - LO das Obras, de cuja aprovação dependerá a liberação das cauções contratuais;
- (iii) tomou conhecimento que o pagamento da última medição somente será realizado após a entrega, à Agência Contratante, do Relatório de Controle Ambiental devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente.

Concedemos ao Contratante, ao FONPLATA e aos auditores nomeados por qualquer um deles o direito de examinarem todas as nossas contas, registos, dados eletrônicos e documentos relacionados com os aspetos ambientais e sociais do atual contrato, bem como os das empresas por nós subcontratadas.

Nome:

Na qualidade de:

Assinatura:

Devidamente autorizado para assinar o contrato em nome e em representação de:

Data:

[Nota ao Contratante:

No caso das licitações internacionais (a presente Declaração Ambiental e Social deve ser enviada ao FONPLATA juntamente com o contrato. Nos restantes casos, o Contratante deverá conservar a declaração e disponibilizá-la ao FONPLATA, a pedido deste.]

MODELO 10 - DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI N°: 003/2020	Lote Único	Página: [indicar] de [indicar]

Pela presente declaramos e asseguramos que nem a nossa empresa, nem eventuais terceiros, incluindo os nossos administradores, funcionários, agentes, parceiros de consórcio ou empresas subcontratadas, se for o caso, que, dotados dos necessários poderes para o efeito, atuam em nosso nome ou com o nosso conhecimento, consentimento ou apoio, adotaram, ou irão adotar, qualquer Prática Proibida (conforme definida adiante) no âmbito do processo de licitação ou da execução de qualquer empreitada ou fornecimento de bens ou serviços [especificar o contrato] (o «Contrato») e comprometemo-nos a informar-vos caso uma Prática Proibida seja levada ao conhecimento de qualquer pessoa da nossa organização que seja responsável por garantir o cumprimento da presente Declaração.

Durante o processo de licitação e, caso a nossa proposta seja adjudicada, durante a vigência do Contrato, nomearemos e manteremos em funções uma pessoa, que será submetida à vossa aprovação e estará à vossa inteira e imediata disposição, que será responsável por garantir o cumprimento da presente Declaração e será dotada dos poderes necessários para o efeito.

Declaramos e asseguramos que nem a nossa empresa, nem eventuais terceiros, incluindo os nossos administradores, funcionários, agentes, parceiros de consórcio ou empresas subcontratadas, se for o caso, que, dotados dos necessários poderes para o efeito, atuam em nosso nome ou com o nosso conhecimento, consentimento ou apoio, (i) constam da lista de pessoas e entidades sujeitas a sanções impostas pela UE/ONU, nem (ii) irão atuar em violação de sanções impostas pela UE/ONU no âmbito da execução de qualquer empreitada ou fornecimento de bens ou serviços ao abrigo do Contrato. Comprometemo-nos a informar-vos se tal situação for levada ao conhecimento de qualquer pessoa da nossa organização que seja responsável por garantir o cumprimento da presente Declaração.

Se (i) a nossa empresa ou algum dos nossos administradores, funcionários, agentes ou parceiros de consórcio, se for o caso, atuando nos termos supramencionados, tiverem sido condenados por decisão judicial ou sancionados por qualquer autoridade pela prática de uma infração que envolva uma Prática Proibida no âmbito de um processo de licitação ou da execução de qualquer empreitada ou fornecimento de bens ou serviços durante os 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data da presente Declaração, ou (ii) algum desses administradores, funcionários, agentes ou um representante de um parceiro de consórcio, se for caso disso, tiver sido despedido ou se tiver demitido por causa do seu envolvimento em qualquer Prática Proibida, ou (iii) a nossa empresa ou qualquer um dos nossos administradores, funcionários, agentes ou parceiros de consórcio, se for o caso, atuando nos termos supramencionados, tiver sido excluído pelas instituições da UE ou por qualquer dos principais bancos multilaterais de desenvolvimento (incluindo o Grupo Banco Mundial, o Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Asiático de Desenvolvimento, o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento, o Banco Europeu de Investimento ou o Banco Interamericano de Desenvolvimento) da participação num processo de licitação, ou se tiver sido objeto de quaisquer outras sanções por parte destas entidades, com fundamento numa Prática Proibida, fornecemos em baixo informações sobre essa condenação, despedimento, demissão ou exclusão/sanção, juntamente com a descrição pormenorizada das medidas que tomamos, ou que iremos

tomar, para assegurar que nem a nossa empresa nem qualquer dos nossos administradores, funcionários ou agentes adotarão uma Prática Proibida no âmbito do Contrato [fornecer mais informações, se necessário].

Estamos cientes de que, se formos objeto de uma decisão de exclusão do FONPLATA, não seremos elegíveis para a adjudicação de um contrato a ser financiado pelo FONPLATA.

Concedemos ao Contratante, ao FONPLATA e aos auditores nomeados por qualquer um deles, o direito de examinar e copiar os nossos livros e registos, bem como os de todas as empresas por nós subcontratadas ao abrigo do Contrato.

Aceitamos conservar esses livros e registos durante o prazo geralmente previsto na legislação aplicável, mas, em qualquer caso, durante um período mínimo de 6 (seis) anos a contar da data da apresentação da proposta e, caso o Contrato nos seja adjudicado, durante um período mínimo de 6 (seis) anos a contar da data do cumprimento substancial do Contrato.

Para efeitos da presente Declaração, o termo «Prática Proibida» tem o significado enunciado na Política Antifraude do FONPLATA 5.

[Nota ao Contratante:

⁵. Consultar as definições constantes da Política Antifraude do FONPLATA (<http://www.eib.org/infocentre/publications/all/anti-fraud-policy.htm>).

No caso das licitações internacionais, a presente Declaração Ambiental e Social deve ser enviada ao FONPLATA juntamente com o contrato. Nos restantes casos, o Contratante deverá conservar a declaração e disponibilizá-la ao FONPLATA, a pedido deste.

MODELO 11 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI N°: 003/2020	Lote Único	Página: [indicar] de [indicar]

[Local e data]

Ao [Indicar o Contratante]

Eu (Nós) [inserir nome completo], representante(s) legal(is) da empresa [nome do Concorrente], interessado em participar da licitação em referência, declaro(amos), sob as penas da lei, que, nos termos do Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, na sua nova redação conferida pela Lei nº 9854/99 a [Inserir nome do Concorrente] encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

[Nome e assinatura do Representante legal]
(com carimbo da Empresa)

MODELOS DE PLANILHAS, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO), QUADROS E ESTIMATIVA DAS EXIGÊNCIAS EM VÁRIAS MOEDAS

MODELO 12 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI N°: 003/2020	Lote Único	Página: [indicar] de [indicar]

RESUMO

LOTE Nº	VALOR DOS SERVIÇOS	
	VALOR EM CIFRAS (R\$)	VALOR POR EXTENSO
1. Serviços Diversos		
2. Serviços de Pré- operação		
3. Serviços		
4. Materiais /Equipamentos		
VALOR TOTAL (R\$)		
[Transferir o VALOR TOTAL para a CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, Modelo 2]		

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

MODELO 13 - PLANILHA DE QUANTIDADES ⁶

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI N°: 003/2020	Lote Único	Página: [indicar] de [indicar]

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	Zona Urbana - Etapa 1	BDI SERVIÇO	23,22%
ITEM	RESUMO GERAL	BDI MATERIAL	14,00%

⁶. [Este modelo, devidamente preenchido (sem os preços) deverá ser incluído no Edital a ser distribuído aos Concorrentes, no caso de Contratos por Empreitada por Preço Unitário. O orçamento estimado poderá ser anexado ao edital apenas como referência.]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – RESUMO		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇOS (R\$)
1	SERVIÇOS DIVERSOS	
2	SERVIÇOS DE PRÉ-OPERAÇÃO	
3	SERVIÇOS	
3.1	REDE COLETORA DE ESGOTOS	
3.2	LIGAÇÕES PREDIAIS	
3.3	LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES	
3.4	ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS	
3.5	EMISSÁRIOS DE RECALQUE	
3.6	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS	
3.7	DESATIVAÇÃO DE ETE´s EXISTENTES	
3.8	EMISSÁRIO FINAL	
4	MATERIAIS/EQUIPAMENTOS	
4.1	REDE COLETORA DE ESGOTOS	
4.2	LIGAÇÕES PREDIAIS	
4.3	LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES	
4.4	ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS	
4.5	EMISSÁRIOS DE RECALQUE	
4.6	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS	
4.7	EMISSÁRIO FINAL	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO R\$		

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN			DATA BASE	ago/20			
LOCALIZAÇÃO:	Zona Urbana - Etapa 1			BDI	23,22%			
ITEM	Serviço Diversos			ASSUNTO:	Serviço			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	112,71			
1.2	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	24,00			
1.3	93210	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA	M2	29,30			
1.4	93213	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	33,55			
1.5	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	12,00			
1.6			PROJETO EXECUTIVO	UNID.	1,00			
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	1,00			
2.1			ALUGUEL DE VEÍCULOS PASSEIO COM NO MÁXIMO UM ANO DE USO E 5.000 KM RODADOS, COM AR-CONDICIONADO, SEM MOTORISTA, TODAS AS DESPESAS PAGAS PELA CONTRATADA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E SEGURO.	MÊS	2,00			
2.2	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00			
2.3	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00			
2.4	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00			
2.5	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00			
2.6	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00			
2.7	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3,00			
2.8			DESPESAS COM CONCESSIONÁRIAS (MANUTENÇÃO DO CANTEIRO)	MÊS	1,00			
3			MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
3.1	4000586	CAERN	MOBILIZAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA POTÊNCIA ATÉ 80 KW (3 EQUIPAMENTOS)	Eq.X	400,00			

				dist.				
3.2	4000587	CAERN	MOBILIZAÇÃO DE CARREGADEIRA DE PNEUS POTÊNCIA ATÉ 140 KW (3 EQUIPAMENTOS)	Eq.X dist.	400,00			
3.3	4000589	CAERN	MOBILIZAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR ATÉ 11T (3 EQUIPAMENTOS)	Eq.X dist.	400,00			
3.4	4000594	CAERN	MOBILIZAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA POTÊNCIA ATÉ 57KW (4 EQUIPAMENTOS)	dist.	400,00			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	Zona Urbana - Etapa 1	BDI	23,22%
ITEM	Serviço Diversos	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
3.5	4000595	CAERN	MOBILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA POTÊNCIA ATÉ 128KW (3 EQUIPAMENTOS)	Eq.X dist.	400,00			
3.6	4000609	CAERN	MOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE DE 6M³ (4 EQUIPAMENTOS)	Eq.X dist.	400,00			
3.7	4000610	CAERN	MOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE DE 10M³ (4 EQUIPAMENTOS)	Eq.X dist.	400,00			
3.8	4000614	CAERN	MOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE CAPACIDADE DE 6000 L (1 EQUIPAMENTO)	dist.	160,00			
3.9	5000620	CAERN	MOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDASTE CAPACIDADE DE 5 T (1 EQUIPAMENTO)	Eq.X dist.	160,00			
4			DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
4.1	4000787	CAERN	DESMOBILIZAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA POTÊNCIA ATÉ 80 KW (3 EQUIPAMENTOS)	Eq.X dist.	400,00			
4.2	4000788	CAERN	DESMOBILIZAÇÃO DE CARREGADEIRA DE PNEUS POTÊNCIA ATÉ 140 KW (3 EQUIPAMENTOS)	Eq.X dist.	400,00			
4.3	4000790	CAERN	DESMOBILIZAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR ATÉ 11T (3 EQUIPAMENTOS)	Eq.X dist.	400,00			
4.4	4000794	CAERN	DESMOBILIZAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA POTÊNCIA ATÉ 57KW (4 EQUIPAMENTOS)	dist.	400,00			
4.5	4000795	CAERN	DESMOBILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA POTÊNCIA ATÉ 128KW (3 EQUIPAMENTOS)	Eq.X dist.	400,00			
4.6	4000809	CAERN	DESMOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE DE 6M³ (4 EQUIPAMENTOS)	Eq.X dist.	400,00			
4.7	4000810	CAERN	DESMOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE DE 10M³ (4 EQUIPAMENTOS)	Eq.X dist.	400,00			

4.8	4000814	CAERN	DESMOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE CAPACIDADE DE 6000 L (1 EQUIPAMENTO)	Eq.X dist.	160,00			
4.9	5000820	CAERN	DESMOBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDASTE CAPACIDADE DE 5 T (1 EQUIPAMENTO)	Eq.X dist.	160,00			
TOTAL ITEM - SERVIÇOS PRELIMINARES R\$								

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	Zona Urbana - Etapa 1	BDI	23,22%
ITEM	Serviço de Pré Operação	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
1			SERVIÇOS DE PRÉ-OPERAÇÃO					
1.1	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3,00			
1.2	101460	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2,00			
1.3	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	8,00			
1.4	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3,00			
1.5	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	3,00			
1.6	88265	SINAPI	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,00			
1.7	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,00			
1.8	88275	SINAPI	MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,00			
1.9	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,00			
1.10	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00			
1.11	93566	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00			
1.12	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,00			
1.13			ALUGUEL DE VEÍCULOS PASSEIO COM NO MÁXIMO UM ANO DE USO E 5.000 KM RODADOS, COM AR-CONDICIONADO, SEM MOTORISTA, TODAS AS DESPESAS PAGAS PELA CONTRATADA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E SEGURO.	MÊS	1,00			
1.14			ALUGUEL DE VEÍCULOS TIPO SAVEIRO COM NO MÁXIMO UM ANO DE USO E 5.000 KM RODADOS, COM AR-CONDICIONADO, SEM MOTORISTA, TODAS AS DESPESAS PAGAS PELA CONTRATADA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E SEGURO.	MÊS	3,00			
1.15			ALUGUEL DE VEÍCULOS TIPO MOTO COM NO MÁXIMO UM ANO DE USO E 5.000 KM RODADOS, COM AR-CONDICIONADO, SEM MOTORISTA, TODAS AS DESPESAS PAGAS PELA CONTRATADA, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E SEGURO.	MÊS	3,00			
1.16			DESPESAS COM CONCESSIONÁRIAS - ENERGIA	MÊS	1,00			
1.17			DESPESAS COM CONCESSIONÁRIAS - ÁGUA	MÊS	1,00			

1.18			DESPESAS COM CONCESSIONÁRIAS - TELEFONE	MÊS	1,00			
1.19			ALUGUEL DE ESCRITÓRIO	MÊS	1,00			
TOTAL ITEM - SERVIÇOS PRÉ-OPERAÇÃO (6 meses) R\$								

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	Bacias H, I e T	BDI	23,22%
ITEM	Rede Coletora de Esgotos	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	2220076	composição	CADASTRO DE REDES, INCLUSIVE DESENHISTA. INC_05/2017	M	72.864,53			
1.2	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	72.864,53			
1.3	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE.	M	31.863,45			
1.4	97054	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR NOTURNO LED. AF_11/2017	UN	5.350,19			
1.5	74219/1	SINAPI	PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	M2	4.008,80			
1.6	74219/2	SINAPI	PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA VEICULOS	M2	6.013,20			
1.7	2010006	composição	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO COM PONTEIRAS FILTRANTES EM	M	20.807,84			
2.0			TRABALHOS EM TERRA					
2.1	90106	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	34.709,18			

2.2	90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1.426,89			
2.3	90094	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1,22			
2.4	90100	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	52.063,78			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	Bacias H, I e T	BDI	23,22%
ITEM	Rede Coletora de Esgotos	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
2.5	90102	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/ POTÊNCIA:88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	2.140,34			
2.6	90086	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	1,82			
2.7	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	32.306,18			
2.8	93367	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	53.646,72			
2.9	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	2.205,41			
2.10	93370	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1,88			

2.11	93372	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	0,94			
2.12	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	76.105,70			
2.13	94097	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	235,61			
2.14	94098	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	353,41			

3			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
3.1	90740	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	M	64.288,53			
3.2	90741	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	M	1.170,00			
3.3	90742	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	M	1.387,00			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	Bacias H, I e T	BDI	23,22%
ITEM	Rede Coletora de Esgotos	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
3.4	90743	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	M	3.137,00			
3.5	90744	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 350 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	M	581,00			
3.6	90745	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	M	826,00			
3.7	90747	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06/2015	M	1.325,00			
3.8	94880	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06/2016	M	150,00			
3.9	98420	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM.	UN	787,00			
3.10	98421	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 1,50 A 2,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF_04/2018	UN	367,00			

3.11	98422	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 2,00 A 2,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF_04/2018	UN	50,00			
3.12	98423	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 2,50 A 3,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF_04/2018	UN	22,00			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	Bacias H, I e T	BDI	23,22%
ITEM	Rede Coletora de Esgotos	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
3.13	98424	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 3,00 A 3,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF_04/2018	UN	18,00			
3.14	97983	SINAPI	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1 M. AF_05/2018	M	3,74			
4			PAVIMENTAÇÃO					
4.1	92970	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	3.527,00			
4.2	72975	SINAPI	DESMONTE MANUAL DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	47.456,00			
4.3	73790/2	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	M2	47.456,00			
4.4	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	211,62			
4.5	96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	705,40			
4.6	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	3.527,00			
4.7	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	M2	3.527,00			
4.8	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	6.348,60			
5			DIVERSOS					

5.1	2240499	composição	TESTE DE ESTANQUEIDADE EM REDES DE ESGOTO	M	72.864,53			
TOTAL ITEM - REDE COLETORA DE ESGOTOS R\$								

TOTAL ITEM - REDE COLETORA DE ESGOTOS R\$								

TOTAL ITEM - LIGAÇÕES PREDIAIS R\$								

TOTAL ITEM - LIGAÇÕES PREDIAIS R\$								

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	Bacias H e I	BDI	23,22%
ITEM	Ligações Intradomiciliares - 2000 Ligações	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C1066	composição	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	2.400,00			
1.2	C1065	composição	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	800,00			
1.3	C1043	composição	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	80,00			
2			MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	4.000,00			
2.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3.074,40			
2.3	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	768,60			
2.4	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.725,60			
3			TUBOS E CAIXAS					
3.1	90733	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06/2015	M	20.000,00			
3.2	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	2.600,00			

3.3	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	1900,00			
4			REVESTIMENTOS					
4.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	3.200,00			
4.2	103036	composição	EMBASAMENTO C/TIJOLO CERÂMICO E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6)	M3	80,00			
4.3	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	2.400,00			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	Bacias H e I	BDI	23,22%
ITEM	Ligações Intradomiciliares - 2000 Ligações	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
4.4	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	800,00			
TOTAL ITEM - LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES R\$								

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	Bacias H e I	BDI	14,00%
ITEM	Ligações Intradomiciliares - 2000 Ligações	ASSUNTO:	Material

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
1			TUBOS					
1.1	9836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	21.000,00			
TOTAL ITEM - LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES R\$								

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	BACIA I	BDI	23,22%
ITEM	Estação Elevatória de Esgotos - EEE-I	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
I			IMPLANTAÇÃO					
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	800,00			
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	40,25			
2.2	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	44,28			
3			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
3.1	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	23,87			
3.2	1030036	Composição	EMBASAMENTO C/TIJOLO CERÂMICO E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	M3	4,60			
3.3	1030048	Composição	CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS, PILARETES CINTAS Fck=25 Mpa INCLUSIVE FÔRMAS E LANÇAMENTO	M3	4,88			
3.4	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	2,19			
4.0			ALVENARIAS					
4.1	87504	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	AM2	272,88			

5			ESQUADRIAS					
5.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES.	M2	9,00			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	BACIA I	BDI	23,22%
ITEM	Estação Elevatória de Esgotos - EEE-I	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
6.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00			
6.3	100622	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,00			
6.4	83475	SINAPI	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			
7			REVESTIMENTOS					
7.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	592,25			
7.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	592,25			
7.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	165,71			
7.4	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	140,29			
7.5	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE	M	131,50			

			EMPREENHIMENTOS. AF_06/2016_P					
8			PINTURAS					
8.1	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	592,25			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	BACIA I	BDI	23,22%
ITEM	Estação Elevatória de Esgotos - EEE-I	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
9			DIVERSOS					
9.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	45,83			
9.2	2220071	Composição	CONCERTINA SIMPLES EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300MM, D = 2,76 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INC_11/2015	M	120,00			
II			ABRIGO DO GERADOR / CASA DE BOMBAS					
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	99059	SINAPI	LOCAAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	25,00			
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	8,75			
2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	4,07			
2.3	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5,56			
3			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
3.1	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	5,75			
3.2	1030036	Composição	EMBASAMENTO C/TIJOLO CERÂMICO E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	M3	1,00			
3.3	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	0,83			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	BACIA I	BDI	23,22%
ITEM	Estação Elevatória de Esgotos - EEE-I	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
4			ALVENARIAS					
4.1	87504	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	63,94			
5			ESQUADRIAS					
5.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,90			
5.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,20			
5.3	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	3,96			
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
6.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3,00			
6.2	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	3,00			
6.3	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00			
6.4	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A	UN	3,00			

			240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO					
6.5	74131/1	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			
6.6	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN				DATA BASE	ago/20		
LOCALIZAÇÃO:	BACIA I				BDI	23,22%		
ITEM	Estação Elevatória de Esgotos - EEE-I				ASSUNTO:	Serviço		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
6.7	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00			
6.8	97583	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00			
7			INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO					
7.1	72553	SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			
7.2	72554	SINAPI	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			
8			REVESTIMENTOS					
8.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	127,88			
8.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	127,88			
8.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	20,33			
8.4	68325	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	20,33			
9			PINTURAS					

9.1	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	57,61			
9.2	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	20,33			
9.3	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	70,27			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	BACIA I	BDI	23,22%
ITEM	Estação Elevatória de Esgotos - EEE-I	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
10			DIVERSOS					
10.1	C3463	Composição	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MONOVIA:TRILHO,TROLLEY / TALHA MANUAL 1,0	UN	1,00			
10.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	25,00			
III			POÇO DE SUÇÃO					
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	91,00			
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	72915	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	424,32			
2.2	72917	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	397,52			
2.3	72918	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 4,01 ATE 6,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	97,35			
2.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	208,13			
2.5	73301	SINAPI	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M3	596,28			
2.6	83516	SINAPI	ESCORAMENTO FORMAS H=3,50 A 4,00 M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M3	296,11			
2.7	2010007	Composição	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO COM PONTEIRAS	PTxDIA	220,00			

2.8	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XK M	894,90			
3			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
3.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	176,54			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	BACIA I	BDI	23,22%
ITEM	Estação Elevatória de Esgotos - EEE-I	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
3.2	2040007	Composição	CONCRETO ARMADO PARA PILAR, VIGA E LAJE Fck= 35Mpa INCLUSIVE FÔRMA E LANÇAMENTO	M3	153,32			
4			IMPERMEABILIZAÇÕES					
4.1	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	544,57			
5			TUBOS, CAIXAS E POÇOS					
5.1	83725	SINAPI	ASSENTAMENTO DE PECAS, CONEXOES, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, JUNTA ELASTICA, MECANICA OU FLANGEADA, COM DIAMETROS DE 350 A 600 MM.	KG	664,30			
6			INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS					
6.1	73834/2	SINAPI	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSIVEL DE 11 A 25 CV	UN	3,00			
6.2	2070164	Composição	QUADRO DE COMANDO DE BOMBA 25CV (INVERSOR DE FREQUÊNCIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_05/2016	UN	1,00			
6.3	2070171	Composição	PAINEL DE AUTOMAÇÃO PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_05/2016	UN	1,00			
6.4	2070210	Composição	SISTEMA ELÉTRICO TRIFÁSICO 380V/60HZ DE DISTRIBUIÇÃO E FORÇA PARA ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS COM POTÊNCIA DE 3,1 CV ATÉ 30 CV	UN	1,00			
6.5	2070217	Composição	SUBESTAÇÃO ÁREA COMPLETA 45 KVA/13.800-380/220V, INCLUSIVE QUADRO DE MEDIÇÃO, PROTEÇÃO GERAL, POSTES, CRUZETAS, TRANSFORMADOR, LIGAÇÃO E MURETA. INC_05/2017	UN	1,00			
7			DIVERSOS					

7.1	2060212	Composiçã o	ASSENTAMENTO DE COMPORTAS E CESTOS METÁLICOS	M2	12,00			
7.2	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	59,30			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN			DATA BASE	ago/20			
LOCALIZAÇÃO:	BACIA I			BDI	23,22%			
ITEM	Estação Elevatória de Esgotos - EEE-I			ASSUNTO:	Serviço			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
7.3	2220068	Composição	GRADE DE PISO PULTRUDADO (INJETADA EM FIBRA DE VIDRO E RESINA), COM CAMADA SUPERFICIAL ANTIDERRAPANTE DE 4MM, MALHA QUADRADA 38X38MM, ALTURA 38MM (1.1/2"), ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.	M2	8,20			
TOTAL ITEM - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS - EEE-I R\$								

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	BACIA I	BDI	14,00%
ITEM	Estação Elevatória de Esgotos - EEE-I	ASSUNTO:	Material

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
1			TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES					
1.1	I4697	SEINFRA	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 300 PN10 - L=5500	UNID.	3,00			
1.2	I9330	SEINFRA	CURVA FoFo 90 FF DN 300 PN10 - P/ ESGOTO	UNID.	3,00			
1.3	I4503	SEINFRA	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 300 PN10 - L=1500	UNID.	3,00			
1.4	I5153	SEINFRA	REGISTRO GAVETA OVAL VOLANTE E FLANGE DN 300 PN10	UNID.	6,00			
1.5	I4007	SEINFRA	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN10 DN300	UNID.	6,00			
1.6	I4076	SEINFRA	REDUÇÃO EXCÊNTRICA C/ FLANGES DN 300 x 250 PN10	UNID.	6,00			
1.7	I9302	SEINFRA	CURVA FoFo 45 FF DN 300 PN10 - P/ ESGOTO	UNID.	3,00			
1.8	I3843	SEINFRA	FLANGE CEGO FoFo C/ FUROS DN 300 PN10	UNID.	1,00			
1.9	I3885	SEINFRA	JUNÇÃO 45 FoFo FFF DN 300 x 250 PN10	UNID.	3,00			
1.10	I8748	SEINFRA	VÁLVULA RETENÇÃO PORTA ÚNICA C/FLANGES DN 300 P/ESGOTO	UNID.	3,00			
1.11	I4502	SEINFRA	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 300 PN10 - L=1000	UNID.	2,00			
1.12	I3660	SEINFRA	TE FoFo FF DN 300 x 100 PN10	UNID.	1,00			
1.13	I9298	SEINFRA	CURVA FoFo 45 FF DN 100 PN10 - P/ ESGOTO	UNID.	1,00			
1.14	I3960	SEINFRA	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 100 PN10 - L= 250	UNID.	1,00			
1.15	I5327	SEINFRA	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 100 PN16	UNID.	1,00			
1.16	I4465	SEINFRA	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 100 PN10 - L=4500	UNID.	1,00			
1.17	I9326	SEINFRA	CURVA FoFo 90 FF DN 100 PN10 - P/ ESGOTO	UNID.	1,00			
1.18	I4663	SEINFRA	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 150 PN10 - L=5000	UNID.	1,00			
1.19	I4097	SEINFRA	REDUÇÃO FoFo FF DN 400 x 300 PN10	UNID.	1,00			
1.20	I9332	SEINFRA	CURVA FoFo 90 FF DN 400 PN10 - P/ ESGOTO	UNID.	2,00			
1.21	I4526	SEINFRA	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 400 PN10 - L=2000	UNID.	1,00			
1.22	I6672	SEINFRA	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 400 PN10 - L= 500	UNID.	1,00			
1.23	I9211	SEINFRA	CURVA 45 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 400 - P/ ESGOTO	UNID.	1,00			

1.24	I4713	SEINFRA	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 400 PN10 - L=2500	UNID.	1,00			
1.25	I4008	SEINFRA	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN10 DN400	UNID.	1,00			
1.26	I8882	SEINFRA	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO DN 400 C/ CONV./TOTALIZAD	UNID.	1,00			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	BACIA I	BDI	14,00%
ITEM	Estação Elevatória de Esgotos - EEE-I	ASSUNTO:	Material

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
1.27	I4525	SEINFRA	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 400 PN10 - L=1500	UNID.	1,00			
1.28	I5155	SEINFRA	REGISTRO GAVETA OVAL VOLANTE E FLANGE DN 400 PN10	UNID.	1,00			
1.29	I4712	SEINFRA	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 400 PN10 - L=2000	UNID.	1,00			
1.30	I4871	SEINFRA	COMPORTA QUADRADA C/DUPLO SENT. DE FLUXO DN 400	UNID.	4,00			
1.31	I5026	SEINFRA	PEDESTAL SUSPENSÃO SIMPLES DN 01	UNID.	3,00			
1.32	I4900	SEINFRA	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1.1/8 L=1,00m	UNID.	8,00			
1.33	I4938	SEINFRA	LUVA HASTE DN 1	UNID.	8,00			
1.34	I4942	SEINFRA	MANCAL INTERMEDIÁRIO DN 1	UNID.	4,00			
1.35	I4241	SEINFRA	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 16 x 80	UNID.	48,00			
1.36	I4242	SEINFRA	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 20 x 90	UNID.	492,00			
1.37	I4243	SEINFRA	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 24 x 100	UNID.	160,00			
1.38	I4142	SEINFRA	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 100 PN10 P/ ESGOTO	UNID.	96,00			
1.39	I4146	SEINFRA	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 300 PN10 P/ ESGOTO	UNID.	984,00			
1.40	I4147	SEINFRA	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 350 PN10 P/ ESGOTO	UNID.	320,00			
1.41			STOP LOG	UNID.	4,00			
2			GRUPO MOTOR BOMBA					
2.1		Cotação	BOMBA TORNADO, POTÊNCIA INSTALADA 15 CV	UNID.	3,00			
2.2		Cotação	TRITURADOR DE EIXOS	UNID.	1,00			
2.3	I6729	SEINFRA	GRUPO GERADOR 121/140 KVA, C/ QUADRO AUTOMÁTICO	UNID.	1,00			
TOTAL ITEM - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS - EEE-I R\$								

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	BACIA H	BDI	23,22%
ITEM	Estação Elevatória de Esgotos - EEE-H	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
I			IMPLANTAÇÃO					
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	800,00			
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	40,25			
2.2	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	44,28			
3			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
3.1	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	23,87			
3.2	1030036	Composição	EMBASAMENTO C/TIJOLO CERÂMICO E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	M3	4,60			
3.3	1030048	Composição	CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS, PILARETES CINTAS Fck=25 Mpa INCLUSIVE FÔRMAS E LANÇAMENTO	M3	4,88			
3.4	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	2,19			
4.0			ALVENARIAS					
4.1	87504	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	272,88			

5			ESQUADRIAS					
5.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES.	M2	9,00			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	BACIA H	BDI	23,22%
ITEM	Estação Elevatória de Esgotos - EEE-H	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
6.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00			
6.3	100622	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,00			
6.4	83475	SINAPI	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			
7			REVESTIMENTOS					
7.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	592,25			
7.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	592,25			
7.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	165,71			
7.4	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	140,29			
7.5	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE	M	131,50			

			EMPREENHIMENTOS. AF_06/2016_P					
8			PINTURAS					
8.1	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	592,25			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	BACIA H	BDI	23,22%
ITEM	Estação Elevatória de Esgotos - EEE-H	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
9			DIVERSOS					
9.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	45,83			
9.2	2220071	Composição	CONCERTINA SIMPLES EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300MM, D = 2,76 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INC_11/2015	M	120,00			
II			ABRIGO DO GERADOR / CASA DE BOMBAS					
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	25,00			
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	8,75			
2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	4,07			
2.3	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5,56			
3			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
3.1	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	5,75			
3.2	1030036	Composição	EMBASAMENTO C/TIJOLO CERÂMICO E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	M3	1,00			
3.3	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	0,83			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	BACIA H	BDI	23,22%
ITEM	Estação Elevatória de Esgotos - EEE-H	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
4			ALVENARIAS					
4.1	87504	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	63,94			
5			ESQUADRIAS					
5.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,90			
5.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,20			
5.3	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	3,96			
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
6.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3,00			
6.2	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	3,00			
6.3	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00			
6.4	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A	UN	3,00			

			240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO					
6.5	74131/1	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			
6.6	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	BACIA H	BDI	23,22%
ITEM	Estação Elevatória de Esgotos - EEE-H	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
6.7	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00			
6.8	97583	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00			
7			INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO					
7.1	72553	SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			
7.2	72554	SINAPI	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			
8			REVESTIMENTOS					
8.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	127,88			
8.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	127,88			
8.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	20,33			
8.4	68325	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	20,33			
9			PINTURAS					

9.1	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	57,61			
9.2	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	20,33			
9.3	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	70,27			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	BACIA H	BDI	23,22%
ITEM	Estação Elevatória de Esgotos - EEE-H	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
10			DIVERSOS					
10.1	C3463	Composição	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MONOVIA:TRILHO,TROLLEY / TALHA MANUAL 1,0	UN	1,00			
10.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	25,00			
III			POÇO DE SUÇÃO					
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	91,00			
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	72915	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	424,32			
2.2	72917	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	397,52			
2.3	72918	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 4,01 ATE 6,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	97,35			
2.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	208,13			
2.5	73301	SINAPI	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M3	596,28			
2.6	83516	SINAPI	ESCORAMENTO FORMAS H=3,50 A 4,00 M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M3	296,11			
2.7	2010007	Composição	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO COM PONTEIRAS	PTxDIA	220,00			

2.8	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	894,90			
3			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
3.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	176,54			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	BACIA H	BDI	23,22%
ITEM	Estação Elevatória de Esgotos - EEE-H	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
3.2	2040007	Composição	CONCRETO ARMADO PARA PILAR, VIGA E LAJE Fck= 35Mpa INCLUSIVE FÔRMA E LANÇAMENTO	M3	133,60			
4			IMPERMEABILIZAÇÕES					
4.1	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	478,86			
5			TUBOS, CAIXAS E POÇOS					
5.1	83725	SINAPI	ASSENTAMENTO DE PECAS, CONEXOES, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, JUNTA ELASTICA, MECANICA OU FLANGEADA, COM DIAMETROS DE 350 A 600 MM.	KG	664,30			
6			INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS					
6.1	73834/3	SINAPI	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSIVEL DE 26 A 50 CV	UN	3,00			
6.2	2070167	Composição	QUADRO DE COMANDO DE BOMBA 50CV (INVERSOR DE FREQUÊNCIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_05/2016	UN	1,00			
6.3	2070171	Composição	PAINEL DE AUTOMAÇÃO PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_05/2016	UN	1,00			
6.4	2070206	Composição	SISTEMA ELÉTRICO TRIFÁSICO 380V/60HZ DE DISTRIBUIÇÃO E FORÇA PARA ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS COM POTÊNCIA DE 46 CV ATÉ 71 CV	UN	1,00			
6.5	2070218	Composição	SUBESTAÇÃO ÁREA COMPLETA 75 KVA/13.800-380/220V, INCLUSIVE QUADRO DE MEDIÇÃO, PROTEÇÃO GERAL, POSTES, CRUZETAS, TRANSFORMADOR, LIGAÇÃO E MURETA. INC_05/2017	UN	1,00			
7			DIVERSOS					

7.1	2060212	Composiçã o	ASSENTAMENTO DE COMPORTAS E CESTOS METÁLICOS	M2	12,00			
7.2	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	59,30			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN			DATA BASE	ago/20			
LOCALIZAÇÃO:	BACIA H			BDI	23,22%			
ITEM	Estação Elevatória de Esgotos - EEE-H			ASSUNTO:	Serviço			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
7.3	2220068	Composição	GRADE DE PISO PULTRUDADO (INJETADA EM FIBRA DE VIDRO E RESINA), COM CAMADA SUPERFICIAL ANTIDERRAPANTE DE 4MM, MALHA QUADRADA 38X38MM, ALTURA 38MM (1.1/2"), ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.	M2	8,20			
TOTAL ITEM - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS - EEE-H R\$								

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	BACIA H	BDI	14,00%
ITEM	Estação Elevatória de Esgotos - EEE-H	ASSUNTO:	Material

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
1			TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES					
1.1	I4695	SEINFRA	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 300 PN10 - L=4500	UNID.	3,00			
1.2	I9330	SEINFRA	CURVA FoFo 90 FF DN 300 PN10 - P/ ESGOTO	UNID.	3,00			
1.3	I4503	SEINFRA	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 300 PN10 - L=1500	UNID.	3,00			
1.4	I5153	SEINFRA	REGISTRO GAVETA OVAL VOLANTE E FLANGE DN 300 PN10	UNID.	6,00			
1.5	I4007	SEINFRA	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN10 DN300	UNID.	6,00			
1.6	I4076	SEINFRA	REDUÇÃO EXCÊNTRICA C/ FLANGES DN 300 x 250 PN10	UNID.	6,00			
1.7	I9302	SEINFRA	CURVA FoFo 45 FF DN 300 PN10 - P/ ESGOTO	UNID.	3,00			
1.8	I3843	SEINFRA	FLANGE CEGO FoFo C/ FUIROS DN 300 PN10	UNID.	1,00			
1.9	I3885	SEINFRA	JUNÇÃO 45 FoFo FFF DN 300 x 250 PN10	UNID.	3,00			
1.10	I8748	SEINFRA	VÁLVULA RETENÇÃO PORTA ÚNICA C/FLANGES DN 300 P/ESGOTO	UNID.	3,00			
1.11	I4502	SEINFRA	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 300 PN10 - L=1000	UNID.	2,00			
1.12	I3660	SEINFRA	TE FoFo FF DN 300 x 100 PN10	UNID.	1,00			
1.13	I9298	SEINFRA	CURVA FoFo 45 FF DN 100 PN10 - P/ ESGOTO	UNID.	1,00			
1.14	I3960	SEINFRA	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 100 PN10 - L= 250	UNID.	1,00			
1.15	I5327	SEINFRA	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 100 PN16	UNID.	1,00			
1.16	I4465	SEINFRA	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 100 PN10 - L=4500	UNID.	1,00			
1.17	I9326	SEINFRA	CURVA FoFo 90 FF DN 100 PN10 - P/ ESGOTO	UNID.	1,00			
1.18	I4661	SEINFRA	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 150 PN10 - L=4000	UNID.	1,00			
1.19	I4097	SEINFRA	REDUÇÃO FoFo FF DN 400 x 300 PN10	UNID.	1,00			
1.20	I9332	SEINFRA	CURVA FoFo 90 FF DN 400 PN10 - P/ ESGOTO	UNID.	2,00			
1.21	I4526	SEINFRA	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 400 PN10 - L=2000	UNID.	1,00			
1.22	I6672	SEINFRA	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 400 PN10 - L= 500	UNID.	1,00			
1.23	I9211	SEINFRA	CURVA 45 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 400 - P/ ESGOTO	UNID.	1,00			

1.24	I4713	SEINFRA	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 400 PN10 - L=2500	UNID.	1,00			
1.25	I4008	SEINFRA	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN10 DN400	UNID.	1,00			
1.26	I8882	SEINFRA	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO DN 400 C/ CONV./TOTALIZAD	UNID.	1,00			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	BACIA H	BDI	14,00%
ITEM	Estação Elevatória de Esgotos - EEE-H	ASSUNTO:	Material

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
1.27	I4525	SEINFRA	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 400 PN10 - L=1500	UNID.	1,00			
1.28	I5155	SEINFRA	REGISTRO GAVETA OVAL VOLANTE E FLANGE DN 400 PN10	UNID.	1,00			
1.29	I4712	SEINFRA	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 400 PN10 - L=2000	UNID.	1,00			
1.30	I4871	SEINFRA	COMPORTA QUADRADA C/DUPLO SENT. DE FLUXO DN 400	UNID.	4,00			
1.31	I5026	SEINFRA	PEDESTAL SUSPENSÃO SIMPLES DN 01	UNID.	3,00			
1.32	I4900	SEINFRA	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1.1/8 L=1,00m	UNID.	8,00			
1.33	I4938	SEINFRA	LUVA HASTE DN 1	UNID.	8,00			
1.34	I4942	SEINFRA	MANCAL INTERMEDIÁRIO DN 1	UNID.	4,00			
1.35	I4241	SEINFRA	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 16 x 80	UNID.	48,00			
1.36	I4242	SEINFRA	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 20 x 90	UNID.	492,00			
1.37	I4243	SEINFRA	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 24 x 100	UNID.	160,00			
1.38	I4142	SEINFRA	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 100 PN10 P/ ESGOTO	UNID.	96,00			
1.39	I4146	SEINFRA	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 300 PN10 P/ ESGOTO	UNID.	984,00			
1.40	I4147	SEINFRA	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 350 PN10 P/ ESGOTO	UNID.	320,00			
1.41			STOP LOG	UNID.	4,00			
2			GRUPO MOTOR BOMBA					
2.1		Cotação	BOMBA TORNADO, POTÊNCIA INSTALADA 45 CV	UNID.	3,00			
2.2		Cotação	TRITURADOR DE EIXOS	UNID.	1,00			
2.3	I6731	SEINFRA	GRUPO GERADOR 171/215 KVA, C/ QUADRO AUTOMÁTICO	UNID.	1,00			
TOTAL ITEM - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS - EEE-H R\$								

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	Bacia H, I e J	BDI	23,22%
ITEM	Emissários	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	2220075	Composição	CADASTRO DE ADUTORAS. COLETORES E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500MM, INCLUSIVE DESENHISTA. INC_05/2017	M	6.525,70			
1.2	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	6.525,70			
1.3	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE.	M	3.262,85			
1.4	97054	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR NOTURNO LED. AF_11/2017	M	1.305,14			
2.0			TRABALHOS EM TERRA					
2.1	90106	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	10.383,48			
2.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	5.012,69			
2.3	93367	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	4.485,21			
2.4	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.845,62			
2.5	94111	SINAPI	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	78,31			

2.6	2040102	composiçã o	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDADO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. INC_05/2019	M2	10.467,77			
2.7	2040108	composiçã o	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDADO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	M2	4.486,19			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	Bacia H, I e J	BDI	23,22%
ITEM	Emissários	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
3			ALVENARIAS / ESTRUTURAS					
3.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	19,37			
3.2	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	17,21			
4			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
4.1	97132	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	5.340,70			
4.2	97129	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	1.185,00			
4.3	98114	SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018	UN	9,00			
4			PAVIMENTAÇÃO					
4.1	92970	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	5.659,83			
4.2	72975	SINAPI	DESMONTE MANUAL DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	3.773,22			
4.3	73790/2	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	M2	3.773,22			
4.4	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	339,59			

4.5	96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.131,97			
4.6	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	5.659,83			
4.7	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	M2	5.659,83			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	Bacia H, I e J	BDI	23,22%
ITEM	Emissários	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
4.8	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	10.187,70			
5			DIVERSOS					
5.1	2240499	Composiçã o	TESTE DE ESTANQUEIDADE EM REDES DE ESGOTO	M	6.525,70			
TOTAL ITEM - EMISSÁRIOS R\$								

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	Bacia H, I e J	BDI	14,00%
ITEM	Emissários	ASSUNTO:	Material

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
1			TUBOS					
1.1	I8552	SEINFRA	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 400 (NBR-7665-01/03/99)	M	5.608,00			
1.2	9826	SINAPI	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 250 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	1.245,00			
2			CONEXÕES					
2.1	I9177	SEINFRA	CURVA 11 15' FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 400 - P/ ESGOTO	UNID.	16,00			
2.2	I9194	SEINFRA	CURVA 22 30' FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 400 - P/ ESGOTO	UNID.	1,00			
2.3	I9211	SEINFRA	CURVA 45 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 400 - P/ ESGOTO	UNID.	1,00			
2.4	I9228	SEINFRA	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 400 - P/ ESGOTO	UNID.	3,00			
2.5	I9174	SEINFRA	CURVA 11 15' FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 250 - P/ ESGOTO	UNID.	8,00			
2.6	I9191	SEINFRA	CURVA 22 30' FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 250 - P/ ESGOTO	UNID.	5,00			
2.7	I9208	SEINFRA	CURVA 45 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 250 - P/ ESGOTO	UNID.	2,00			
2.8	I9225	SEINFRA	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 250 - P/ ESGOTO	UNID.	1,00			
3			VENTOSAS 400 MM (6 unidades)					
3.1	I6898	SEINFRA	LUVA DE CORRER OCRE JEI DN 400	UNID.	12,00			
3.2	I3801	SEINFRA	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 400 PN10	UNID.	12,00			
3.3	I3667	SEINFRA	TE FoFo FF DN 400 x 100 PN10	UNID.	6,00			
3.4	I4080	SEINFRA	REDUÇÃO FoFo FF DN 100 x 50 PN10	UNID.	6,00			
3.5	I5325	SEINFRA	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 50 PN16	UNID.	6,00			
3.6	I6499	SEINFRA	VÁLVULA VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO P/ ÁGUAS RESIDUAIS/ESGOTO DN 50 m	UNID.	6,00			
4			DESCARGA 400 MM (6 unidades)					
4.1	I6898	SEINFRA	LUVA DE CORRER OCRE JEI DN 400	UNID.	12,00			

4.2	I3801	SEINFRA	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 400 PN10	UNID.	12,00			
4.3	I3667	SEINFRA	TE FoFo FF DN 400 x 100 PN10	UNID.	6,00			
4.4	I4080	SEINFRA	REDUÇÃO FoFo FF DN 100 x 50 PN10	UNID.	6,00			

TOTAL ITEM - EMISSÁRIOS R\$	
-----------------------------	--

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	Santo Antônio	BDI	23,22%
ITEM	Emissário Final	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	2220075	Composição	CADASTRO DE ADUTORAS. COLETORES E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500MM, INCLUSIVE DESENHISTA. INC_05/2017	M	500,00			
1.2	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	500,00			
1.3	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE.	M	400,00			
2.0			TRABALHOS EM TERRA					
2.1	90106	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1.170,00			
2.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	344,50			
2.3	93367	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	819,00			
2.4	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	117,00			
2.5	94111	SINAPI	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	6,50			

2.16	2040102	composiçã o	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDADO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. INC_05/2019	M2	1.260,00			
2.17	2040108	composiçã o	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDADO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. INC_05/2019	M2	540,00			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	Santo Antônio	BDI	23,22%
ITEM	Emissário Final	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
3			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
3.1	94880	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06/2016	M	500,00			
4			DIVERSOS					
4.1	2240499	Composição	TESTE DE ESTANQUEIDADE EM REDES DE ESGOTO	M	500,00			
TOTAL ITEM - EMISSÁRIOS R\$								

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	Santo Antônio	BDI	14,00%
ITEM	Emissário Final	ASSUNTO:	Material

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)			
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL	
1			TUBOS						
1.1	41785	SINAPI	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI, DN/DI *1000* MM, PARA SANEAMENTO	M	525,00				
TOTAL ITEM - EMISSÁRIO FINAL R\$									

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	ETE - Santo Antônio	BDI	23,22%
ITEM	Estação de Tratamento de Esgotos	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
I			IMPLANTAÇÃO					
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	6.500,00			
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	81,25			
2.2	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	89,38			
3			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
3.1	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	73,13			
3.2	1030036	Composição	EMBASAMENTO C/TIJOLO CERÂMICO E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	M3	13,00			
3.3	1030048	Composição	CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS, PILARETES CINTAS Fck=25 Mpa INCLUSIVE FÔRMAS E LANÇAMENTO	M3	8,13			
3.4	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	2,63			
4.0			ALVENARIAS					
4.1	87504	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	567,45			

5			ESQUADRIAS					
5.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	9,00			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	ETE - Santo Antônio	BDI	23,22%
ITEM	Estação de Tratamento de Esgotos	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
6.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5,00			
6.3	100622	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	5,00			
6.4	83475	SINAPI	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E	UN	10,00			
7			REVESTIMENTOS					
7.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.218,75			
7.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.218,75			
8			PINTURAS					
8.1	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	1.218,75			
9			DIVERSOS					
9.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	86,00			

9.2	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	935,70			
9.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	334,52			
9.4	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	63,06			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	ETE - Santo Antônio	BDI	23,22%
ITEM	Estação de Tratamento de Esgotos	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
9.5	94276	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	37,80			
9.6	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	1.137,20			
9.5	2220071	Composição	CONCERTINA SIMPLES EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300MM, D = 2,76 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INC_11/2015	M	330,00			
II			GUARITA / CASA DE QUÍMICA / ADMINISTRAÇÃO					
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	182,86			
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	54,11			
2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	9,94			
2.3	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XK M	49,58			
3			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					

3.1	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	38,65			
3.2	1030036	Composiçã o	EMBASAMENTO C/TIJOLO CERÂMICO E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	M3	6,18			
3.3	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	9,02			
3.4	74202/1	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	230,67			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	ETE - Santo Antônio	BDI	23,22%
ITEM	Estação de Tratamento de Esgotos	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
3.5	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,30			
3.6	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO.	M	14,30			
3.7	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	25,00			
3.8	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	25,00			
3.9	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	17,80			
3.10	93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	15,60			
4			ALVENARIAS					
4.1	87504	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	410,56			
5			COBERTURAS					
5.1	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	M2	230,67			
5.2	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,70			
5.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,00			
6			ESQUADRIAS					
6.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM	M2	19,28			

			PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					
6.2	90847	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	ETE - Santo Antônio	BDI	23,22%
ITEM	Estação de Tratamento de Esgotos	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
6.4	90849	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00			
6.5	90850	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00			
6.6	100666	SINAPI	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	18,20			
6.7	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	16,00			
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
7.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	22,00			
7.2	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	26,00			
7.3	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00			
7.4	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A	UN	15,00			

			30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO					
7.5	74131/1	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00			
7.6	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	ETE - Santo Antônio	BDI	23,22%
ITEM	Estação de Tratamento de Esgotos	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
7.7	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	9,00			
7.8	97583	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	9,00			
8			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
8.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			
8.2	86941	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			
8.3	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00			
8.4	98105	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	1,00			
8.5	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA –FORNECIMENTO E	UN	3,00			

			INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
8.6	89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00			
8.7	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00			
8.8	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	ETE - Santo Antônio	BDI	23,22%
ITEM	Estação de Tratamento de Esgotos	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
8.9	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	6,00			
8.10	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	15,00			
8.11	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	5,00			
8.12	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,00			
8.13	88504	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00			
8.14	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	3,00			
9			INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO					
9.1	72553	SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00			
9.2	72554	SINAPI	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00			
10			REVESTIMENTOS					
10.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	821,12			

10.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	821,12			
10.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	159,97			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	ETE - Santo Antônio	BDI	23,22%
ITEM	Estação de Tratamento de Esgotos	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
10.4	87255	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	21,80			
10.5	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	9,60			
10.6	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	81,25			
10.7	68325	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	47,32			
11			PINTURAS					
11.1	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	616,79			
11.3	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	204,33			
11.2	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	159,97			
12			DIVERSOS					
12.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	159,97			
III			TANQUE DE EQUALIZAÇÃO					
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					

1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	97,24			
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	72915	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	213,93			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	ETE - Santo Antônio	BDI	23,22%
ITEM	Estação de Tratamento de Esgotos	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	19,45			
2.3	73301	SINAPI	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M3	213,93			
2.5	2010007	Composição	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO COM PONTEIRAS	PTxDIA	90,00			
2.6	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	237,27			
3			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
3.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	97,24			
3.2	2040007	Composição	CONCRETO ARMADO PARA PILAR, VIGA E LAJE Fck= 35Mpa INCLUSIVE FÔRMA E LANÇAMENTO	M3	110,12			
4			INSTALAÇÕES ELETROMECAÑICAS					
4.1	73834/2	SINAPI	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSIVEL DE 11 A 25 CV	UN	3,00			
4.2	2070206	Composição	SISTEMA ELÉTRICO TRIFÁSICO 380V/60HZ DE DISTRIBUIÇÃO E FORÇA PARA ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS COM POTÊNCIA DE 46 CV ATÉ 71 CV	UN	1,00			
4.3	2070218	Composição	SUBESTAÇÃO ÁREA COMPLETA 75 KVA/13.800-380/220V, INCLUSIVE QUADRO DE MEDIÇÃO, PROTEÇÃO GERAL, POSTES, CRUZETAS, TRANSFORMADOR, LIGAÇÃO E MURETA. INC_05/2017	UN	1,00			
5			DIVERSOS					

5.1	2220073	Composição	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO, PERFIS PULTRUDADOS ("I" DE 38,1MM X 38,1MM X 150MM) E COBERTURA SUPERFICIAL DE CHAPA PLANA ESP. 4MM, C/ ANTI-DERRAPANTE. INC_05/2016	M2	3,90			
5.2		cotação	SERVIÇOS CONTEMPLANDO AS INTERLIGAÇÕES HIDRÁULICAS E/OU ACIONAMENTOS ELÉTRICOS DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS.	UNID	1,00			
TOTAL ITEM - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS R\$								

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	ETE - Santo Antônio	BDI	14,00%
ITEM	Estação de Tratamento de Esgotos	ASSUNTO:	Material

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
1.1		cotação	CALHA PARSHALL FABRICADA EM RESINA POLIÉSTER, ESTRUTURADA EM FIBRA DE VIDRO, DOTADA DE ESCALA GRADUADA DE VAZÕES NO SEU INTERIOR. GARGANTA	UNID.	1,00			
1.2		cotação	SISTEMA DE RECALQUE DE ESGOTO BRUTO, COMPOSTO POR 03 (TRÊS) CONJUNTOS MOTOBOMBA SUBMERSÍVEIS DE EIXO VERTICAL (UM RESERVA), PARA VAZÃO DE 173,56 M³/H CADA E ATM DE 10,0 MCA, POTÊNCIA DE 12,5 CV, TRIFÁSICA 220/380V, 1750 PM, E BARRILETE DE INTERLIGAÇÃO COMPOSTO POR TUBOS,	CJ.	1,00			
1.3		cotação	TORRE DIVISORA DE VAZÃO CILÍNDRICA, FABRICADA EM PRFV, ELEVADA COM ALTURA TOTAL 6,0 M, COMPOSTA POR CAIXA DE AREIA Ø 2,5 M E ALTURA 2,0 M, COM DESCARGA DE FUNDO ATRAVÉS DE VÁLVULA; CAIXA DIVISORA DE VAZÃO Ø 2,0 M E ALTURA 1,1 M, COM 05 DIVISÕES ALIMENTADAS POR VERTEDORES TRIANGULARES. INCLUSO ESCADA DE ACESSO A CAIXA DISTRIBUIDORA.	UNID.	2,00			
1.4		cotação	REATORANAERÓBIO DE FLUXO ASCENDENTE DE LEITO DE LODO, FABRICADO EM RESINA POLIÉSTER E ESTRUTURADO COM FIBRA DE VIDRO, Ø DE 8,50 M, ALTURA ÚTIL DE 4,20 M E TOTAL DE 4,50 M. INCLUSO GUARDA CORPO, COLETOR DE GÁS, BACIA PARA COLETA DE AMOSTRAS, TUBOS E CONEXÕES EM PVC E PRFV PARA	UNID.	10,00			
1.5		cotação	FILTRO BIOLÓGICO AERADO, FABRICADO EM RESINA POLIÉSTER E ESTRUTURADO COM FIBRA DE VIDRO, Ø DE 6,00 M, ALTURA ÚTIL 4,10 M, ALTURA DO RECHEIO DE 3,60 M E ALTURA TOTAL 4,40 M. DOTADO DE MEIO SUPORTE EM PEÇAS PLÁSTICAS. INCLUSO GUARDA-CORPO, TUBOS E CONEXÕES EM PVC E PRFV PARA	UNID.	10,00			
1.6		cotação	SISTEMA DE GERAÇÃO DE AR DIFUSO, COMPOSTO POR 02 (DOIS) COMPRESSORES TIPO ROOTS (UM RESERVA), PARA VAZÃO DE 4.033,43 M³/H CONTRA PRESSÃO DE 3,6 MCA, POTÊNCIA 100 CV, TRIFÁSICO 220/380V. INCLUSO FILTROS DE AR, SILENCIADOR DE SAÍDA, AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO E BARRILETE DE INTERLIGAÇÃO COMPOSTO POR TUBOS, VÁLVULAS E CONEXÕES.	CJ.	1,00			

1.7		cotação	FILTRO BIOLÓGICO COM CÂMARA ANÓXICA, FABRICADO EM PRFV, Ø 4,50 M, ALTURA ÚTIL DE 3,65 M, TOTAL DE 3,95 M E ALTURA DO LEITO FILTRANTE 3,20 M. DOTADO DE MEIO SUPORTE EM PEÇAS PLÁSTICAS. INCLUSO DESCARGA DE FUNDO COM VÁLVULA DE GAVETA, FUNDO FALSO EM PRFV E SISTEMA DE COLETA DO EFLUENTE TRATADO POR TUBOS PERFURADOS SUBMERSOS.	UNID.	10,00				
-----	--	---------	--	-------	-------	--	--	--	--

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	ETE - Santo Antônio	BDI	14,00%
ITEM	Estação de Tratamento de Esgotos	ASSUNTO:	Material

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
1.8		cotação	KIT DE PREPARO E DOSAGEM DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO, COMPOSTO POR TANQUE COM CAPACIDADE ÚTIL DE 1500 LITROS, MISTURADOR COM EIXO EM AÇO INOX E BOMBA DOSADORA DIAFRAGMA, ANALÓGICA COM REGULAGEM MANUAL, PARA VAZÃO MÁXIMA 312,0 L/H CONTRA PRESSÃO DE 5,0 BAR, 0,18 KW, TRIFÁSICA 220/380V, 60HZ. O TANQUE E A TAMPA SERÃO FABRICADOS EM PLÁSTICO	UNID.	2,00			
1.9		cotação	FLOCULADOR CILÍNDRICO, COM Ø 4,50 M, ALTURA ÚTIL DE 3,00 M E TOTAL DE 3,20 M, FABRICADO EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. ACOMPANHADO DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS PARA CONTROLE E INTERLIGAÇÃO AS CÂMARAS DE DECANTAÇÃO. INCLUSO AGITADOR ELETROMECÂNICO DE EIXO VERTICAL, TIPO TURBINA AXIAL COM POTÊNCIA DE 2,5 HP, TENDO SEU CONTROLE ATRAVÉS DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA.	UNID.	4,00			
1.10		cotação	DECANTADOR SECUNDÁRIO ASSOCIADO A TANQUE DE CONTATO EM MESMA UNIDADE, FABRICADO EM RESINA POLIÉSTER E ESTRUTURADO COM FIBRA DE VIDRO, Ø DE 6,00 M, ALTURA ÚTIL DO DECANTADOR DE 1,35 M, ALTURA ÚTIL DO TANQUE DE CONTATO 1,15 M E ALTURA TOTAL DE 3,70 M. COM DECANTADOR COMPOSTO POR ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO DO EFLUENTE, MÓDULOS DE DECANTAÇÃO TIPOCOLMEIA, DESCARGA DE FUNDO COM VÁLVULA TIPO BORBOLETA E COLETA DO EFLUENTE TRATADO COM TUBOS PERFURADOS SUBMERSOS. E TANQUE DE CONTATO FORMADO POR TUBULAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO E COLETA, DRENO E COLETA DE AMOSTRAS. INCLUSO GUARDA-CORPO, TUBOS E CONEXÕES EM PVC E PRFV PARA	UNID.	6,00			
1.11		cotação	KIT DE PREPARO E DOSAGEM DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO OU SÓDIO (CLORO), COMPOSTO POR TANQUE COM CAPACIDADE ÚTIL DE 250 LITROS, MISTURADOR COM EIXO EM AÇO INOX E BOMBA DOSADORA DIAFRAGMA, ANALÓGICA COM REGULAGEM MANUAL, PARA VAZÃO MÁXIMA 50,4 L/H CONTRA PRESSÃO DE 7,0 BAR, 0,07 KW, TRIFÁSICA 220/380V, 60HZ. O TANQUE E A TAMPA SERÃO FABRICADOS EM PLÁSTICO	UNID.	1,00			

			REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. INCLUSO BOMBA RESERVA.					
1.12		cotação	RESERVATÓRIO PARA ADENSAMENTO E ACÚMULO DO LODO GERADO, FABRICADO EM PRFV, COM VOLUME ÚTIL DE 21,70 M ³ , Ø 3,20 M, ALTURA ÚTIL DE 2,70 M E TOTAL DE 3,00 M. INCLUSO VÁLVULAS DE GAVETA FLANGEADAS PARA DESCARTE DE SOBRENADANTE, TUBOS E CONEXÕES EM PVC PARA INTERLIGAÇÕES.	UNID.	2,00			

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	ETE - Santo Antônio	BDI	14,00%
ITEM	Estação de Tratamento de Esgotos	ASSUNTO:	Material

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
1.13		cotação	SISTEMA DE RECALQUE DO LODO, COMPOSTO POR 02 (DUAS) BOMBAS DO TIPO CAVIDADE PROGRESSIVA, HELICOIDAL (UMA RESERVA), MOTOR DE 12,5 CV, TRIFÁSICA 220/380V, 60 HZ, IP-55, CAPACIDADE DE 13,42 M³/H E PRESSÃO DE 12,0 BAR. INCLUSO BARRILETE DE INTERLIGAÇÃO COMPOSTO POR TUBOS E CONEXÕES.	CJ.	1,00			
1.14		cotação	BARRILETE DE INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES COMPONENTES DA ETE.	UNID.	1,00			
1.15		cotação	CENTRO DE COMANDO DE MOTORES, PARA OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, COMPOSTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ACIONAMENTO E PROTEÇÃO.	UNID.	1,00			
1.16		cotação	PASSARELA COM GUARDA-CORPO, FABRICADA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, ESTRUTURADA COM CARGA MINERAL, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM OS ESFORÇOS OPERACIONAIS, SUA ESTRUTURA DE APOIO E GUARDA-CORPO CONFECCIONADOS COM TUBOS DE PRFV	UNID.	1,00			
TOTAL ITEM - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS R\$								

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	ETEs - Rockefeller, Santo Antônio e Regomoleiro	BDI	23,22%
ITEM	Desativação de ETEs existentes	ASSUNTO:	Serviço

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	REFER.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL
I			ETE FAZENDA ROCKFELLER - DIST. 12 KM					
1.1	79480	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	8.623,50			
1.2	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM	M3	10.348,20			
1.3	93592	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	124.178,40			
1.4		SINAPI	DEPOSIÇÃO EM LOCAL LICENCIADO	M3	10.348,20			
1.5	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	10.348,20			
1.6	79473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M ²	8.366,40			
II			ETE SANTO ANTÔNIO - DIST. 13 KM					
2.1	97639	SINAPI	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.267,20			
2.2	79480	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M	M3	3.615,00			
2.3	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM	M3	4.376,02			
2.4	93592	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	56.888,26			
2.5		SINAPI	DEPOSIÇÃO EM LOCAL LICENCIADO	M3	4.338,00			
2.6	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	4.338,00			
2.7	79473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M ²	3.456,00			
III			ETE REGOMOLEITO I - DIST. 12 KM					
3.1	97639	SINAPI	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4.270,20			

3.2	79480	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	34.460,50			
3.3	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM	M3	41.480,71			

PREÇO TOTAL (R\$) (Transferir para a Modelo 12 Quadro Resumo de Preços)	
VALOR POR EXTENSO	

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

Nota: Os custos dos serviços de controle ambiental e social incluindo as atividades contidas no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) necessários estão embutidos nos preços dos itens da Planilha de Quantidades.

MODELO 14 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)

Concorrente: [indicar]			
Concorrência – LPI N°: 003/2020	Lote Único	Nome da Via: [indicar]	[indicar]

GRUPOS SERVIÇOS/ITEM	DE	Dias					
		30	60	90
SERVIÇOS DIVERSOS		[indicar %]					
		[indicar valor R\$]					
Serviços Preliminares		[indicar %]					
		[indicar valor R\$]					
Projeto Executivo		[indicar %]					
		[indicar valor R\$]					
Administração Local		[indicar %]					
		[indicar valor R\$]					
Mobilização de Equipamentos		[indicar %]					
		[indicar valor R\$]					
Desmobilização de Equipamentos		[indicar %]					
		[indicar valor R\$]					
SERVIÇOS DE PRÉ- OPERAÇÃO		[indicar %]					
		[indicar valor R\$]					
SERVIÇOS		[indicar %]					
		[indicar valor R\$]					
REDE COLETORA DE ESGOTOS		[indicar %]					
		[indicar valor R\$]					
LIGAÇÕES PREDIAIS		[indicar %]					
		[indicar valor R\$]					

Seção 4 – Formulários da Proposta

GRUPOS SERVIÇOS/ITEM	DE	Dias					
		30	60	90
LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES		[indicar %]					
		[indicar valor R\$]					
ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS		[indicar %]					
		[indicar valor R\$]					
EMISSÁRIOS RECALQUE	DE	[indicar %]					
		[indicar valor R\$]					
ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTOS	DE	[indicar %]					
	DE	[indicar valor R\$]					
DESATIVAÇÃO DE ETE's EXISTENTES		[indicar %]					
		[indicar valor R\$]					
EMISSÁRIO FINAL		[indicar %]					
		[indicar valor R\$]					
MATERIAIS/EQUIPAMENT OS		[indicar %]					
		[indicar valor R\$]					
REDE COLETORA DE ESGOTOS		[indicar %]					
		[indicar valor R\$]					
LIGAÇÕES PREDIAIS		[indicar %]					
		[indicar valor R\$]					
LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES		[indicar %]					
		[indicar valor R\$]					
ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS		[indicar %]					
		[indicar valor R\$]					
EMISSÁRIOS RECALQUE	DE	[indicar %]					
		[indicar valor R\$]					

Seção 4 – Formulários da Proposta

GRUPOS SERVIÇOS/ITEM	DE	Dias					
		30	60	90
ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTOS	DE	[indicar %]					
	DE	[indicar valor R\$]					
EMISSÁRIO FINAL		[indicar %]					
		[indicar valor R\$]					
Total Mensal (R\$)							
Total Acumulado (R\$)							
Valor por Extenso:							

Data: [indicar]	Assinatura: [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

Nota: O Concorrente deverá apresentar o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) indicando nas barras, o percentual de cada atividade previsto, para cada mês e para cada uma das vias.

MODELO 15 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI N°: 003/2020	Lote Único	Página: [indicar] de [indicar]

Item de Obras/Serviços:							
Código: __[inserir código do item]__. Descrição: __[inserir denominação do item]__.							
Equipamento	Modelo	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
Total (A) =							
Mão de Obra Suplementar			Padrão	Quant.	Salários	Leis Sociais	Custo Horário
Total (B) =							
Custo Horário Total (A + B) =							
C) Produção da Equipe =							
D) Custo Unitário da Execução: $D = (A + B) \div C =$							
Materiais			Unidade	Custo	Consumo		Custo Total
Total (E) =							

(CONTINUAÇÃO) - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI N°: 003/2020	Lote Único	Página: [indicar] de [indicar]

(conclusão)

Item de Obras/Serviços:				
Código: __[inserir código do item]__. Descrição: __[inserir denominação do item]__				
Transporte (1)	DMT	Custo	Consumo	Custo Total
Total(F) =				
Custo Direto Total = D + E + F =				
B.D.I. =				
Custo Unitário Total =				
(1) É obrigatória a apresentação das distâncias de transporte de todos os materiais a serem utilizados nas Obras.				

MODELO 16 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

[O Concorrente deverá apresentar, para cada Lote para o qual apresenta Proposta, o Quadro Demonstrativo de Composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com este formulário, utilizando um formulário para cada Lote, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI N°: 003/2020	Lote Único	Página: [indicar] de [indicar]

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS (EXEMPLOS)	% CONSIDERADO SOBRE O CUSTO UNITÁRIO	
	EM CIFRAS (%)	PERCENTUAL POR EXTENSO
_ [inserir item, p. ex.: Imprevistos e Riscos eventuais] _		
_ [inserir item, p. ex.: Administração central empresa] _		
_ [inserir item, p. ex.: Custos Financeiros]		
_ [inserir item, p. ex.: Seguros e Garantias]		
.....		
.....		
.....		
Total do BDI		

Notas:

1. O BDI deverá contemplar todos os impostos, taxas e tributos conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra.
2. Deverá ser considerado no BDI o ISS do município onde será executada a obra.
3. Não poderão ser considerados no BDI, bem como na Planilha de Preços do licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL.
4. No BDI não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios.

MODELO 17 – ESTIMATIVA DAS EXIGÊNCIAS EM VÁRIAS MOEDAS

[O Concorrente deverá apresentar, para cada Lote para o qual apresenta Proposta, o Quadro com a Estimativa das Exigências em Várias Moedas, de acordo com este modelo, utilizando um modelo para cada Lote. Deve ser apresentada justificativa clara para essas exigências em várias moedas.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI N°: 003/2020	Lote Único	Página: [indicar] de [indicar]

Nome da Moeda	A Valor da Moeda	B Taxa de Câmbio (unidades de Real por unidade de moeda estrangeira)	C Equivalente em Real C = A x B	D Porcentagem do Preço Total da Proposta (PTP) (100 x C)/ PTP
Real		1,00		
Moeda estrangeira #1				
Moeda Estrangeira #2				
Moeda Estrangeira #3				
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA (PTP)				100,00

MODELOS DE GARANTIA DE PROPOSTA

MODELO 18 - GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA (INCONDICIONAL)

[O Banco deve completar este formulário de Garantia Bancária, segundo as instruções indicadas].

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Banco que emite a garantia]

Beneficiário: [indicar o nome e o endereço]

LPI Nº: *[indicar o número de referência do Aviso de Licitação]*

Data: [indique a data de emissão]

GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA Nº. *[indique o número]*

Emissor da Garantia: *[indique o nome e o endereço do local de emissão]*

Fomos informados que [indique o nome do Concorrente ou no caso de um consórcio, o nome do consórcio (caso legalmente constituído ou a ser constituído) ou os nomes de todos os membros do mesmo] (doravante denominado "o Solicitante") apresentou ou irá apresentar ao Beneficiário sua proposta (doravante denominada "a Proposta") para a execução de [indique a descrição das Obras] em decorrência do Edital No [indique o número do Edital] (doravante denominado "o Edital").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Beneficiário, uma garantia de proposta deverá respaldar a proposta.

Por pedido do Solicitante, nós *[indique o nome do Banco]* por meio do presente instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário uma quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante total de *[indique o montante por extenso]* *[indique o montante em cifras]* uma vez que recebamos do Beneficiário uma solicitação por escrito acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado acompanhando ou identificando a reclamação estabelecendo que o Solicitante:

- (h) (a) retirou sua Proposta durante o prazo de validade estabelecido pelo Solicitante na Carta de Apresentação da Proposta ("o Período de Validade da Proposta"); ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante; ou
- (i) (b) havendo sido notificado pelo Beneficiário da aceitação de sua Proposta, dentro do período de validade da mesma de acordo com a Carta de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante, (i) não assina ou recusa-se a assinar o contrato, ou (ii) não forneceu ou recusa-se a fornecer a Garantia de Execução, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes (IAC).

Esta Garantia expirará (a) se o Solicitante for o concorrente selecionado, quando recebermos nos nossos escritórios as cópias do Contrato firmado pelo Solicitante e da

Garantia de Execução emitida em favor de vocês por instruções do Solicitante ou (b) se o Solicitante não for o concorrente selecionado, quando ocorrer o primeiro dos seguintes acontecimentos: (i) recebermos uma cópia de sua comunicação informando ao Solicitante que o mesmo não foi selecionado; ou (ii) houver transcorrido 28 (vinte e oito) dias após o Período de Validade da Proposta.

Consequentemente, qualquer demanda de pagamento de acordo com essa garantia deve ser recebida por nosso escritório acima indicado nessa ou até essa data limite estipulada.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC N^o. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

[Assinatura(s)]

Nota:

As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.

MODELO 19 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA)

[O Fiador deve preencher este Formulário de Fiança da Proposta de acordo com as instruções indicadas.]

FIANÇA Nº _____

PELA PRESENTE FIANÇA, [nome do Concorrente], como Mandante (doravante “Mandante”), e [nome, denominação jurídica e endereço do Fiador], autorizado a realizar transações no Brasil, como Fiador (doravante “Fiador”), se obrigam e firmemente se comprometem com [nome do Agência Contratante] como Credor (doravante “Agência Contratante”) pelo valor de [valor da Fiança]⁹ [valor por extenso], a cujo pagamento de forma legal o Mandante e o Fiador se comprometem e obrigam conjunta e solidariamente, bem como seus sucessores e cessionários.

CONSIDERANDO que o Mandante apresentou à Agência Contratante uma Proposta escrita com data de ____ de _____ de 20__, para o fornecimento de [nome do contrato] (doravante “Proposta”).

PORTANTO, A CONDIÇÃO DESTA OBRIGAÇÃO é tal que se o Mandante:

(a) retirar sua Proposta durante o período de validade da proposta estipulado pelo mesmo no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida por ele; ou (b) depois de ter sido notificado da aceitação de sua Proposta pela Agência Contratante durante o período de validade da mesma ou qualquer extensão desse período fornecida pelo Mandante, (i) não assinar ou se recusar a assinar o Contrato; ou (ii) não apresentar ou se recusar a apresentar a Garantia de Execução do Contrato, se exigido, em

1 O valor da Fiança será expresso em Real ou seu equivalente numa moeda livremente conversível.

Seção 4 – Formulários da Proposta

conformidade com as Instruções aos Concorrentes do documento de licitação da Agência Contratante;

o Feador procederá imediatamente a pagar à Agência Contratante até o valor da quantia acima indicada quando receber a primeira solicitação por escrito da Agência Contratante, sem que a Agência Contratante tenha que sustentar sua demanda, desde que a Agência Contratante estabeleça em sua demanda que esta é motivada pela ocorrência de qualquer dos eventos descritos anteriormente, especificando o que ocorreu.

O Feador concorda que sua obrigação permanecerá vigente e terá pleno efeito inclusive até 28 (vinte e oito) dias depois da data de expiração do Período de Validade da Proposta tal como estabelecido pelo Mandante no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida pelo mesmo.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mandante e o Feador celebram a presente fiança em seus respectivos nomes no dia ____ de _____ de 20 ____.

Mandante: _____

Feador: _____

Carimbo Oficial (onde apropriado)

(Assinatura)
(Nome e cargo)

(Assinatura)
(Nome e cargo)

SEÇÃO 5 – PAÍSES ELEGÍVEIS

Elegibilidade para Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo FONPLATA

1. Concorrentes Elegíveis

Os recursos do financiamento podem ser utilizados unicamente para o pagamento de obras, bens e serviços a serem contratados com pessoas físicas ou jurídicas originárias dos países membros. No caso de pessoas jurídicas, será preciso verificar se cumprem as disposições legais do respectivo país membro no qual desenvolvem suas atividades, assegurando-se ainda, de que as condições de elegibilidade sejam as essenciais para garantir sua capacidade para prestar os serviços contratados ou executar as obras e fornecer os bens adquiridos.

Pessoas jurídicas ou físicas de países não membros não são elegíveis para participar de contratos financiados total ou parcialmente pelo FONPLATA, com exceção dos casos de financiamento ou co-financiamento para projetos fornecidos por outros órgãos de crédito com os quais o FONPLATA tenha estabelecido acordos para esses fins.

No caso de parcerias fortuitas, consórcios ou similares, todos seus membros devem cumprir com a condição de elegibilidade aqui estabelecida.

2. Critérios para o Estabelecimento de Elegibilidade

Um Concorrente será considerado como sendo de um país se ele for cidadão ou for constituído, incorporado ou registrado e operar de acordo com as disposições legais daquele país.

Os países elegíveis são: República Argentina, Estado Plurinacional da Bolívia, República Federativa do Brasil, República do Paraguai e República Oriental do Uruguai.

SEÇÃO 6 - PRÁTICAS PROIBIDAS

Práticas Proibidas

O FONPLATA exigirá dos Mutuários/Beneficiários e de toda pessoa que participar da preparação, execução e avaliação de projetos financiados com seus recursos, os mais altos níveis éticos e a denúncia de qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual tenham conhecimento.

Lista não taxativa das práticas proibidas:

- (i) **Ações corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte.
- (ii) **Práticas fraudulentas:** qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias que enganem ou tentem enganar alguma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação.
- (iii) **Práticas coercitivas:** prejudicar ou causar danos, ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma parte.
- (iv) **Práticas colusivas:** estabelecer acordos entre duas ou mais partes com vistas a atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte.
- (v) **Práticas obstrutivas:** (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas perante os investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou (b) todo ato voltado para impedir materialmente o exercício de inspeção do FONPLATA e os direitos de auditoria.

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS

SEÇÃO 7 – REQUISITOS DAS OBRAS

CONTEÚDO

O DO SISTEMA; E

7.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	141
7.2 – PLANTAS E DESENHOS DO PROJETO EXECUTIVO;	142
7.3 – INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR	145

7.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Um conjunto contendo as Especificações Técnicas, incluindo os Critérios de Medição e Pagamento e Memorial Descritivo das Obras, é fornecido em separado por meio eletrônico.

7.2 ELEMENTOS ADICIONAIS

Um modelo de placa padrão com especificação de tamanho e de dizeres relativos à informação das Obras será fornecido à Empreiteira contratada;

7.1.4 TEMAS MÍNIMOS A SEREM ABORDADOS NA COMPOSIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- (i) organograma da equipe administradora da obra nos níveis administrativo, técnico e operacional juntando a Lista de Pessoal Chave com um resumo dos seus currículos;
- (ii) programação de trabalho que mostre os arranjos, ordem, cronograma físico e programação para todas as atividades nas obras com descrição dos métodos de construção e de preservação ambiental a serem utilizados pela empresa, complementando as especificações técnicas;
- (iii) relação dos materiais incluídos nas composições de custos, citando a procedência dos mesmos;
- (iv) proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósitos, pátios etc. e sua provável localização;
- (v) relação dos equipamentos à disposição para a execução da obra e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado, alugado ou a ser adquirido);
- (vi) caso vencedor o Licitante apresentará o Plano de Gestão Ambiental e Social;
- (vii) elaboração do Projeto Executivo;
- (viii) Pré-operação do Sistema; e
- (ix) qualquer outro aspecto da proposta que o Contratado entenda como relevante para o seu perfeito entendimento, com comentários ou justificativas sobre as informações suplementares, se necessário;

7.2 – PLANTAS E DESENHOS

As plantas e desenhos encontram-se anexadas, especificadas em seguida e disponíveis no link abaixo:

https://www.dropbox.com/sh/eeei6iatudwmowz/AAC3FrrvYGS8Ph3VxBIL_u6ea?dl=0

Os referidos projetos básicos do sistema de esgotamento sanitário são compostos por 85 (oitenta e cinco) arquivos dispostos em 4 (quatro) pastas na seguinte forma:

TOMO I - MEMORIAIS

01 – MEMORIAIS – ET_SES SISTEMA_SGA_ETAPA 1_REV0B (PDF)

02 - MD_SES SISTEMA_SGA_ETAPA 1_REV0B (PDF).

TOMO II – MEMORIAIS DE CÁLCULO subdividida em 2 pastas:

- ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS:

MC_EEE_BACIA H_REV0B (PDF),

MC_EEE_BACIA I_REV0B (PDF).

- REDE COLETORA:

MC_COMP-SERV-REDES-BACIA H_AMARANTE_REV0A (PDF),

MC_COMP-SERV-REDES-BACIA H_GOLANDIM_REV0A (PDF)

MC_COMP-SERV-REDES-BACIA I_REV0A (PDF)

MC_COMP-SERV-REDES-BACIA T_REV0A (PDF)

MC_RESULT_REDE_BACIA I_STA TEREZINHA_ETAPA 1 (PDF),

MC_RESULT_REDE_BACIA H_AMARANTE (PDF),

MC_RESULT_REDE_BACIA H_GOLANDIM (PDF)

TOMO III – PEÇAS GRÁFICAS: PLANTAS_REV0B – subdividida em 5 pastas:

- ELEVATÓRIAS:

PB-DE-SGA-ARQ-EEE.AG-001.002-R0B (DWG),

PB-DE-SGA-ARQ-EEE.AG-001.002-R0B_001 (PDF),

PB-DE-SGA-ARQ-EEE.AG-001.002-R0B_002 (PDF),

PB-DE-SGA-HID-EEE.H-001.004-R0B (DWG),

PB-DE-SGA-HID-EEE.H-001.004-R0B_001 (PDF),

PB-DE-SGA-HID-EEE.H-001.004-R0B_002 (PDF),

PB-DE-SGA-HID-EEE.H-001.004-R0B_003 (PDF),

PB-DE-SGA-HID-EEE.H-001.004-R0B_004 (PDF),

PB-DE-SGA-HID-EEE.I-001.004-R0B (DWG),

PB-DE-SGA-HID-EEE.I-001.004-R0B_001 (PDF),

PB-DE-SGA-HID-EEE.I-001.004-R0B_002 (PDF),

PB-DE-SGA-HID-EEE.I-001.004-R0B_003 (PDF),

PB-DE-SGA-HID-EEE.I-001.004-R0B_004 (PDF).

- EMISSÁRIOS:

REDES_emissários - BACIA H (DWG),

REDES_emissários - BACIA H_002 (PDF) ,

REDES_ emissários - BACIA H_003 (PDF) ,
REDES_ emissários - BACIA H_004 (PDF),
REDES_ emissários - BACIA H_005 (PDF),
REDES_ emissários - BACIA H_006 (PDF),
REDES_ emissários - BACIA H_007 (PDF),
REDES_ emissários - BACIA H_008 (PDF),
REDES_ emissários - BACIA H_NOTA 01 (PDF),
REDES_ emissários - BACIA H_NOTA 02, (PDF)
REDES_ emissários - BACIA I (DWG),
REDES_ emissários - BACIA I_001 (PDF),
REDES_ emissários - BACIA I_002 (PDF),
REDES_ emissários - BACIA I_003 (PDF),
REDES_ emissários - BACIA I_NOTA 01 (PDF),
REDES_ emissários - BACIA I_NOTA 02 (PDF),
REDES_ emissários - BACIA J (DWG),
REDES_ emissários - BACIA J_001 (PDF),
REDES_ emissários - BACIA J_002 (PDF),
REDES_ emissários - BACIA J_003 (PDF),
REDES_ emissários - BACIA J_NOTA 01 (PDF),
REDES_ emissários - BACIA J_NOTA 02 (PDF).
DERCARGA E VENTOSA 250 E 400 (DWG)
DERCARGA E VENTOSA 250 E 400_001 (PDF)

- ETE:

PB-DE-SGA-ARQ-ETE-001.003-R0B (DWG),
PB-DE-SGA-ARQ-ETE-001.003-R0B_001 (PDF),
PB-DE-SGA-ARQ-ETE-001.003-R0B_002 (PDF),
PB-DE-SGA-ARQ-ETE-001.003-R0B_003 (PDF),
PB-DE-SGA-IMPLANT-ETE-R0B (DWG),
PB-DE-SGA-IMPLANT-ETE-R0B_001 (PDF)

- GERAL:

MAPA DE CONCEPÇÃO_3.1 (DWG),
MAPA DE CONCEPÇÃO_3.1 (PDF).

- REDE:

PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B (DWG),
PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_001 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_002 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_003 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_004 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_005 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_006 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_007 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_008 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_009 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_010 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_011 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_012 (PDF).
PB-DE-SGA-HID-REDE_I-001.006-REV0B (DWG),

PB-DE-SGA-HID-REDE_I-001.006-REV0B_001 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_I-001.006-REV0B_002 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_I-001.006-REV0B_003 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_I-001.006-REV0B_004 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_I-001.006-REV0B_005 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_I-001.006-REV0B_006 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_T-001.002-REV0B (DWG),
PB-DE-SGA-HID-REDE_T-001.002-REV0B_001 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_T-001.002-REV0B_002 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE-PV-R0B (DWG),
PB-DE-SGA-HID-REDE-PV-R0B (PDF).

TOMO IV – ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

Cronograma_SES SGA_AGO_2020_REV0D.xlsx

CURVA ABC_ORÇAMENTO_AGO_2020.pdf

Orçamento_SES SGA_5_SEM DESONERAÇÃO_AGO_2020_REV0D.pdf

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's dos referidos projetos também estão contidas no link acima, junto com os projetos.

7.3 – INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR

As obras serão executadas em vias urbanas com trânsito de veículos e pessoas.

PARTE 3 - CONTRATO

SEÇÃO 8 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

CONTEÚDO

A - GERAL	150
1. Definições	150
2. Interpretação	152
3. Idioma e Legislação Aplicável	152
4. Decisões do Gerente do Contrato	152
5. Delegação	153
6. Comunicação	153
7. Subcontratação	153
8. Outros Contratados	153
9. Pessoal	153
10. Riscos do Contratante e do Contratado	154
11. Riscos do Contratante	154
12. Riscos do Contratado	154
13. Seguro	154
14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra	155
15. Responsabilidades Ambientais do Contratante	155
16. Execução das Obras pelo Contratado	156
17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão	156
18. Aprovação do Gerente do Contrato	157
19. Segurança	157
20. Descobrimientos ou Achados	157
21. Posse do Local da Obra	157
22. Acesso ao Local da Obra	157
23. Instruções, Inspeções e Auditorias	158
24. Recursos das Decisões do Gerente	158
25. Processamento dos Recursos	158
26. Solução de Litígios	158
B - CONTROLE DE TEMPO	159

27. Cronograma de Implementação das Obras.....	159
28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão.....	159
29. Antecipação	159
30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato	160
31. Reuniões de Gerenciamento.....	160
32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas	160
C - CONTROLE DE QUALIDADE.....	160
33. Identificação dos Defeitos.....	160
34. Testes.....	160
35. Correção de Defeitos.....	161
36. Defeitos Não Corrigidos	161
D - CONTROLE DE CUSTOS	161
37. Planilha de Quantidades.....	161
38. Alterações de Quantidades.....	161
39. Variações.....	162
40. Pagamento das Variações.....	162
41. Previsões de Fluxo de Caixa.....	162
42. Medições.....	162
43. Pagamentos.....	163
44. Eventos Passíveis de Compensação	163
45. Impostos.....	164
46. Moedas	165
47. Reajuste de Preços	165
48. Retenções	165
49. Multas.....	166
50. Antecipação da Conclusão	166
51. Adiantamento	166
52. Garantia de Execução do Contrato.....	166
53. Serviços Adicionais	167
54. Reparação de Danos	167
E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO.....	167
55. Término.....	167
56. Posse	167

57. Contabilização Final	167
58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>)	168
59. Rescisão	168
60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual.....	168
61. Propriedade	169
62. Interrupção da Execução	170
63. Suspensão do Empréstimo do FONPLATA	170
64. Práticas Proibidas	170

A - GERAL

1. Definições

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

- (a) **Bens** são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução das obras e serviços de conformidade com o contrato;
- (b) **Canteiro de Obras:** local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos;
- (c) **Contratado** - sociedade cuja Proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo **Contratante**;
- (d) **Contratante** - parte que em nome da Administração Pública contrata a execução das Obras pelo **Contratado**;
- (e) **Contrato** - ajuste entre **Contratante** e **Contratado** para execução das Obras. Integram o Contrato os documentos relacionados na Subcláusula 2.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (f) **Cronograma Físico-Financeiro** - é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal;
- (g) **Data de Conclusão das Obras** - data de conclusão das Obras, conforme atestado pelo Gerente do Contrato;
- (h) **Data de Início das Obras** - data fixada nos **Dados do Contrato (DDC)** para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras;
- (i) A **Data Prevista para a Conclusão das Obras** é a data em que se espera que o **Contratado** deva concluir as Obras. A referida data consta dos **DDC** podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação;
- (j) **Defeito** – qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato;
- (k) **Desenhos** – desenhos, plantas, projetos, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato;
- (l) **Equipamento** - máquinas e veículos do **Contratado**, utilizados, temporariamente, no Local das Obras para a execução das Obras;
- (m) **Dias** são dias corridos; **Dias Úteis** excluem fins de semana e feriados; e **Meses**, são meses corridos;
- (n) **Engenheiro Residente do Contratado** - é o representante credenciado do **Contratado**, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos;

- (o) **Especificação** - Especificação Técnica das Obras incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato;
- (p) **Eventos Passíveis de Compensação** – aqueles definidos na Cláusula 44;
- (q) **FONPLATA** é o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata;
- (r) **Gerente do Contrato** – pessoa designada nos **DDC** (ou pessoa competente indicada pelo **Contratante** para atuar em substituição ao Gerente do Contrato), responsável pela supervisão da execução das Obras e pela administração do Contrato (ou qualquer outra pessoa indicada pelo **Contratante**, e notificado ao **Contratado**, para atuar como Gerente do Contrato);
- (s) **Local das Obras** – área destinada à execução das Obras e descrita nos **DDC**;
- (t) **Materiais** – suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo **Contratado** e incorporados às Obras;
- (u) **Mutuário** - designa a quem o Financiamento é colocado à disposição;
- (v) **Nome do Contrato** – é o nome divulgado no Aviso de Licitação;
- (w) **Obra(s)** – conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos **DDC**;
- (x) **Obras Provisórias** – Obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo **Contratado**, necessários à execução e/ou instalação das Obras;
- (y) **Período de Correção dos Defeitos (PCD)** – é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos **DDC**, durante o qual o **Contratante** ainda poderá notificar a existência de Defeitos a serem corrigidos pelo **Contratado**;
- (z) **PGAS** - Plano de Gestão Ambiental e Social;
- (aa) **Preço do Contrato** - preço descrito na Carta de Aceitação;
- (bb) **Projeto Básico**: - é o projeto que permite a licitação das Obras;
- (cc) **Projeto Executivo**: - é o projeto que permite a execução completa das Obras;
- (dd) **Preço Inicial do Contrato** – Preço do Contrato indicado na Carta de Aceitação do **Contratante**;
- (ee) **Regime de Execução** – é o tipo de contrato mediante o qual serão executadas e pagas as Obras, que poderá ser:
 - (i) Empreitada por Preço Global – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução da Obra, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), consistente com o Plano de Trabalho e compreende a construção, montagem e execução da Obra; inclui um preço global para o conjunto dos serviços, subdividido em percentuais a serem pagos contra a conclusão de cada uma das diversas atividades programadas, servindo, ainda, para quantificar Variações e Eventos Passíveis de Compensação; ou
 - (ii) Empreitada por Preço Unitário – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, sendo multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, que é a planilha contendo a relação de todos os itens de serviços e materiais incluídos na Obra, para os quais o Contratado cotou seus

preços unitários. A Planilha de Quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo Contratado fará parte integrante do Contrato;

(ff) **Serviços Adicionais** – conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos a remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, material e equipamento do **Contratado**;

(gg) **Subcontratado** – pessoa jurídica que mantenha um contrato com o **Contratado** para a execução de parte das Obras;

(hh) **Termo de Recebimento** – certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, total ou parcial, das Obras pelo **Contratante**, em caráter provisório [Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras] ou definitivo [Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras]; e

(ii) **Variação** – instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.

2. Interpretação

2.1 Quando da interpretação das Condições Gerais do Contrato (CGC), as palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação das cláusulas. As palavras utilizadas na redação do Contrato têm seu significado habitual, a menos que definidas de modo diverso. O Gerente do Contrato fornecerá instruções para o esclarecimento de questões que surgirem a respeito das Condições Gerais do Contrato (CGC).

2.2 Caso conclusões parciais de partes da Obra estejam previstas nas Condições Gerais do Contrato, as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão aplicam-se a qualquer parte das Obras.

2.3 Os documentos que integram o presente Contrato deverão ser interpretados obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- (1) Termo de Contrato;
- (2) Carta de Aceitação;
- (3) Proposta do **Contratado**;
- (4) Dados do Contrato (DDC);
- (5) Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (6) Especificações Técnicas;
- (7) Plantas e Desenhos;
- (8) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e
- (9) qualquer documento relacionado nos **DDC** como parte integrante do Contrato.

3. Idioma e Legislação Aplicável

3.1. O idioma é o Português e a legislação aplicável é a brasileira.

4. Decisões do Gerente do Contrato

4.1. Salvo disposição expressa em contrário, o Gerente do Contrato atuará como representante do **Contratante**, competindo-lhe decidir a respeito de questões relativas ao contrato surgidas entre o **Contratante** e o **Contratado**.

5. Delegação

5.1. É facultada ao Gerente do Contrato, desde que notificado previamente o **Contratado**, a delegação de quaisquer de suas atribuições e responsabilidades, bem como revogar a delegação.

6. Comunicação

6.1 Todas as comunicações entre as partes deverão obedecer a forma escrita. Notificações somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário.

7. Subcontratação

7.1 O **Contratado** somente poderá subcontratar parte das Obras com a autorização prévia e expressa do Gerente do Contrato. A subcontratação não acarreta qualquer alteração nas obrigações contratuais do **Contratado**.

7.2 Não será admitida a subcontratação com empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato.

8. Outros Contratados

8.1 O **Contratado** deverá cooperar e compartilhar o Local da Obra com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o **Contratante**, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos **DDC**. Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O **Contratante** pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o **Contratado** das modificações.

9. Pessoal

9.1 O **Contratado** deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos **DDC**, que irá executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do quadro.

9.2 Caso o Gerente do Contrato requeira do **Contratado** a remoção de membro do grupo de serviço do **Contratado**, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 (dez) dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas neste Contrato.

9.3 O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras.

9.4 O **Contratado** deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o **Contratado** indicá-lo ao **Contratante**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.

10. Riscos do Contratante e do Contratado

10.1 O **Contratante** e **Contratado** são responsáveis pelos riscos previstos no Contrato conforme Cláusulas 11 e 12, respectivamente.

11. Riscos do Contratante

11.1 Da Data de Início das Obras até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRD) são imputáveis ao **Contratante** os seguintes riscos:

- (a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, Instalação, Materiais e Equipamento), originados de:
 - (i) uso ou ocupação do Local da Obra pelo **Contratante**, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou,
 - (ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao **Contratante** ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o **Contratado**; e
- (b) danos à Obra, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do **Contratante**, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local da Obra.

11.2 Da Data de Conclusão até que o TRD tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais é de responsabilidade do **Contratante**, exceto perdas ou danos decorrentes de:

- (a) defeitos existentes na Data de Conclusão;
- (b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do **Contratante**; ou
- (c) atividades do **Contratado** no Local da Obra após a Data de Conclusão.

12. Riscos do Contratado

12.1 Da Data de Início até a emissão do TRD, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, Canteiro de Obra, Materiais e Equipamento) não arrolados na Cláusula 11 como do **Contratante**, serão riscos do **Contratado**.

13. Seguro

13.1 O **Contratado** fica obrigado a efetuar seguro de riscos de engenharia, desde a Data de Início até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o **Contratante** e o próprio **Contratado**, com importância segurada idêntica ao valor do contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos

termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do **Contratado**, especialmente as previstas no Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13.1.1 No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de:

- (a) despesas extraordinárias;
- (b) despesas de desentulho;
- (c) equipamentos utilizados na obra;
- (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos; e
- (e) responsabilidade civil geral/cruzada.

13.2 O **Contratado** deverá providenciar as apólices e certificados de seguro, apresentando-os para aprovação do Gerente do Contrato antes da Data de Início das Obras.

13.3 Se o **Contratado** não cumprir o contido na subcláusula anterior, poderá o **Contratante** tomar as providências no sentido de obter as apólices e certificados, ressarcindo-se dos prêmios que tenha pago mediante dedução nos pagamentos devidos ao **Contratado**. Caso nenhum pagamento seja devido, o valor dos prêmios vencidos serão debitados ao **Contratado**.

13.4 Eventuais alterações nos termos da apólice de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do Gerente do Contrato.

13.5 Ambas as partes deverão concordar com os termos das apólices de seguro.

14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra

14.1 O **Contratado**, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo **Contratante**.

15. Responsabilidades Ambientais do Contratante

15.1 São responsabilidades do Contratante durante a execução das Obras:

- (a) Contratação de Especialista em Meio Ambiente;
- (b) Trabalho Conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente
 - (i) Os critérios e as diretrizes ambientais das obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e
 - (ii) Durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível;
- (c) Apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas;

(d) Atividades de controle ambiental durante as obras, conforme as especificações técnicas;

(e) Nas medições e pagamentos:

(i) verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra do Projeto [tais como o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e outros]; e

(ii) participação de especialistas em meio ambiente; e

(f) Recebimento das Obras.

16. Execução das Obras pelo Contratado

16.1 O **Contratado** deverá executar as Obras de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos.

16.2 O Contratado deverá atender, conforme solicitado nos **DDC**:

(a) as Medidas de Controle Ambiental; e

(b) as licenças, Anotações Registros etc.

Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)

16.3 O Contratado deverá apresentar, de forma contínua, para aprovação prévia por parte do Gerente do Contrato um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em caráter preliminar e baseado nas diretrizes do Relatório Ambiental do Programa, e estruturado conforme anexo "Formato de Apresentação dos Programas do Plano de Gestão Ambiental e Social dos Projetos".

16.4 O Relatório de Avaliação Ambiental do Programa deverá ser a orientação para elaboração dos PGAS de cada Contrato.

16.5 O PGAS em caráter preliminar deverá ser:

(a) apresentado pelo Contratado até o prazo indicado nos **DDC**; e

(b) aprovado antes do início das atividades de construção.

16.6 O PGAS aprovado deverá ser revisado, periodicamente (mas não menos do que a cada 6 (seis) meses, e atualizado de uma maneira oportuna, conforme necessário, pelo Empreiteiro de forma a assegurar que o plano contém medidas apropriadas a serem tomadas nas atividades das Obras.

17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão

17.1 O **Contratado** deverá dar início à execução das Obras na Data de Início especificada nos **DDC**, executando-as de acordo com o Cronograma submetido ao **Contratante** e com

as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato, ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão.

18. Aprovação do Gerente do Contrato

18.1 O **Contratado** deverá apresentar os Desenhos e as Especificações propostos para Obras Provisórias ao Gerente do Contrato, cabendo a este aprová-los caso se adequem às Especificações Técnicas e Desenhos.

18.2 O **Contratado** é responsável pelo projeto de Obras Provisórias.

18.3 A aprovação do Gerente do Contrato não altera a responsabilidade do **Contratado** decorrente de seu projeto de Obras Provisórias.

18.4 O **Contratado** deverá providenciar, quando necessário, a aprovação junto a terceiros para o projeto de Obras Provisórias.

18.5 Todos os Desenhos elaborados pelo **Contratado**, para execução das Obras Provisórias e permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Contrato.

19. Segurança

19.1 O **Contratado** é responsável pela segurança de todas as atividades no Local da Obra.

19.2 Deverão ser tomadas todas as precauções pelo **Contratado** para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, o Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do **Contratante**.

20. Descobrimientos ou Achados

20.1 Qualquer objeto de valor histórico ou outro de valor significativo, encontrado no Canteiro de Obra, é de propriedade do **Contratante**. O **Contratado** deverá notificar o **Contratante** por intermédio do Gerente do Contrato, quando da ocorrência de tais fatos, obrigando-se a acatar as instruções subsequentes do Gerente do Contrato.

21. Posse do Local da Obra

21.1 O **Contratante** dará posse de todas as partes do Local da Obra ao **Contratado**. Caso a posse de uma parte não se verifique na data estipulada nos **DDC**, constituirá o atraso em Evento Passível de Compensação, postergando-se o início das atividades conexas.

21.2 O local de instalação do Canteiro de Obra deverá ser previamente aprovado pelo **Contratante**.

22. Acesso ao Local da Obra

22.1 O **Contratante** deverá permitir ao Gerente do Contrato e a pessoa por este autorizada, acesso ao Local da Obra e a qualquer lugar onde a obra esteja sendo ou venha a ser executada.

23. Instruções, Inspeções e Auditorias

23.1 O **Contratado** deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Contrato, desde que de acordo com as leis vigentes no local onde o Local da Obra está situado.

23.2 O **Contratado** deverá permitir ao FONPLATA e ao **Contratante**, caso solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do Contrato, bem como, permitir a realização de uma auditoria a ser executada por auditores designados pelo FONPLATA ou pelo **Contratante**.

24. Recursos das Decisões do Gerente

24.1 Das decisões do Gerente do Contrato caberá recurso à autoridade administrativa competente indicada nos **DDC**.

24.2 O recurso poderá ser interposto, desde que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação da decisão.

24.3 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pormenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do **Contratado**.

25. Processamento dos Recursos

25.1 A autoridade indicada nos **DDC** decidirá sobre o recurso, ouvido previamente o Gerente do Contrato.

25.2 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis do seu recebimento. Caso entenda necessário, a autoridade poderá, dentro desse prazo, determinar a realização de perícia ou diligência.

25.3 No decorrer do processamento do recurso o Contrato continuará sendo executado, obedecidas as decisões do Gerente do Contrato, salvo ordem em sentido contrário emitida, em caráter liminar, pela autoridade.

26. Solução de Litígios

26.1 As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

26.2 Caso passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o **Contratante** e o **Contratado** não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

- (a) mediação administrativa ou arbitragem conduzida perante o órgão competente indicado nos **DDC**; e
- (b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos **DDC**.

B - CONTROLE DE TEMPO

27. Cronograma de Implementação das Obras

27.1 No prazo fixado nos **DDC**, o **Contratado** deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma de Implementação das Obras (Cronograma Físico), demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades nas Obras.

27.2 O Cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos **DDC**, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades.

27.3 No caso do não cumprimento do Cronograma ou a não pontualidade, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos **DDC** até que a obrigação seja efetivamente cumprida.

27.4 A aprovação do Cronograma pelo Gerente do Contrato não altera as obrigações do **Contratado**. O **Contratado** pode revisar o Cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O Cronograma revisado deverá demonstrar o impacto das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão

28.1 O Gerente do Contrato deverá alterar a Data Prevista para a Conclusão caso um Evento Passível de Compensação venha a ocorrer ou se uma Ordem de Variação tornar impossível a conclusão na Data Prevista de acordo com a programação acordada.

28.2 O Gerente do Contrato deverá decidir, dentro de 10 (dez) dias contados da data da consulta do **Contratado**, devidamente acompanhada das justificativas a respeito dos efeitos de um Evento de Compensação ou Variação, informando da possibilidade e duração da prorrogação da Data Prevista para a Conclusão. Caso o **Contratado** não alerte o **Contratante** a respeito do provável atraso, ou deixe de cooperar para evitá-lo, o retardamento ser-lhe-á imputado deixando de ser considerado na fixação da nova Data Prevista para a Conclusão.

29. Antecipação

29.1 Sendo de interesse do **Contratante** que a conclusão da Obra se verifique antes da Data Prevista, o Gerente do Contrato deverá solicitar ao **Contratado** uma proposta de preço para promover o necessário incremento no ritmo das obras. Caso o **Contratante** aceite a referida proposta, a Data Prevista de Conclusão será reajustada e confirmada pelas partes.

29.2 Sendo aceita a proposta do **Contratado** para agilizar o ritmo das obras, os decorrentes aumentos de preço serão incorporados ao Preço do Contrato e tratados como uma Variação.

30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato

30.1 O Gerente do Contrato poderá instruir o **Contratado** no sentido de retardar o início ou o prosseguimento de qualquer atividade incluída nas Obras.

31. Reuniões de Gerenciamento

31.1 O Gerente do Contrato e o **Contratado** poderão solicitar a realização de reuniões de gerenciamento. A finalidade da reunião de gerenciamento será a de revisar os planos relativos ao serviço remanescente, bem como resolver problemas a respeito dos quais o **Contratado** tenha alertado o **Contratante**, na forma da Cláusula 32 das CGC.

31.2 O Gerente do Contrato deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento distribuindo cópias ao **Contratado** e aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deverá ser decidida pelo Gerente do Contrato no curso ou após a reunião, informando, por escrito, a todos os participantes da reunião.

32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas

32.1 O **Contratado** deverá alertar, com antecedência, o Gerente do Contrato quanto a eventos ou circunstâncias futuras que possam: (a) afetar adversamente a qualidade da Obra; (b) aumentar o Preço do Contrato; ou (c) provocar atraso na execução das Obras. O Gerente do Contrato poderá solicitar ao **Contratado** que apresente, com brevidade, a estimativa dos efeitos dos referidos eventos ou circunstâncias futuras no Preço do Contrato e na Data Prevista para a Conclusão.

32.2 O **Contratado** deverá cooperar com o Gerente do Contrato na elaboração e na consideração de propostas tendo em vista evitar ou reduzir o impacto desse evento ou circunstância.

C - CONTROLE DE QUALIDADE

33. Identificação dos Defeitos

33.1 O Gerente do Contrato deverá inspecionar a execução do serviço pelo **Contratado** notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação não afasta a responsabilidade do **Contratado**. O Gerente do Contrato pode determinar ao **Contratado** que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte das Obras onde considere a possibilidade de existência de Defeito.

34. Testes

34.1 Acatada a instrução do Gerente do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o **Contratado**

arcar com os custos do teste e amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação.

35. Correção de Defeitos

35.1 O Gerente de Contrato deverá informar ao **Contratado** a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos (PCD), que se inicia na data da Conclusão das Obras fixada nos **DDC**. O PCD perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos.

35.2 Ao receber uma Comunicação de Defeito, o **Contratado** deverá corrigir o defeito no prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato.

35.3 O Termo de Recebimento Parcial (TRP) será lavrado pelo **Contratante** na Data Prevista para a Conclusão, mediante solicitação do **Contratado**. Nesta ocasião será realizada uma vistoria geral pelos representantes do **Contratante** e do **Contratado**, e será elaborada uma listagem de todas as “não conformidades” existentes, iniciando-se o PCD.

36. Defeitos Não Corrigidos

36.1 Deixando o **Contratado** de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme subcláusula anterior caberá ao Gerente do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do **Contratado**.

D - CONTROLE DE CUSTOS

37. Planilha de Quantidades

37.1 A Planilha de Quantidades deverá conter itens relativos à construção, instalação, testes e serviços a serem executados pelo **Contratado**.

37.2 A Planilha de Quantidades é utilizada para o cálculo do Preço do Contrato. O **Contratado** é remunerado pela quantidade de serviço executado, multiplicada pelos preços unitários da Planilha de Quantidades para cada item.

38. Alterações de Quantidades

38.1 Caso o quantitativo medido dos serviços varie com relação àqueles estimados na Planilha de Quantidades para um determinado item:

- (a) Quando o preço do item é preexistente no contrato, ajusta-se a quantidade pleiteada e preserva-se o valor contratual unitário do item;
- (b) Quando o preço do item não existe previamente no contrato, deverá ser feito um orçamento referencial e após acordado, este valor será integrado ao contrato como um preço extracontratual; e
- (c) Em ambos os casos, essas alterações serão formalizadas com a lavratura de um Termo de Alteração Contratual, a ser assinado por ambas as Partes.

38.2 O Gerente do Contrato não deverá autorizar alterações de quantidades caso delas decorra variação no Preço Inicial do Contrato que exceda a 15% (quinze por cento), salvo com aprovação prévia do **Contratante**.

38.3 Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o **Contratado** fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da Proposta.

39. Variações

39.1 Todas as Variações deverão ser incluídas em Cronogramas atualizados elaborados pelo **Contratado**.

40. Pagamento das Variações

40.1 Em atendimento a pedido do Gerente do Contrato, o **Contratado** deverá estimar o custo de uma Variação fornecendo-lhe a respectiva cotação no prazo de 10 (dez) dias contados do pedido, ou em prazo superior autorizado pelo requerente, desde que antes da data de execução da Variação, competindo a este a avaliação da referida cotação.

40.2 Caso indicado nos **DDC**, se o serviço envolvido na Variação corresponder a item descrito na Planilha de Quantidades e caso, na opinião do Gerente do Contrato, a respectiva quantificação exceda: (i) o limite especificado na Subcláusula 38.1 das CGC, ou (ii) o tempo gasto na sua execução não altere o custo unitário, o preço na Planilha de Quantidades deverá ser utilizado para o cálculo do valor da Variação. Caso o custo unitário fixado não seja aplicável aos serviços envolvidos na Variação ou, caso a natureza ou o tempo de execução do serviço envolvido na modificação não correspondam aos itens da Planilha de Quantidades, proceder-se-á à cotação mediante apresentação de novos preços unitários para os itens relevantes do serviço.

40.3 Se a cotação do **Contratante** não for razoável, o Gerente do Contrato autorizará a Variação e efetuará modificação do preço do Contrato, baseando-se em sua própria estimativa sobre os efeitos da Variação nos custos do **Contratado**.

40.4 É dispensada a solicitação de proposta de preço caso o Gerente do Contrato entenda que a urgência de uma Variação é incompatível com a observância do procedimento (solicitação, apresentação e avaliação). Nesse caso, considerar-se-á a Variação como Evento Passível de Compensação.

40.5 Não constituirão Variações passíveis de pagamento adicional as atividades e serviços decorrentes de circunstâncias adversas, a respeito das quais o **Contratado** devesse ter alertado o **Contratante**, na forma da Cláusula 32 das CGC.

41. Previsões de Fluxo de Caixa

41.1 Na atualização do Cronograma, o **Contratado** deverá fornecer ao Gerente do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa.

42. Medições

42.1 O **Contratado** submeterá ao Gerente do Contrato, mensalmente, as medições referentes ao total dos serviços executados até a data, deduzindo os totais dos serviços acumulados certificados até a medição anterior.

42.2 O Gerente do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao **Contratado**, por meio de um de certificado específico.

42.3 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato.

42.4 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos na Planilha de Quantidades ou no Cronograma de Atividades (Físico Financeiro).

42.5 O valor dos serviços concluídos inclui os valores das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

42.6 O Gerente do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado, em certificado, à luz de informações subsequentes.

43. Pagamentos

43.1 Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução das parcelas do pagamento antecipado e das retenções. O **Contratante** deverá pagar ao **Contratado** os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada certificado.

43.2 Se o **Contratante** efetuar pagamento após o prazo deverá atualizar o valor, desde a data em que o pagamento deveria ter sido feito até a data do efetivo pagamento, de acordo com índice fixado nos **DDC**.

43.3 Itens da Obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas.

43.4 Caso o Gerente do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante.

43.5 O **Contratado** poderá recorrer da decisão do Gerente do Contrato, na forma da Cláusula 24. das CGC. A atualização de que trata a Subcláusula 43.2 das CGC incidirá sobre os valores devidos em virtude do provimento do recurso.

43.6 O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação, pelo **Contratado**, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e das planilhas de medição emitidas pelo Gerente do Contrato, e aprovadas pelo **Contratante**.

44. Eventos Passíveis de Compensação

44.1 Eventos Passíveis de Compensação são:

- (a) omissão do **Contratante** na liberação de parte do Local da Obra na Data da Posse do Local da Obra fixada nos **DDC**;
- (b) modificação, pelo **Contratante**, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do **Contratado**;
- (c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo das Obras, ou deixar de emitir Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil;
- (d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos;
- (e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar subcontratação;
- (f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Carta de Aceitação, a partir de: (i) informações fornecidas aos Concorrentes (incluindo-se o Relatório de Inspeção do Local da Obra); (ii) informações disponíveis publicamente; e (iii) inspeção visual do Local da Obra;
- (g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo **Contratado** diante de: (i) situação imprevista causada pelo **Contratante**; ou (ii) Obras e trabalhos adicionais necessários à segurança ou outros;
- (h) omissão de outros contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou o próprio **Contratante**, no cumprimento de prazos e outras condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao **Contratado**;
- (i) atraso na liberação de pagamentos antecipados;
- (j) efeitos dos riscos do **Contratante** sobre as obrigações do **Contratado**;
- (k) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do TRDO; e
- (l) outros Eventos Passíveis de Compensação descritos nos **DDC** ou que venham a ser determinados pelo Gerente do Contrato.

44.2 Se um Evento Passível de Compensação provocar custos adicionais ou impedir que a Obra seja concluída na Data Prevista para a Conclusão, o Preço do Contrato deverá ser acrescido e/ou prorrogada a Data Prevista para a Conclusão. O Gerente do Contrato decidirá a respeito da necessidade e do valor do acréscimo ao Preço do Contrato e da necessidade e modo de prorrogação da Data Prevista para a Conclusão.

44.3 Tão logo tenham sido prestadas pelo **Contratado**, as informações demonstrando os efeitos do Evento Passível de Compensação sobre a previsão de custos do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá avaliar o Preço do Contrato ajustado. Se a estimativa fornecida pelo **Contratado** não for razoável, o Gerente do Contrato, baseado na sua própria estimativa, efetuará o ajuste do Preço do Contrato.

44.4 O **Contratado** não terá direito a compensações, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixar de cooperar com o mesmo caso o evento venha a prejudicar os interesses do **Contratante**.

45. Impostos

45.1 O Gerente do Contrato deverá ajustar os Preços do Contrato caso os impostos sejam alterados durante o período compreendido entre 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas e a data da última fatura. O reajuste deverá refletir o percentual de variação do valor dos impostos pagos pelo **Contratado**, assegurando-se que tal variação já não tenha sido incorporada no Preço do Contrato ou de seus reajustes, referidos na Cláusula 47 das CGC.

46. Moedas

46.1 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em Real.

47. Reajuste de Preços

47.1 Os preços somente estarão sujeitos a reajustamento se assim estiver previsto nos **DDC**. Caso haja previsão, os valores faturados, após deduzido o adiantamento, serão ajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$P_c = A_c + B_c (I_{mc}/I_{oc})$$

,onde:

- (j) P_c = é o fator de reajuste para a porção de Preço do Contrato;
- (k) A_c e B_c = são coeficientes especificados nos DDC, representando as porções não reajustáveis e reajustáveis, respectivamente, do Preço do Contrato;
- (l) I_{mc} = é o índice dos insumos considerados vigentes no final do mês em faturamento;
e
- (m) I_{oc} = é o índice em vigor 30 (trinta) dias antes da data final estabelecida para a abertura das propostas.

47.2 Se o valor do índice for mudado após ter sido utilizado no cálculo, este deverá ser corrigido e ajustado no próximo Certificado de Pagamento. O valor desse índice deve considerar todas as mudanças nos custos devido aos custos das flutuações.

48. Retenções

48.1 O **Contratante** deverá reter de cada pagamento devido ao **Contratado**, o percentual fixado nos **DDC**, até a Data de Conclusão da Obra.

48.2 Na Data de Conclusão da Obra metade do valor total retido, com a emissão do Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras será restituído ao **Contratado**, sendo a outra metade restituída após o encerramento do Período de Correção de Defeitos (PCD) e da certificação, pelo Gerente do Contrato [por meio do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras] da correção dos Defeitos que foram notificados ao **Contratado** e então corrigidos.

48.3 Na Data de Conclusão da Obra, o **Contratado** pode substituir o restante do valor retido por meio de garantia bancária aceita pelo **Contratante**.

49. Multas

49.1 O **Contratado** deverá pagar multa no percentual fixado nos **DDC** para cada dia de atraso relativo à Data Prevista para a Conclusão. O valor total das multas não deverá exceder o montante fixado nos **DDC**. É facultado ao **Contratante** deduzir, as despesas relativas às multas, dos pagamentos devidos ao **Contratado**. Os pagamentos de multa não isentarão o **Contratado** do cumprimento de suas obrigações.

50. Antecipação da Conclusão

50.1 O **Contratado** não faz jus a nenhuma bonificação em caso de antecipação na conclusão das Obras.

51. Adiantamento

51.1 O **Contratante** poderá efetuar adiantamentos ao **Contratado** nos montantes fixados nos **DDC** e nas datas nele estabelecidas, contra a entrega de Garantia Bancária (Incondicional), no mesmo valor do adiantamento, conforme modelo apropriado da Seção 9, Formulários do Contrato, e prestada por banco aceitável a juízo do **Contratante**. A garantia deverá vigorar até a recuperação do adiantamento, que se fará mediante deduções, nos valores a pagar, pelo **Contratante**. Não incidirão juros sobre o adiantamento.

51.2 O **Contratado** utilizará os adiantamentos exclusivamente, para o pagamento dos Equipamentos, Instalação, Materiais e despesas com mobilização para a execução do Contrato, devendo comprovar sua utilização por meio de apresentação ao Gerente do Contrato, de cópias das respectivas faturas ou outros documentos.

51.3 O adiantamento será recuperado por meio de dedução dos pagamentos devidos ao **Contratado**. As deduções serão iguais à percentagem estabelecida nos **DDC**. Não será levado em consideração o adiantamento ou sua restituição quando da avaliação do montante de serviços realizados, Variações, reajuste de preços, Eventos Passíveis de Compensação, ou multas.

52. Garantia de Execução do Contrato

52.1 A Garantia de Execução do Contrato deverá ser fornecida ao **Contratante** até a data fixada na Carta de Aceitação, no valor estipulado nos **DDC** de acordo com o formulário apropriado, por ou empresa fiadora aceitável à Agência Contratante, e expressa nos tipos e proporções das moedas nas quais o Preço do Contrato deva ser pago. A Garantia de Execução será válida até uma data 28 (vinte e oito) dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras no caso de uma Garantia Bancária e até 1 (um) ano após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras no caso de uma Fiança (*Performance Bond*).

52.2 A Garantia de Execução fornecida pelo **Contratado** na forma de uma garantia bancária, deverá ser de caráter incondicional pagável à vista e na primeira solicitação e ser emitida, por opção do **Contratado**, por um banco estabelecido no Brasil, ou por um banco estrangeiro aceitável pelo **Contratante** que possua um banco correspondente estabelecido no Brasil.

52.3 No caso de prorrogação da data prevista de conclusão das Obras, o **Contratante** deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do **Contratado**.

53. Serviços Adicionais

53.1 Caso venham a ser necessários e, estejam indicados nos **DDC**, Serviços Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente autorizados pelo Gerente do Contrato. Tais serviços, quando autorizados, serão remunerados à razão dos respectivos preços unitários cotados pelo Contratado na Planilha de Preços Unitários após a solicitação, por escrito, do Gerente do Contrato.

53.2 Todo serviço a ser pago como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo **Contratante** em formulários aprovados pelo Gerente do Contrato, a quem compete conferi-los e atestá-los no prazo de 2 (dois) dias de sua conclusão.

53.3 O **Contratado** somente receberá por Serviço Adicional quando devidamente atestado.

54. Reparação de Danos

54.1 O **Contratado** deverá, às suas expensas, reparar perdas e danos, desde a Data de Início até o término do PCD, verificados nas Obras e materiais a elas incorporados, caso os mesmos lhe possam ser imputáveis.

E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO

55. Término

55.1 O **Contratado** solicitará e obterá do Gerente do Contrato a emissão de Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras quando comprovado o término da Obra.

55.2 Resolvidas todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras, o **Contratante** terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do **Contratado** para a emissão do TRD.

56. Posse

56.1 O **Contratante** deverá tomar posse do Local da Obra nos 10 (dez) dias contados da data de emissão do TRD pelo Gerente do Contrato.

57. Contabilização Final

57.1 Antes de expirado o PCD, o **Contratado** deverá apresentar ao Gerente do Contrato um balanço detalhado do valor de seu crédito. O Gerente do Contrato emitirá um TRD confirmando os valores devidos ao Contratado, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do referido balanço, caso o mesmo esteja correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Contrato deverá fornecer, no prazo fixado acima, uma planilha que estabeleça as correções e adições necessárias. Se o balanço final reapresentado permanecer insatisfatório, o Gerente do Contrato deverá decidir qual o valor a ser pago ao **Contratado**, informando-o por escrito.

58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (*As Built*)

58.1 Se forem necessários os Desenhos de Como Construído (*As Built*) e/ou Manuais de Operação e Manutenção forem solicitados, deverá o **Contratado** fornecê-los nas datas estabelecidas nos **DDC**.

58.2 Não cumprido o disposto na subcláusula anterior ou na hipótese de os referidos documentos não receberem a aprovação do Gerente do Contrato, cabe a este deduzir o valor fixado nos **DDC**, dos pagamentos a serem efetuados ao **Contratado**.

59. Rescisão

59.1 O Contrato pode ser rescindido uma vez constatado o descumprimento fundamental de obrigação decorrente do Contrato.

59.2 Para as finalidades desta Cláusula é considerado o não cumprimento fundamental:

- (a) a interrupção da Obra pelo **Contratado** por 30 (trinta) dias sem que a paralisação tenha sido prevista no Cronograma e autorizada pelo Gerente do Contrato;
- (b) o não cumprimento pelo **Contratado**, no prazo de 30 (trinta) dias, de instrução no sentido de interromper as Obras;
- (c) declaração da falência ou pedido de recuperação judicial do **Contratado**;
- (d) o não pagamento, pelo **Contratante**, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do Certificado para Pagamento.
- (e) omissão do **Contratado** na correção de Defeitos, quando do recebimento da segunda notificação, uma vez que as correções efetuadas já efetuadas em decorrência de uma primeira notificação foram consideradas insatisfatórias;
- (f) o montante das multas aplicadas pelo **Contratante**, por atraso na execução das Obras exceda a 10% (dez por cento) do valor do Contrato; e
- (g) inobservância, pelo **Contratado**, de normas técnicas, de segurança, da legislação trabalhista ou previdenciária.

59.3 O **Contratante** pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o **Contratado** tenha se envolvido em práticas de fraude e corrupção ou práticas proibidas.

59.4 Quando qualquer uma das partes notificar ao Gerente do Contrato, inadimplência diversa das relacionadas na Subcláusula 59.2 das CGC, caberá ao Gerente do Contrato decidir se o ato ou fato notificado se constitui motivo de rescisão.

59.5 Não obstante o disposto nas Subcláusulas 59.1 a 59.4 das CGC, o **Contratante** pode rescindir o Contrato por conveniência administrativa. Na hipótese do Contrato ser rescindido, o **Contratado** deverá paralisar as Obras imediatamente, tornando o Local da Obra seguro e liberando-o tão logo seja possível.

60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual

60.1 Caso o Contrato seja rescindido em virtude do não cumprimento fundamental do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá fazer um balanço considerando o montante de serviços executados e de materiais encomendados, deduzidos os adiantamentos recebidos até a data de efetivação do balanço, subtraído, ainda, o percentual indicado nos **DDC** para aplicação em caso de serviços não concluídos. Não haverá incidência de multas complementares. Caso o total devido ao **Contratante** exceda eventuais créditos ainda devidos ao **Contratado**, deverá ser lavrado, de imediato, o competente instrumento de confissão de dívida, devidamente assinado por 2 (duas) testemunhas.

60.2 Caso o Contrato seja rescindido por conveniência do **Contratante** ou pelo não cumprimento fundamental atribuído ao **Contratante**, o Gerente do Contrato deverá efetuar um balanço referente ao valor do serviço executado, materiais encomendados, desmobilização do pessoal e equipamentos do **Contratado** empregados exclusivamente nas Obras, subtraídos os adiantamentos até então recebidos.

61. Propriedade

61.1 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do **Contratado**, todos os Materiais do Local das Obras, Canteiro de Obras, Equipamento, Obras Provisórias e Finalizadas serão consideradas de propriedade do **Contratante**.

62. Interrupção da Execução

62.1 Na hipótese da execução do Contrato precisar ser interrompida por motivo de guerra e/ou outros eventos que independem da vontade do **Contratante** ou do **Contratado**, o Gerente do Contrato deve emitir uma Notificação autorizando essa interrupção. O **Contratado** deve cercar o Local da Obra e suspender a execução da Obra assim que receber a Notificação. O **Contratado** deve receber, a título de ressarcimento por quaisquer serviços que tenha executado antes do recebimento da Notificação e, também, pelos serviços executados posteriormente, desde que estes tenham sido comprometidos anteriormente à data da Notificação.

63. Suspensão do Empréstimo do FONPLATA

63.1 No caso do FONPLATA suspender o Empréstimo cujos recursos se destinariam ao financiamento, total ou parcial, dos pagamentos decorrentes do Contrato:

- (a) o **Contratante** informará o **Contratado** da referida suspensão no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da competente comunicação do FONPLATA;
- (b) caso o **Contratado** não tenha recebido as quantias que lhe são devidas no prazo de 30 (trinta) dias previsto na Subcláusula 43.1 das CGC, ser-lhe-á facultado rescindir o Contrato, emitindo, para tanto, uma Notificação com antecedência de 14 (quatorze) dias.

64. Práticas Proibidas

66.1 O FONPLATA requer o atendimento a sua política relacionada às Práticas Proibidas, conforme estabelecido no Anexo 1 dos **DDC**, Seção 9.

SEÇÃO 9 - DADOS DO CONTRATO (DDC)

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção 8 – Condições Gerais de Contrato (CGC):

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
1.	DEFINIÇÕES
1.1(d)	O Contratado é: <i>[a ser preenchido após a adjudicação]</i> Nome: _____ Endereço: _____ Nome do Representante Autorizado: _____
1.1(e)	O Contratante é Nome: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN Endereço: Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n. Centro Nome do Representante Autorizado: FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO, inscrito no CPF: 517.598.704-63, o no RG: 821.034 SSP/RN, com endereço funcional no mesmo endereço da Contratante.
1.1 (i)	A Data de Início das Obras é: a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.
1.1 (j)	O Prazo Previsto para a Conclusão das Obras é de 30 (trinta) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS).
1.1 (r)	O Gerente/Fiscal do Contrato é JADER TORRES JUNIOR , engenheiro civil, CFP: 057.245.134-20 e CREA: 211389626-5, com endereço na Rua Maria do Carmo Brito, 361, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN. Nome do Representante Autorizado/Gestor: FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAUJO , contador, CFP: 517.598.704-63 e RG: 821034 RN, com endereço na Rua Maria do Carmo Brito, 361, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN.
1.1(s)	O Local das Obras: Lote Único: Santa Terezinha, Centro, Golandim, Amarante, Novo Amarante, Santo Antônio, onde ficarão distribuídas por quatro bacias, sendo elas Bacia H, I, J e T.
1.1 (w)	Os referidos projetos básicos do sistema de esgotamento sanitário são compostos por 85 (oitenta e cinco) arquivos dispostos em 4 (quatro) pastas na seguinte forma:

As plantas e desenhos encontram-se anexadas, especificadas em seguida e disponíveis no link abaixo:

https://www.dropbox.com/sh/eeei6iatudwmowz/AAC3FrrvYGS8Ph3VxBIL_u6ea?dl=0

TOMO I - MEMORIAIS

01 – MEMORIAIS – ET_SES SISTEMA_SGA_ETAPA 1_REV0B (PDF)

02 - MD_SES SISTEMA_SGA_ETAPA 1_REV0B (PDF).

TOMO II – MEMORIAIS DE CÁLCULO subdividida em 2 pastas:

- ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS:

MC_EEE_BACIA H_REV0B (PDF),

MC_EEE_BACIA I_REV0B (PDF).

- REDE COLETORA:

MC_COMP-SERV-REDES-BACIA H_AMARANTE_REV0A (PDF),

MC_COMP-SERV-REDES-BACIA H_GOLANDIM_REV0A (PDF)

MC_COMP-SERV-REDES-BACIA I_REV0A (PDF)

MC_COMP-SERV-REDES-BACIA T_REV0A (PDF)

MC_RESULT_REDE_BACIA I_STA TEREZINHA_ETAPA 1 (PDF),

MC_RESULT_REDE_BACIA H_AMARANTE (PDF),

MC_RESULT_REDE_BACIA H_GOLANDIM (PDF)

TOMO III – PEÇAS GRÁFICAS: PLANTAS_REV0B – subdividida em 5 pastas:

- ELEVATÓRIAS:

PB-DE-SGA-ARQ-EEE.AG-001.002-R0B (DWG),

PB-DE-SGA-ARQ-EEE.AG-001.002-R0B_001 (PDF),

PB-DE-SGA-ARQ-EEE.AG-001.002-R0B_002 (PDF),

PB-DE-SGA-HID-EEE.H-001.004-R0B (DWG),

PB-DE-SGA-HID-EEE.H-001.004-R0B_001 (PDF),

PB-DE-SGA-HID-EEE.H-001.004-R0B_002 (PDF),

PB-DE-SGA-HID-EEE.H-001.004-R0B_003 (PDF),

PB-DE-SGA-HID-EEE.H-001.004-R0B_004 (PDF),

PB-DE-SGA-HID-EEE.I-001.004-R0B (DWG),

PB-DE-SGA-HID-EEE.I-001.004-R0B_001 (PDF),

PB-DE-SGA-HID-EEE.I-001.004-R0B_002 (PDF),

PB-DE-SGA-HID-EEE.I-001.004-R0B_003 (PDF),

PB-DE-SGA-HID-EEE.I-001.004-R0B_004 (PDF).

- EMISSÁRIOS:

REDES_emissários - BACIA H (DWG),

REDES_emissários - BACIA H_002 (PDF) ,

REDES_emissários - BACIA H_003 (PDF) ,

REDES_emissários - BACIA H_004 (PDF),

REDES_emissários - BACIA H_005 (PDF),

REDES_emissários - BACIA H_006 (PDF),

REDES_emissários - BACIA H_007 (PDF),

REDES_emissários - BACIA H_008 (PDF),
REDES_emissários - BACIA H_NOTA 01 (PDF),
REDES_emissários - BACIA H_NOTA 02,
REDES_emissários - BACIA I (DWG),
REDES_emissários - BACIA I_001 (PDF),
REDES_emissários - BACIA I_002 (PDF),
REDES_emissários - BACIA I_003 (PDF),
REDES_emissários - BACIA I_NOTA 01 (PDF),
REDES_emissários - BACIA I_NOTA 02 (PDF),
REDES_emissários - BACIA J (DWG),
REDES_emissários - BACIA J_001 (PDF),
REDES_emissários - BACIA J_002 (PDF),
REDES_emissários - BACIA J_003 (PDF),
REDES_emissários - BACIA J_NOTA 01 (PDF),
REDES_emissários - BACIA J_NOTA 02 (PDF).
DERCARGA E VENTOSA 250 E 400 (DWG)
DERCARGA E VENTOSA 250 E 400_001 (PDF)

- ETE:

PB-DE-SGA-ARQ-ETE-001.003-R0B (DWG),
PB-DE-SGA-ARQ-ETE-001.003-R0B_001 (PDF),
PB-DE-SGA-ARQ-ETE-001.003-R0B_002 (PDF),
PB-DE-SGA-ARQ-ETE-001.003-R0B_003 (PDF),
PB-DE-SGA-IMPLANT-ETE-R0B (DWG),
PB-DE-SGA-IMPLANT-ETE-R0B_001 (PDF)

- GERAL:

MAPA DE CONCEPÇÃO_3.1 (DWG),
MAPA DE CONCEPÇÃO_3.1 (PDF).

- REDE:

PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B (DWG),
PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_001 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_002 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_003 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_004 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_005 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_006 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_007 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_008 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_009 (PDF),

PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_010 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_011 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_H-001.012-REV0B_012 (PDF).
PB-DE-SGA-HID-REDE_I-001.006-REV0B (DWG),
PB-DE-SGA-HID-REDE_I-001.006-REV0B_001 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_I-001.006-REV0B_002 (PDF),
PB-DE-SGA-HID-REDE_I-001.006-REV0B_003 (PDF),

	<p>PB-DE-SGA-HID-REDE_I-001.006-REV0B_004 (PDF), PB-DE-SGA-HID-REDE_I-001.006-REV0B_005 (PDF), PB-DE-SGA-HID-REDE_I-001.006-REV0B_006 (PDF), PB-DE-SGA-HID-REDE_T-001.002-REV0B (DWG), PB-DE-SGA-HID-REDE_T-001.002-REV0B_001 (PDF), PB-DE-SGA-HID-REDE_T-001.002-REV0B_002 (PDF), PB-DE-SGA-HID-REDE-PV-R0B (DWG), PB-DE-SGA-HID-REDE-PV-R0B (PDF).</p> <p>TOMO IV – ORÇAMENTO E CRONOGRAMA</p> <p>CRONOGRAMA_SES SGA_AGO_2020_REV0D.XLSX CURVA ABC_ORÇAMENTO_AGO_2020.PDF ORÇAMENTO_SES SGA_5_SEM DESONERAÇÃO_AGO_2020_REV0D.PDF</p> <p>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA</p> <p>Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: ART N° RN20190284586</p> <p>ALDO DA FONSECA TINOCO FILHO – Engenheiro Civil</p>
1.1 (y)	O Período de Correção dos Defeitos é de seis meses, que corresponde à diferença entre o prazo de execução das obras e o prazo de vigência do contrato, conforme explicitado no Termo de Contrato.
1.1 (dd)	O regime de execução é o de Empreitada por Preço Unitário.
2.3	<p>INTERPRETAÇÃO</p> <p>Os seguintes documentos também integram o Contrato:</p> <ol style="list-style-type: none"> (1) Termo do Contrato; (2) Carta de Aceitação; (3) Proposta do Contratado; (4) Dados do Contrato – DDC; (5) Condições Gerais do Contrato – CGC; (6) Especificações Técnicas; (7) Planilhas de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades físico-financeiras; e (8) Garantia de Execução, (9) Apólices de Seguro; e (10) Plano de Gestão Ambiental e Social, aprovado pelo Contratante.
[8.1]	<p>OUTROS CONTRATADOS</p> <p>Está em curso a contratação de obra de mobilidade urbana com aplicação de asfalto em várias vias para os mesmos bairros destas obras.</p>
9.1	PESSOAL

	<p>O Quadro do Pessoal indicado para a execução das Obras <i>[indicar o pessoal da Empreiteira após a adjudicação]</i></p>
<p>13</p>	<p>SEGURO</p> <p>No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica correspondente a solidez das obras conforme previsão no art. 618 do Código Civil Brasileiro, as seguintes coberturas adicionais de:</p> <ul style="list-style-type: none"> (n) (a) despesas extraordinárias: 1% do valor do contrato (o) (b) despesas de desentulho: 1% do valor do contrato (p) (c) equipamentos utilizados na obra: 1% do valor do contato (q) (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos: 50 % do valor do contrato; e (r) (e) responsabilidade civil geral/cruzada: 2% do valor do contrato.
<p>16.1.1</p>	<p>EXECUÇÃO DAS OBRAS PELA CONTRATADA</p> <p>Medidas de Controle Ambiental</p> <p>A Empreiteira contratada deverá executar as Obras de acordo com as Medidas de Controle Ambiental.</p> <p>Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras, quando aplicáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos Programas Ambientais do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio; (b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal; (c) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no PGAS, em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras; (d) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber; (e) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra; (f) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas etc., sendo que deverão ser obtidos

	<p>impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades;</p> <p>(g) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão da Certidão de Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras e conseqüente retenção da garantia de execução;</p> <p>(h) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras;</p> <p>(i) elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente; e</p> <p>(j) contratar um técnico devidamente habilitado, especialista em meio ambiente, para o acompanhamento da execução da obra, o qual deverá atender aos critérios e às exigências ambientais advindas da fiscalização ambiental da obra e da equipe ambiental do Executor.</p> <p>Licenças, Anotações, Registros etc.</p> <p>Cabe a Empreiteira contratada os procedimentos necessários para a obtenção:</p> <p>(a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA, no tocante a execução;</p> <p>(b) Matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI e ao final das obras a regularização da documentação das mesmas junto ao INSS;</p> <p>(c) Auxiliar na obtenção</p> <p>(i) das Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO);</p> <p>(ii) do alvará de construção junto à prefeitura municipal, quando cabível, e se necessário, o alvará de demolição;</p> <p>(iii) autorizações exigidas em obras com características especiais, como aquelas pertencentes a patrimônio histórico-cultural; e</p> <p>(iv) quando for o caso, aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndios pelo Corpo de Bombeiros e dos projetos de instalação elétrica, hidráulica e de telefonia das concessionárias competentes;</p> <p>(s) (d) Outras necessárias [indicar]</p>
16.5(a)	<p>Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)</p> <p>O PGAS em caráter preliminar deverá ser apresentado pelo Contratado até o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do Contrato.</p>
21.1	<p>POSSE DO LOCAL DA OBRA</p> <p>A Data de Posse do Local de Obra é a data da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.</p>
24.1	<p>e RECURSOS DAS DECISÕES DO GERENTE</p>

25.1	<p>A autoridade à qual serão dirigidos os recursos é: FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO, inscrito no CPF: 517.598.704-63, o no RG: 821.034 SSP/RN, com endereço funcional no mesmo endereço da Contratante o Coordenador da Unidade Executora do Programa - UEP.</p>
26	<p>SOLUÇÃO DE LITÍGIOS</p> <p>O Contrato estará sujeito à conciliação de acordo com o seguinte procedimento:</p> <p>(a) mediação administrativa ou arbitragem conduzida perante a Câmara de Mediação e Arbitragem no Instituto de Engenharia, São Paulo; e</p> <p>(b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro da cidade de São Gonçalo do Amarante, RN.</p>
27.1	<p>CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS</p> <p>O Contratado deverá submeter um Cronograma revisado para as Obras no prazo de 15 (quinze) dias da entrega da Carta de Aceitação.</p>
27.2	<p>O Cronograma deverá ser atualizado mensalmente.</p>
27.3	<p>O valor a ser retido por atraso na apresentação da atualização do Cronograma é de 0,5% do valor do contrato.</p> <p>O valor retido será restituído após a apresentação do Cronograma.</p>
37	<p>PLANILHA DE QUANTIDADES</p> <p>Será aplicada a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela Empreiteira Contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.</p>
43	<p>PAGAMENTOS</p> <p>43.1.1 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição ao Contratante, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento;</p> <p>43.1.2 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado:</p> <p>(a) registro da obra no CREA, mediante ART de execução;</p> <p>(b) o Certificado de Matrícula referente à obra junto ao INSS (CEI) da obra; e</p>

	<p>(c) pagamento da ART do Responsável Técnico.</p> <p>43.1.3 O pagamento da última parcela somente será realizado após a entrega, ao Contratante, do:</p> <p>(a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de uma Certidão de Conformidade Ambiental (CCA);</p> <p>(b) Certidão negativa da matrícula Cadastro Específico do INSS (CEI) da obra;</p> <p>(c) Baixa da obra no CREA;</p> <p>(d) Termo de Recebimento Provisório da Obra.</p>
43.2	<p>ATRASO NO PAGAMENTO</p> <p>O índice é 0,02% por dia de atraso, contando o atraso a partir do primeiro dia útil após o trigésimo dia da apresentação da fatura.</p>
44.1(l)	<p>EVENTOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO</p> <p>Os seguintes eventos são também considerados Eventos Passíveis de Compensação:</p> <p>(t) (l) Constatado superfaturamento é legítima a compensação de débitos e créditos existentes entre a Administração Pública e a empresa contratada como forma de reparação de danos ao erário nos termos do art. 54 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação do instituto da compensação constante no art. 368 da Lei Federal n.º 10.406/2002, com respaldo no Acórdão 1175/2017 TCU/Plenário.</p>
47	<p>REAJUSTAMENTO DE PREÇOS</p> <p>Passa a prevalecer a seguinte redação na Cláusula 47.2 dos DDC.</p>
47.1	<p>Os preços serão reajustados com base nas condições estabelecidas na Cláusula 47.2 dos DDC.</p>
47.2	<p>Os preços contratuais, em Reais, para a execução das obras, serão reajustados pelo Índice Nacional de Custo da Construção Civil, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.</p> <p>Decorrido período superior a 1 (um) ano, contado a partir do mês base do orçamento, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.</p> <p>Não se admitirá como encargo financeiro, juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.</p> <p>Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso, conforme o disposto no Art. 36, § 4º, da IN 02/2008, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.</p> <p>O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida a seguir.</p>

	$R = \frac{I_i - I_0}{I_0} * V$ <p>Onde: R = Valor da parcela de reajustamento procurado I0 = Índice de preço verificado no mês da data final estabelecida para apresentação da proposta; I1 = Índice de preço referente ao mês de reajustamento V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado</p> <p>Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.</p> <p>Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;</p> <p>Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.</p>
49.1	<p>MULTA</p> <p>A multa para o atraso na execução das Obras é 0,05% do valor total do conjunto das obras em atraso, por dia de atraso, até o montante máximo de 5% do Valor do Contrato.</p>
52.1	<p>GARANTIA DE EXECUÇÃO</p> <p>A Garantia de Execução do Contrato tem os valores mínimos seguintes, equivalentes à porcentagem do Preço do Contrato:</p> <p>(a) Garantia Bancária incondicional é de 10% (dez por cento) do Valor do Contrato.</p> <p>ou</p> <p>(b) Fiança do Executante (Performance Bond) 30% (trinta por cento) do Valor do Contrato.</p>
58.1	<p>DESENHOS DE COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT)</p> <p>A data de entrega dos Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>) é: quando da emissão pelo Contratante do Termo de Recebimento definitivo (TRD) das Obras.</p>
58.2	<p>O valor a ser retido pela falha na elaboração e apresentação dos:</p> <p>Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>) 0,05% do valor total do conjunto dos desenhos em atraso, por dia de atraso, até o montante máximo de 5% do Valor do Contrato</p>
60.1	<p>PAGAMENTO QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL</p>

Seção 9 – Dados do Contrato (DDC)

	<p>O Valor dos Serviços não concluídos a ser deduzido na forma da Cláusula 60 das CGC é de 10% (dez por cento).</p>
--	---

ANEXOS

[Inserir

- (u) (1) Proposta do Contratado;
- (v) (2) Especificações Técnicas;
- (w) (3) Plantas e Desenhos, caso aplicável;
- (x) (4) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro);
- (y) (5) Garantia de Execução;
- (z) (6) Apólice de Seguro;
- (aa) (7) Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), aprovado pelo Contratante; e
- (bb) (8) qualquer documento relacionado nos Dados do Contrato como parte integrante do Contrato.

Anexo 1 - Práticas Proibidas

Práticas Proibidas

O FONPLATA exigirá dos Mutuários/Beneficiários e de toda pessoa que participar da preparação, execução e avaliação de projetos financiados com seus recursos, os mais altos níveis éticos e a denúncia de qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual tenham conhecimento.

Lista não taxativa das práticas proibidas:

- (i) **Ações corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte.
- (ii) **Práticas fraudulentas:** qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias que enganem ou tentem enganar alguma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação.
- (iii) **Práticas coercitivas:** prejudicar ou causar danos, ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma parte.
- (iv) **Práticas colusivas:** estabelecer acordos entre duas ou mais partes com vistas a atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte.
- (v) **Práticas obstrutivas:** (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas perante os investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou (b) todo ato voltado para impedir materialmente o exercício de inspeção do FONPLATA e os direitos de auditoria.

SEÇÃO 10 - FORMULÁRIOS DO CONTRATO

CONTEÚDO

	Página
1. CARTA DE ACEITAÇÃO	184
2. TERMO DE CONTRATO.....	185
3. GARANTIA DE EXECUÇÃO (GARANTIA BANCÁRIA) (INCONDICIONAL)	187
4. GARANTIA DE EXECUÇÃO - FIANÇA (PERFORMANCE BOND) (INCONDICIONAL)	190

1. CARTA DE ACEITAÇÃO

[papel timbrado do Contratante]

_____ *[data]*

À: _____ *[nome e endereço do Concorrente vencedor]*

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de *[indicar]* para a execução das Obras *[nome do projeto e da Obra específica, conforme mencionado nos Dados do Contrato]* pelo preço de *[montante em números e por extenso]*, calculado segundo as Instruções aos Concorrentes (IAC) foi por nós aceita.

Tendo em vista que para esta obra, as licenças ambientais prévias, de instalação e de operação (ou equivalentes exigidas pelo órgão ambiental) são de responsabilidade do Contratante, informamos que deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

- (a) Seguro (Cláusula 13 das CGC): *[indicar data de apresentação]*; e
- (b) Garantia de Execução (Cláusula 52 das CGC): *[indicar data de apresentação]*
- (c) O Plano Preliminar de Gestão Ambiental e Social: deverá ser apresentado pelo Contratado até o prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.

Solicitamos a V.S.^{as} que assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais.

Atenciosamente,

[assinatura e título do signatário]

[Anexar o Contrato: Termo do Contrato, Condições Gerais do Contrato (CGC), Dados do Contrato (DDC) e Apêndices.]

2. TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº [inserir número do Contrato]	DATA: [inserir data do Contrato]
Processo Nº 2000005314	LPI Nº 003/2020 Lote Único
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo Nº BRA-25/2020, celebrado entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e o FONPLATA; com fundamento na Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.	
Objeto: O objeto do Contrato é a execução de Obras de Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário em bairros centrais e São Gonçalo do Amarante/RN, conforme consta descrito no item 1.1 dos DDL.	
Prazos: De conclusão das Obras: 30 (trinta) meses a partir da expedição da Ordem de Serviços pelo Contratante, permitida a prorrogação nos termos do art. 57, § 1.º da Lei n.º 8.666/93. De Vigência do Contrato: 36 (trinta e seis) meses, permitida a prorrogação nos termos do art. 57, § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93.	
Valor do Contrato: R\$ <u> () </u> [inserir valor (total ou da parcela, conforme o caso) do Contrato em Reais, em algarismos e por extenso].	
Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Elemento 44.90.51 - Obras e Instalações; da Ação 1.130 – Manutenção, Ampliação das Estações e Tratamento; Fontes: 1920 – Recursos de Operações de Crédito e 1001 – Recursos Ordinários; do Orçamento Geral do Município na Unidade Orçamentária 019 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.	

Aos [indicar] dias do mês de [indicar] de [indicar], [qualificar Contratante] doravante denominado "Contratante", de um lado, e [qualificar Concorrente vencedor], doravante denominado "Contratado", de outro lado.

CONSIDERANDO que o Contratante deseja que a Obra seja executada; e

CONSIDERANDO que, nos termos da Carta de Aceitação datada de [Data], aceita a Proposta do Contratado;

RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

1. Do Objeto:

Este Contrato tem por objeto a execução da Obra de Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário em bairros centrais e São Gonçalo do Amarante/RN, conforme consta descrito no item 1.1. dos DDL.

2. Do Preço do Contrato e dos Recursos:

2.1. Pela execução das Obras pelo Contratado, o Contratante se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de *[inserir o Preço do Contrato]*, de acordo com as cláusulas constantes das Condições Gerais do Contrato (CGC) e dos Dados do Contrato (DDC).

2.2. *[inserir classificação e empenho dos recursos]*.

3. Do Foro:

As partes elegem o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro.

4. Dos Documentos do Contrato:

4.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

- (a) a Carta de Aceitação;
- (b) a Proposta;
- (c) as Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (d) os Dados do Contrato (DDC);
- (e) as Especificações Técnicas;
- (f) os Desenhos;
- (g) as Planilhas de Quantidades;
- (h) Cronograma Físico-Financeiro;
- (i) as Apólices de Seguro;
- (j) a Garantia de Execução; e
- (cc) (k) o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) aprovado pelo Contratante;
e
- (dd) (l) *[outros documentos, conforme listados (indicar a Seção em que foram solicitados)]*.

E POR SE ACHAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 2 VIAS DE IGUAL TEOR PERANTE AS TESTEMUNHAS AO FINAL IDENTIFICADAS.

[pelo Contratante]
Contratado]

[pelo

Testemunhas:

3. GARANTIA DE EXECUÇÃO (GARANTIA BANCÁRIA) (INCONDICIONAL)

[O Banco, por solicitação do Concorrente selecionado, deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas]

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Garantidor]

Beneficiário: [indicar nome e endereço do Contratante]

Data: [indicar a data de expedição]

GARANTIA DE EXECUÇÃO Nº: [indicar o número da Garantia]

Garantidor: [indicar o nome e o endereço do local de expedição]

Fomos informados que [indique o nome do Contratado e no caso de uma Associação em Participação ou um consórcio o nome da Associação em Participação ou do consórcio] (doravante denominado “o Contratado”) celebrou com o Beneficiário o Contrato Nº [indique o número de referência do Contrato] datado de [indique a data] para a execução das de [indique o nome do Contrato e uma breve descrição das Obras] doravante denominado (“o Contrato”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é requerida uma Garantia de Execução.

Por pedido do Contratado, nós como Garantidores por meio deste instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante de [indique a cifra em números] [indique a cifra por

extenso], ¹ a qual será paga por nós nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato seja pago, quando recebermos do Beneficiário uma solicitação acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado que acompanhe e identifique a solicitação que declare que o Contratado está incorrendo na violação de suas obrigações contraídas em virtude do Contrato sem que o Beneficiário tenha que provar ou mostrar os fundamentos de sua solicitação para sua demanda ou pela quantia especificada na mesma.

Esta Garantia expirará, não antes que 28 dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras ², e qualquer solicitação de pagamento referente a esta Garantia deverá ser recebida neste escritório acima indicado nessa data ou antes dela.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC N.º 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

[Assinatura(s)]

¹. O Garantidor deve inserir um montante que represente a percentagem do Valor Aceito do Contrato especificado na Carta de Aceitação, e expresso em qualquer da (s) moeda(s) do Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Beneficiário.

². Inserir a data que corresponda a 28 dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras. Deve-se assinalar que, no caso de prorrogação do prazo de conclusão do Contrato, o Contratante deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do Garantidor. Esse pedido deve ser por escrito e anterior à data de expiração estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Contratante pode considerar o acréscimo do seguinte texto no final do penúltimo parágrafo: “O Garantidor aceita uma prorrogação única desta garantia por um prazo não superior a [seis meses] [um ano], em resposta ao pedido por escrito do Beneficiário antes da expiração da garantia.”.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO - FIANÇA (PERFORMANCE BOND) (INCONDICIONAL)

[O Garantidor/Licitante vencedor oferecendo a Garantia deve- preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas entre colchetes, se a Agência Contratante exigir esse tipo de garantia]

Pela presente, [inserir nome e endereço do Empreiteiro] como Devedor Principal (doravante denominado “Empreiteiro”) e [inserir nome, título jurídico e endereço do fiador ou companhia seguradora] como Garantidor (doravante denominado “Garantidor”), se comprometem com [inserir nome e endereço da Agência Contratante] como Credor (doravante denominada “Agência Contratante”) pela quantia de [inserir valor do seguro] [inserir valor por extenso] ¹⁰, a cujo pagamento, nos tipos e proporções de moedas em que o Preço do Contrato deve ser pago, se obrigam o Empreiteiro e o Garantidor, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários, conjunta e solidariamente.

Considerando que o- Empreiteiro celebrou um contrato com a Agência Contratante em ¹¹ [inserir dia] de [inserir mês] de [inserir ano] para [inserir nome do Contrato] de acordo com os documentos, planos, especificações e emendas (doravante denominado “Contrato”), que por referência passam a fazer parte da presente.

Se o Empreiteiro executar pronta e fielmente o Contrato (incluindo qualquer emenda), a presente garantia ficará nula e sem efeito; caso contrário, permanecerá em pleno vigor. Se a Agência Contratante, tendo cumprido suas obrigações, vier a declarar que o Empreiteiro descumpriu o Contrato, o Garantidor pode remediar a inadimplência ou:

(a) completar o Contrato de acordo com seus termos e condições; ou

10. O Garantidor deve inserir que represente a percentagem do Preço do Contrato especificada no Contrato e expresso na(s) moeda(s) do Contrato ou numa moeda livremente conversível do tipo e montante aceito pela Agência Contratante.

11. Data da Carta de Aceitação ou Contrato.

(b) obter proposta(s) de licitante(s) qualificado(s) a serem apresentadas à Agência Contratante para completar o Contrato de acordo com seus termos e condições, e, depois que a Agência Contratante e o Garantidor determinarem a proposta de preço mais baixo, providenciar um Contrato entre esse Licitante e a Agência Contratante e disponibilizar segundo o andamento das obras (mesmo que haja inadimplência ou sucessão de inadimplências do Contrato ou Contratos de conclusão celebrados de acordo com este parágrafo) fundos suficientes para cobrir o custo da conclusão menos o saldo do Preço do Contrato, sem exceder, incluindo outros custos e danos pelos quais o Garantidor seja responsável, o valor indicado no primeiro parágrafo. A expressão “Saldo do Preço do Contrato,” utilizada neste parágrafo, significa o valor total pagável pela Agência Contratante ao Empreiteiro nos termos do Contrato, menos a quantia já paga pela Agência Contratante ao Empreiteiro; ou

(c) pagar à Agência Contratante a quantia necessária para concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições até um total que não exceda o valor desta garantia.

O Garantidor não será responsável por uma quantia superior à penalidade especificada nesta garantia.

Qualquer ação relacionada com esta garantia deve ser instaurada dentro de um ano a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras.

Nenhum direito de ação decorrerá desta garantia para qualquer pessoa ou empresa que não seja a Agência Contratante nomeada neste Instrumento, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários da Agência Contratante.

Em testemunho do que, o Empreiteiro e o Garantidor assinam a presente em [inserir dia] de [inserir mês] de [inserir ano].

Assinatura [inserir assinatura do representante autorizado]
Em nome de [nome do Empreiteiro] na qualidade de [inserir cargo(s)]

Na presença de [inserir nome e assinatura da testemunha]
Data [inserir data]

Assinatura [inserir assinatura do representante autorizado]
Em nome de [nome do Garantidor] na qualidade de [inserir cargo(s)]

Na presença de [inserir nome e assinatura da testemunha]
Data [inserir data]

PARTE 4 – ORÇAMENTO

SEÇÃO 11 – ORÇAMENTO BASE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ 08.079.402/0001-35
Rua Alexandre Cavalcanti, S/N – 59290-000

OBRA:	Sistema de Esgotamento Sanitário de São Gonçalo do Amarante/RN	DATA BASE	ago/20
LOCALIZAÇÃO:	Zona Urbana - Etapa 1	BDI SERVIÇO	23,22%
ITEM	RESUMO GERAL	BDI MATERIAL	14,00%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇOS (R\$)	
1	SERVIÇOS DIVERSOS	3.145.154,66	
2	SERVIÇOS DE PRÉ-OPERAÇÃO	721.451,58	
3	SERVIÇOS	35.143.624,00	
3.1	REDE COLETORA DE ESGOTOS	16.419.380,07	
3.2	LIGAÇÕES PREDIAIS	8.425.162,40	
3.3	LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES	2.958.733,06	
3.4	ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS	1.373.461,88	
3.5	EMISSÁRIOS DE RECALQUE	2.272.685,70	
3.6	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS	1.232.867,85	
3.7	DESATIVACÃO DE ETE' s EXISTENTES	2.344.943,35	
3.8	EMISSÁRIO FINAL	116.389,69	
4	MATERIAIS/EQUIPAMENTOS	33.457.479,18	
4.1	REDE COLETORA DE ESGOTOS	5.022.330,26	
4.2	LIGAÇÕES PREDIAIS	1.190.200,00	
4.3	LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES	213.990,00	
4.4	ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS	2.648.378,28	
4.5	EMISSÁRIOS DE RECALQUE	3.965.823,52	
4.6	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS	19.832.573,87	
4.7	EMISSÁRIO FINAL	584.183,25	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO R\$			72.467.709,42

O detalhamento completo encontra-se no link abaixo:

https://www.dropbox.com/sh/eeei6iatudwmowz/AAC3FrrvYGS8Ph3VxBIL_u6ea?dl=0

OBSERVAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO:

PREÇO BASE = SINAPI / CAERN / COMPOSIÇÃO NO MERCADO / B.D.I. = 23,22%

(ee)

SEÇÃO 12 – ANEXOS

CONTEÚDO

ANEXO 1 – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PROGRAMA.....	195
ANEXO 2 - FORMATO DE APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS).....	218



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO

ANEXO 1 – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO PROGRAMA

PROGNÓSTICO AMBIENTAL

OBRAS:

- 1.2.1. Implantação dos Grandes Anéis com Substituição das Redes de Distribuição de Água nas áreas urbanas e expansão urbana com aproximadamente 100km;
- 1.2.2. Subadutora Poço de Pedra e Serrinha de distribuição de água com aproximadamente 22,75km na Zona Rural de São Gonçalo do Amarante;
- 1.2.3. Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da área urbana e de expansão urbana com aproximadamente 45km no município de São Gonçalo do Amarante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO

SUMÁRIO

1.	PROGNÓSTICO AMBIENTAL	4
2.	AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS.....	4
3.	MATRIZ DE VALORAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS.....	7
4.	MEDIDAS MITIGADORAS	9
4.1.	Fase de Planejamento.....	9
4.1.1.	Elaboração de projetos e estudos	9
4.2.	Fase de Implantação.....	10
4.2.1.	Implantação e operação do canteiro de obras	10
4.2.2.	Limpeza da área	11
4.2.3.	Terraplenagem	13
4.2.4.	Pavimentação asfáltica.....	13
4.2.5.	Sinalização vertical e horizontal	14
4.2.6.	Instalação das estruturas físicas	15
4.2.7.	Contratação de empresa para execução	16
4.3.	Fase de Operação	16
4.3.1.	Disponibilização da via.....	17
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	18



1. PROGNÓSTICO AMBIENTAL

O Prognóstico ambiental é a elaboração de cenários futuros do território da área de influência das obras planejadas, fundamentados no cenário atual, que é constituído pelo diagnóstico ambiental e avaliação dos impactos significativos originados pelas obras e pelas operações planejadas. De uma forma geral, um cenário é uma imagem modelada da realidade presente e futura, a partir dos dados e elementos ambientais utilizados e dos conhecimentos deles adquiridos, nos limites das constatações possíveis e no âmbito da estrutura planejada e seus elementos constituintes.

2. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Para avaliação e quantificação dos impactos ambientais foi utilizado o método proposto pela UFPR-ITTI/DNIT-CGMAB (UFPR/ITTI, 2014), o qual consiste em uma adaptação de CETESB (2003). O método baseia-se na Matriz de Identificação de Impactos, o qual avalia os impactos decorrentes do planejamento, implantação e operação do empreendimento nos Meios Físico, Biótico e Socioeconômico. Para tanto, cada impacto é avaliado qualitativamente com base nos seguintes fatores: Natureza: positivo (impacto benéfico) ou negativo (impacto adverso).

I. Fase de ocorrência: planejamento, implantação ou operação;

II. Localização: ADA, AID, e/ou AII;

III. A análise quantitativa baseia-se no Decreto nº 6848/2009, o qual determina as seguintes significâncias de impactos ambientais:

IV.

a. Temporalidade: refere-se à persistência do impacto, sendo imediata até 5 anos após a instalação (valor 1), curta entre 5 a 15 anos (valor 2), média de 15 a 30 anos (valor 3) ou longa superior a 30 anos (valor 4).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO

- b. Reversibilidade: consideram-se impactos reversíveis quando pode ser o objeto de ações que restaurem o equilíbrio ambiental próximo ao pré- existente à intervenção (valor 1) ou irreversível quando a alteração causada ao meio não pode ser revertida (valor 3).
- c. Magnitude: indica a intensidade do impacto em face de um determinado fator ambiental ou área de ocorrência, considerando os graus de intensidade, duração e importância, sendo classificada como pequena (valor 1), média (valor 2) e alta (valor 3).
- d. Abrangência: avalia a extensão espacial dos impactos sobre os recursos ambientais sendo os impactos limitados à área da micro bacia (valor 1), impactos que ultrapassam a área de uma micro bacia, limitados à área de uma bacia de 3ª ordem (valor 2), impactos que ultrapassam a área de uma bacia de 3ª ordem e limitados à área de uma bacia de 1ª ordem (valor 3) e impactos que ultrapassam a área de uma bacia de 1ª ordem (valor 4).

Os valores obtidos para cada um dos quesitos apresentados são somados e posteriormente, multiplicados pelo fator P (Probabilidade de Ocorrência), o qual se relaciona às frequências de ocorrência dos cenários, podendo ser definida como baixa (valor 1), média (valor 2) e alta (valor 3). Como resultado, obtém-se o Grau de Impacto (GI) para cada impacto ambiental elencado.

Ao final, são calculadas e apresentadas as médias dos impactos ambientais positivos, e a média dos impactos ambientais negativos, possibilitando o enquadramento do Grau de Impacto (GI) em Fraco (0-14), Moderado (15-28) ou Forte (29-42).

A Tabela 1 apresenta a Matriz de Valoração dos Impactos Ambientais para as obras de implantação de pavimentação asfáltica e canteiros de obras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO

3. MATRIZ DE VALORAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Tabela 1 - Matriz de valoração de impactos ambientais

IMPACTO	Natur		F. de ocorrência			Localização			Temporalidade				Reversibilidade		Magnitude			Abrangência			Probabilidade de ocorrência			Σ x P	Avaliação	
	+	-	Pla n.	Imp .	Ope r.	AD A	AI D	All	lme d.	Cur .	Mé d n.	Lo .	REV .	IRREV.	Peq .	Mé d.	Alt a	1	2	3	4	Σ	Baixa			Média
MEIO FÍSICO																										
MF-01		-		x	x	x					4	1			1			1			7			3	-21	Moderado
MF-02		-		x		x			1			1			2		1			5	1			-5	Fraco	
MF-03		-		x	x	x	x		1			1			2				4	8			3	-24	Moderado	
MF-04		-		x		x				3		1			2				4	10	1			-10	Fraco	
MF-05		-		x	x	x				4		1			1		1			7	1			-7	Fraco	
MF-06		-		x		x			1			1			1		1			4	1			-4	Fraco	
MF-07		-		x		x	x		1				3		1		1			6			3	-18	Moderado	
MF-08		-		x		x	x		1			1			2			3		7	1			-7	Fraco	
MF-09		-		x		x	x		1			1			1		1			4			3	-12	Fraco	
MF-10		-		x		x			1				3		1		1			6			3	-18	Moderado	





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO

MF-11	Impermeabilização do solo	-	x	x	x					4	1		1		1		7		3	-21	Moderado	
MEIO BIÓTICO																						
MB-01	Supressão vegetal	-	x		x					4		3	1		1		9		3	-27	Moderado	
MB-02	Intervenção em áreas úmidas	-	x		x			1			1		1		2		5	1		-5	Fraco	
MB-03	Afugentamento de fauna	-	x	x	x	x		1			1		1		1		4		2	-8	Fraco	
MEIO SOCIOECONÔMICO																						
MS-01	Geração de emprego e renda	+	x	x	x	x	x	x			4		3		3		4	14		3	42	Forte
MS-02	Movimentação da economia Local	+	x	x	x	x	x	x			4		3		3		4	14	1		42	Forte





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
 AMARANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO

MS-03	Emissão de ruídos e vibrações	-	x	x	x	1	1	1	1	1	-4	3	12	Fraco	
MS-04	Intervenção no sistema viário	-	x	x	x	1	1	1	1	-4	3	-12	Fraco		
MS-05	Emissão de odor	-	x	x	x	1	1	1	1	-4	3	-12	Fraco		
MS-06	Aumento na oferta de trabalho	+	x	x	x	x	x	4	3	3	4	14	3	42	Forte
MS-07	Qualificação profissional	+		x	x	x	x	1	3	1	1	6	3	18	Moderado
MS-08	Melhoria na qualidade de vida da população	+		x	x			4	3	3	4	14	3	42	Forte
MS-09	Melhoria de transporte público e de mercadorias	+		x	x	x	x	4	3	3	4	14	3	42	Forte
MS-10	Dinamização da economia	+	x	x	x	x	x	4	3	3	4	14	3	42	Forte
MS-11	Aumento do tráfego e da velocidade dos veículos	-	x	x	x	x	x	4	1	2	1	-8	2	-16	Moderado
MS-12	Recolhimento de taxas e impostos	+	x	x	x	x	x	4	3	3	4	14	3	42	Forte
MS-13	Valorização das áreas do entorno	+	x	x	x	x	x	4	3	2	2	11	3	33	Forte
												Fraco 0-14	Total (-)	-13,3	Fraco
												Moderado 15-28	Total (+)	35,7	Forte
												Forte 29-42			

8





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO

De maneira geral, conclui-se que as obras de requalificação e canteiros de obras irá gerar fraco impacto ambiental negativo, relacionado principalmente ao meio físico e um forte impacto ambiental positivo, relacionado principalmente ao meio socioeconômico.

4. MEDIDAS MITIGADORAS

Neste capítulo serão apresentados os procedimentos realizados para a mitigação dos impactos ambientais negativos gerados em cada uma das etapas das obras.

Para cada atividade são detalhadas as seguintes características relacionadas aos impactos ambientais gerados e medidas mitigadoras.

4.1. Fase de Planejamento

Na fase de planejamento do empreendimento são previstas apenas como ações do projeto:

- Elaboração do projeto executivo;
- Divulgação do empreendimento.

4.1.1. Elaboração de projetos e estudos

Preliminarmente à implantação do empreendimento, este deve ser planejado, no sentido de se discriminar as obras que serão necessárias e respectivos recursos materiais, humanos e financeiros, bem como ajustá-lo às exigências legais, em especial relativas aos licenciamentos ambientais requeridos.

A realização destes estudos e projetos requer a contratação de pessoal especializado de diversas áreas, tendo em vista sua multidisciplinaridade, envolvendo profissionais das áreas de engenharia, ciências biológicas e físico- químicas, geoprocessamento, informática, administrativa, entre outras.

Como resultado dessas contratações, haverá geração de renda que alcançará principalmente pessoal em atividade no Estado.



I. Impacto relacionado

- a) Geração de emprego e renda;
- b) Movimentação da economia local.

4.2. Fase de Implantação

Na fase de implantação do empreendimento são previstas as seguintes ações:

- Implantação e operação do canteiro de obras;
- Limpeza da Área;
- Terraplenagem;
- Pavimentação asfáltica;
- Sinalização vertical e horizontal;
- Instalação das estruturas físicas;
- Contratação de empresa para execução.

4.2.1. Implantação e operação do canteiro de obras

O processo de seleção das áreas para implantação dos canteiros de obras deverá atender a diretrizes ambientais de minimização de impactos, considerando os seguintes critérios:

- Disponibilidade de infraestrutura requerida;
- Não interferência com usos adjacentes; inexistência de qualquer restrição legal ao tipo de atividade proposta;
- Ausência de vegetação nativa;
- Distância com relação a cursos d'água;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO

- Baixa declividade;
- Proximidade da faixa de domínio e obtenção das respectivas autorizações dos proprietários.

O cateiro de obras geralmente engloba setores administrativos, vestiário, banheiros e cozinha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO

Para a execução das obras previstas, tendo em vista a característica linear do empreendimento e a sua dimensão, será necessária a implantação de canteiros de obras de apoio, cujo número e localização serão definidos a partir da aprovação do projeto e, em conformidade com o planejamento de execução das obras.

I. Impacto relacionado

- a) Geração de efluentes líquidos (sanitário);
- b) Contaminação do solo;
- c) Alteração da qualidade da água superficial;
- d) Alteração da qualidade da água subterrânea;
- e) Geração de resíduos sólidos.

II. Medidas mitigadoras propostas

- Seguir as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego aplicáveis (implementação de medidas coletivas e uso de equipamentos de proteção individual - EPI), de maneira a garantir a segurança e saúde ocupacional de todos os trabalhadores e colaboradores envolvidos e contribuindo para a preservação e proteção ambiental;
- Dispor os efluentes sanitários em banheiro químicos, contrato de empresa especializada com certificação e regularizada para atividade;
- Orientar os trabalhadores sobre procedimentos socioambientais adequados, como com relação ao manejo e o descarte de produtos químicos;
- Reaproveitar os resíduos sólidos gerados, de acordo com a possibilidade, e o restante encaminhar, segundo a classificação da norma da ABNT NBR 10004/2004, para o Aterro Sanitário (BRASECO) devidamente licenciado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO

4.2.2. Limpeza da área

A limpeza do terreno constitui-se dos serviços que antecedem às obras compreendendo o desmatamento e o destocamento, quando necessário, e a limpeza com remoção de arbustos, raízes, entulhos. Assim, pode deixar o solo exposto a processos erosivos. Esse processo é restrito à área do terreno do empreendimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO

I. Impacto relacionado

- a) Supressão vegetal;
- b) Intervenção em áreas úmidas;
- c) Descaracterização ambiental da área;
- d) Erosão do solo;
- e) Alteração da qualidade das águas superficiais;
- f) Contaminação das águas superficiais;
- g) Alteração do escoamento das águas superficiais;
- h) Assoreamento de cursos d'água;
- i) Emissão de poeiras;
- j) Emissão de ruídos e vibrações;
- k) Intervenção no sistema viário.

II. Medidas Mitigadoras

- Elaborar plano de trabalho e orientações necessárias para evitar processos erosivos durante a execução da obra;
- Apresentar medidas que estabilizem o processo erosivo nas áreas expostas;
- Em caso de interrupção temporária das obras, adotar medidas provisórias para evitar processos de erosão;
- Durante as obras, umedecer os trechos da via nos caminhos de serviços e nos locais de maior movimentação de máquinas, em caso de tempo seco;
- Planejar a segurança do tráfego durante a construção, visando interferir o mínimo possível nas condições de acesso aos usos antrópicos adjacentes, de maneira a minimizar os incômodos aos usuários e à população lindeira;
- Realizar a sinalização adequada da obra, de maneira a orientar os operários e alertar os motoristas que transitam no trecho sobre as alterações e restrições de operação do sistema rodoviário, orientando por meio do emprego de elementos físicos verticais e horizontais adequados;
- Sinalizar adequadamente os trechos em obras para evitar acidentes e transtornos ao tráfego local;
- Seguir as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego aplicáveis (implementação de medidas coletivas e uso de equipamentos de proteção individual)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO

- EPI), de maneira a garantir a segurança e saúde ocupacional de todos os trabalhadores e colaboradores envolvidos e contribuindo para a preservação e proteção ambiental;
- Orientar os trabalhadores sobre procedimentos socioambientais adequados;
 - Proibir aos trabalhadores o acesso a áreas de vegetação nativa limítrofes;
 - Criar dispositivo para reter à jusante os materiais sólidos dispersados e posteriormente encaminha-los ao local de bota-fora da obra;
 - Implantação do sistema de drenagem de águas pluviais;
 - Delimitação de Áreas a Serem Recuperadas;
 - Procedimentos de Recuperação de Áreas Degradadas;



- Promover o resgate de espécies vegetais protegidas por lei ou de elevada importância ambiental.
- Revegetação com a utilização de espécies nativas do bioma Mata Atlântico nos locais onde ocorreu exposição do solo;
- Promover o resgate da fauna silvestre;

4.2.3. Terraplenagem

A terraplenagem será realizada no intuito de terraplenar parte do terreno onde serão implantadas as estruturas físicas dos parques. Durante esta etapa ocorre a movimentação do solo para deixar parte do terreno com o nivelamento, enchimento e retirada de excesso definidos nos projetos.

I. Impacto relacionado

- a) Compactação do solo;
- b) Impermeabilização do solo;
- c) Emissão de poeira;
- d) Emissão de ruídos e vibração;
- e) Afugentamento de fauna.

II. Medidas Mitigadoras

- Durante as obras, umedecer os trechos da via nos caminhos de serviços e nos locais de maior movimentação de máquinas, em caso de tempo seco;
- Manutenção preventiva dos veículos e equipamentos utilizados nas atividades para evitar emissões abusivas de gases e ruídos na área trabalhada;
- Promover o resgate da fauna silvestre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO

4.2.4. Pavimentação asfáltica

Depois de completada a preparação das vias, será aplicada uma camada de pavimento asfáltico, e logo após, será espalhado e conformado por moto-niveladora e compactado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO

I. Impacto relacionado

- a) Emissão de odor;
- b) Emissão de ruídos e vibrações;
- c) Intervenção no sistema viário;
- d) Geração de resíduos sólidos.

II. Medidas mitigadoras

- Aplicação de pavimento asfáltico em dias ensolarados e ventilados para uma melhor dispersão do odor;
- Exigências de uso de mascarar protetoras para os trabalhadores;
- Seguir as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego aplicáveis, de maneira a garantir a segurança e saúde ocupacional de todos os trabalhadores e colaboradores envolvidos e contribuindo para a preservação e proteção ambiental;
- Sinalizar adequadamente os trechos em obras para evitar acidentes e transtornos ao tráfego local;
- Planejar a segurança do tráfego durante a pavimentação, visando interferir o mínimo possível nas condições de acesso dos usos antrópicos adjacentes, de maneira a minimizar os incômodos a usuários e a população lindeira;
- Realizar a sinalização adequada das obras de requalificação de vias, de maneira a orientar os operários e alertar os motoristas que transitam no trecho sobre as alterações e restrições de operação do sistema rodoviário;
- Orientar os trabalhadores sobre procedimentos socioambientais adequados, bem como com relação ao manejo e o descarte de produtos químicos e resíduos sólidos.

4.2.5. Sinalização vertical e horizontal

Após a conclusão da pavimentação asfáltica das vias, as mesmas deverão receber a sinalização vertical e horizontal.

A sinalização vertical tem por finalidade controlar o trânsito através da comunicação social pela aplicação de placas e painéis, sobre as faixas de trânsito ou em pontos laterais das vias.

Já a sinalização horizontal, constitui-se na pintura de linhas, setas e dizeres sobre o pavimento ao longo da via e nas interseções.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO

I. Impacto relacionado

- a) Emissão de odor;
- b) Emissão de ruídos;
- c) Intervenção no sistema viário.

II. Medidas mitigadoras

- Aplicação de sinalização em dias arejados para uma melhor dispersão do odor;
- Exigências de uso de mascarar protetoras para os trabalhadores;
- Seguir as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego aplicáveis, de maneira a garantir a segurança e saúde ocupacional de todos os trabalhadores e colaboradores envolvidos e contribuindo para a preservação e proteção ambiental;
- Sinalizar adequadamente os trechos em obras para evitar acidentes e transtornos ao tráfego local;
- Realizar a atividade em períodos de menor trânsito de veículos, a fim de diminuir o impacto sobre o tráfego local;
- Realizar a sinalização adequada das obras de sinalização das vias, de maneira a orientar os operários e alertar os motoristas que transitam no trecho sobre as alterações e restrições de operação do sistema rodoviário.

4.2.6. Instalação das estruturas físicas

Após a conclusão da etapa de terraplenagem, se dará início a fase de instalação e construção das estruturas físicas dos parques. Durante esta fase ocorrerá a movimentação de veículos e operários.

I. Impacto relacionado

- a) Emissão de poeira;
- b) Emissão de ruídos e vibrações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO

I. Impacto relacionado

- c) Impermeabilização do solo;
- d) Geração de resíduos sólidos.

II. Medidas mitigadoras

- Durante as obras, umedecer os trechos da via nos caminhos de serviços e nos locais de maior movimentação de máquinas, em caso de tempo seco;
 - Seguir as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego aplicáveis (implementação de medidas coletivas e uso de equipamentos de proteção individual
- EPI), de maneira a garantir a segurança e saúde ocupacional de todos os trabalhadores e colaboradores envolvidos e contribuindo para a preservação e proteção ambiental;
- Orientar os trabalhadores sobre procedimentos socioambientais adequados;
 - Criar dispositivo para reter à jusante os materiais sólidos dispersados e posteriormente encaminha-los ao local de bota-fora da obra;
 - Implantação do sistema de drenagem de águas pluviais;
 - Reaproveitar os resíduos sólidos gerados, de acordo com a possibilidade, e o restante encaminhar, segundo a classificação da norma da ABNT NBR 10004/2004, para o Aterro Sanitário (BRASECO) devidamente licenciado.

4.2.7. Contratação de empresa para execução

As obras de requalificação das vias gerarão empregos, através de empresa contratada por meio de licitação, compreendendo empregos diretos, especialmente concentrados nos ramos da construção civil, transportes, materiais de construção e equipamentos.

Portanto, cabe ressaltar que esta atividade não apresenta impactos negativos.

Sendo assim, não há necessidade de medidas mitigadoras.

I. Impacto relacionado

- a) Aumento na oferta de postos de trabalho;
- b) Geração de renda;

c) Qualificação profissional.

4.3. Fase de Operação

Na fase de operação foi identificada que a disponibilização de áreas de verdes e vias, devidamente pavimentada, capaz de gerar ações impactantes sobre os meios natural e socioeconômico.

4.3.1. Disponibilização da via

Haverá diminuição no tempo das viagens e nos custos de manutenção de veículos devido à melhoria na trafegabilidade, reduzindo sensivelmente o valor do frete para a região, aumentando em consequência os intercâmbios e trocas e melhorando a capacidade de transporte de bens. A exploração de recursos naturais, a agropecuária e a produção industrial tornar-se-ão mais competitivas.

Haverá também consequências positivas diretas sobre a qualidade de vida dos habitantes locais. O transporte de passageiros vai ser beneficiado, reduzindo os custos de manutenção que elevam os preços das passagens. Novas atividades e produtos podem assumir valor comercial, tais como as atividades típicas de produtores familiares, para quem o custo de frete é um ponto crucial para o acesso aos mercados consumidores.

Prevê-se a atração de novos investimentos, que promoverão alterações graduais nas características do uso e ocupação do solo. As alterações poderão surgir pela introdução de melhorias nos imóveis existentes.

I. Impacto relacionado

- a) Melhoria da qualidade de vida da população;
- b) Melhoria de transporte público e de mercadorias;
- c) Dinamização da economia;
- d) Aumento do tráfego e da velocidade dos veículos;
- e) Redução de emissões de poeiras;
- f) Recolhimento de taxas e impostos;
- g) Valorização das áreas de entorno;
- h) Dinamização da economia.

II. Medidas mitigadoras

- Implantar sinalização horizontal e vertical adequada;
- Realizar monitoramentos permanentes para a identificação dos pontos críticos de acidentes;

-
- Coibir a ocupação da faixa de domínio das ruas;
 - Implantar sinalização viária necessária para a segurança, tanto de pedestres quanto dos veículos, de acordo com a exigência do órgão responsável.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implantação das atividades deverá seguir estritamente os projetos apresentados, de forma a evitar e minimizar ao máximo os impactos ambientais decorrentes das obras, principalmente daquelas que preveem intervenção nas Áreas de Preservação Permanente e nos Cursos d' água do município. Fica a cargo dos órgãos ambientais competentes a fiscalização dos locais das obras a fim de garantir que as medidas mitigadoras sejam aplicadas.

ANEXO 2 - FORMATO DE APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS)

Os programas sociais e ambientais a serem incluídos no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) da obra deverão contemplar, no mínimo e, quando couber, os seguintes Programas resultantes do prognóstico ambiental das obras e das recomendações emitidas no Relatório de Avaliação Ambiental do Programa (RAAP) e nas licenças ambientais:

- (a) Programa de Comunicação Social (obrigatório);
- (b) Programa de Gestão de Resíduos Sólidos (obrigatório);
- (c) Programa de Gestão de Efluentes Líquidos (obrigatório);
- (d) Programa de Supressão Vegetal e Compensação Vegetal (a critério do órgão licenciador);
- (e) Programa de Controle da Qualidade Ambiental (obrigatório);
- (f) Programa de Trabalho em Canteiro de Obras (a critério do órgão licenciador);
- (g) Programa de Saúde e Segurança dos Trabalhadores (obrigatório);
- (h) Programa de Controle de Tráfego (obrigatório); e
- (i) Programa de Interferência em Redes de Infraestrutura (a critério do órgão licenciador).

NOME DO PROGRAMA		
NOME DO SUBPROGRAMA		
OBJETIVO.		
IMPACTO AMBIENTAL A PREVENIR/MITIGAR/COMPENSAR/ REMEDIAR	COMPONENTE AMBIENTAL AFETADO	LOCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO: (coordenadas georeferenciadas do trecho da obra)
METODOLOGIA OU ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS		
INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO (Incluir linha de base, meta e prazo de cumprimento)		MEIO DE VERIFICAÇÃO
RESPONSÁVEL	RECURSOS APLICADOS (técnicos, administrativos, materiais e equipamentos)	PRESSUPOSTO

Local e data: [indicar]